



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023 Nº 6480



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS LEGISLATIVOS

### LEI Nº 4.344, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a política pública social e afirmativa consistente na reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas em concursos públicos destinados ao provimento de cargos efetivos e empregos públicos na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a política pública social e afirmativa consistente na reserva 20% (vinte por cento) das vagas em concursos públicos destinadas ao provimento de cargos efetivos e empregos públicos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º O percentual estabelecido nos termos do art. 1º desta Lei constitui-se da seguinte forma:

- I - 10% para candidatos negros;
- II - 5% para candidatos indígenas;
- III - 5% para candidatos quilombolas.

§1º A reserva de vagas de que trata esta Lei constará expressamente dos editais dos concursos públicos estaduais, com a especificação do quantitativo correspondente, e será obrigatória quando o número de vagas ofertadas para o cargo ou emprego público for igual ou superior a 5 (cinco).

## SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL	8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	15
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	17
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	17
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	18
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	18
SECRETARIA DA CULTURA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DA FAZENDA	29
SECRETARIA DA SAÚDE	31
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	34
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	37
SECRETARIA DO TURISMO	38
ADAPEC	43
AGETO	43
DETRAN	70
IGEPREV	74
NATURATINS	74
UNITINS	75
TRIBUNAL DE CONTAS	76
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	76
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	88

§2º Na hipótese de o percentual fixado nesta Lei resultar em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas corresponderá ao número inteiro subsequente, caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou ao número inteiro antecedente, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

§3º Os candidatos negros, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§4º Os candidatos negros, indígenas e quilombolas aprovados dentro do número de vagas de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§5º O pedido de desistência formulado antes da posse por candidato negro, indígena ou quilombola aprovado dentro do percentual de vagas fixado por esta Lei importará na nomeação do próximo candidato, observada a ordem de classificação.

§6º A nomeação dos candidatos aprovados no concurso público estadual observará os critérios de alternância e proporcionalidade, levando em consideração a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, indígenas e quilombolas.

Art. 2º O acesso à reserva de vagas instituída nesta Lei dar-se-á por meio de manifestação formal do candidato que se autodeclare preto, pardo, quilombola ou indígena, observados os quesitos de cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§1º A pessoa que se autodeclare na forma deste artigo, para validação de sua participação no certame pelo sistema de cotas, será submetida ao procedimento de heteroidentificação complementar, durante o concurso público, via Comissão de Heteroidentificação, a ser normatizada por ato do Poder Executivo, que atestará seu enquadramento nesta Lei, considerados os elementos de identificação aplicáveis e, se for o caso, aspectos fenotípicos característicos da negritude ou de quilombola ou de indígena, aplicando-se, subsidiariamente, a Portaria Normativa nº 04, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, do Governo Federal ou seu substitutivo.

§2º Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas negras, indígenas e quilombolas aprovadas para ocupar as vagas reservadas, as remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais pessoas aprovadas, observada a ordem de classificação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente por 10 (dez) anos, não se aplicando aos concursos cujos editais de abertura tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.345, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Altera a Lei nº 4.237, de 16 de outubro de 2023, que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 4.237, de 16 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 4º A composição do CEDIM/TO é paritária, sendo constituído por vinte membros titulares e igual número de suplentes, sendo majoritariamente mulheres, observada a seguinte composição:

I - dez representantes do Poder Executivo, sendo um de cada um dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria da Mulher;
- b) Secretaria da Cidadania e Justiça;
- c) Secretaria da Saúde;
- d) Secretaria da Educação;
- e) Secretaria dos Esportes e Juventude;
- f) Secretaria da Segurança Pública;
- g) Secretaria da Agricultura e Pecuária;
- h) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- i) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- j) Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;

II - a convite, para manifestar sobre temas concernentes a uma dada área técnica ou especialidade de atuação, incluindo-se a composição de comissões técnicas especiais, podem participar das reuniões do CEDIM/TO, sem direito a voto, representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, da sociedade civil organizada.

III - .....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as alíneas do inciso II do art. 4º e o Parágrafo único do art. 9º.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**LEI Nº 4.346, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dá nova redação ao art. 27 da Lei nº 4.240, de 1º de novembro de 2023, que dispõe sobre custas judiciais e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 27 da Lei nº 4.240, de 1º de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. No período de *vacatio legis* desta Lei, previsto no *caput* deste artigo, a cobrança de custas judiciais deverá observar as disposições da Lei nº 1.286, de 28 de dezembro de 2001. (NR)

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 25, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Prorroga o período de que trata o art. 9º da Lei nº 3.718, de 12 de novembro de 2020, que dispõe sobre a cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de delegado de polícia e das carreiras de agente de polícia, escrivão de polícia, agente de necrotomia, papiloscopista e perito oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, consoante o disposto no art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É prorrogado, até 31 de dezembro de 2024, o período de que trata o art. 9º da Lei nº 3.718, de 12 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

**DECRETO Nº 6.720, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 43-A. O contribuinte substituído, para fins de ajuste do montante do imposto retido por substituição tributária decorrente da diferença entre o preço praticado na operação a consumidor final e a base de cálculo utilizada para o cálculo do débito de responsabilidade por substituição tributária, deve apurar, nas saídas destinadas a consumidor final deste Estado com mercadorias recebidas que tenham sido submetidas ao regime de substituição tributária:

I - o montante do imposto efetivo, que corresponde ao valor obtido pela aplicação da alíquota interna sobre o preço praticado na operação a consumidor final deste Estado constante nos documentos fiscais de saída das mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária;

II - o montante do imposto presumido, que corresponde ao valor obtido pela aplicação da alíquota interna sobre o valor da base de cálculo do débito de substituição tributária, informado nos documentos fiscais correspondentes aos recebimentos das mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária que foram objeto de operações de saídas destinadas a consumidor final deste Estado, exceto se isentas ou não tributadas.

§1º O contribuinte que apurar o ajuste na forma prevista neste artigo deverá preencher o bloco H da Escrituração Fiscal Digital - EFD, na forma e nos prazos previstos na legislação, com informações do inventário das mercadorias recebidas com substituição tributária existentes em estoque no fim do:

I - dia anterior àquele em que passar a apurar o ajuste nos termos deste artigo;

II - último dia de cada mês.

§2º A opção do contribuinte em realizar os ajustes de que trata este artigo deve ser lavrada no Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências - RUDFTO na data da opção e no mês de janeiro de cada ano.

Art. 43-B. Ao final de cada período de apuração, deve ser deduzido do montante do imposto efetivo o montante do imposto presumido, calculados na forma do art. 43-A, sendo que:

I - o saldo positivo constituirá valor a complementar, que deve ser recolhido até o dia 9 do mês subsequente;

II - o saldo negativo constituirá valor a restituir, que pode ser utilizado para compensar com saldo devedor do imposto de responsabilidade por substituição tributária ou com saldo devedor do imposto próprio, independente de requerimento;

Parágrafo único. Na hipótese do Inciso II deste artigo, caso o contribuinte não pratique operações ou prestações subsequentes que resultem saldo devedor do imposto de responsabilidade por substituição tributária ou do imposto próprio ou esteja impedido de aproveitar quaisquer outros créditos, por determinação prevista em lei, a restituição ocorrerá em moeda corrente, mediante requerimento, nos termos da legislação.  
.....(NR)”.  
.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos      Deocleciano Gomes Filho  
Secretário de Estado da Fazenda      Secretário-Chefe da Casa Civil

### DECRETO Nº 6.721, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revoga os dispositivos legais que menciona, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos legais do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

I - o inciso XXXVII do art. 127;

II - o inciso II do §14 do art. 186-N, e

III - o art. 186-P e seus parágrafos 1º a 4º.

Art. 2º Fica aprovado e ratificado o Ajuste SINIEF 31/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos      Deocleciano Gomes Filho  
Secretário de Estado da Fazenda      Secretário-Chefe da Casa Civil

### DECRETO Nº 6.722, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 2º .....

CXLIV - as saídas internas e interestaduais que destinem bens e mercadorias às concessionárias e às autorizadas de transporte ferroviário de cargas e passageiros, para uso na construção de ferrovias, observadas as condições estabelecidas no Convênio ICMS nº 120/23 e os §§24 e 25 deste artigo, sendo que:

a) a isenção também se aplica:

1. às aquisições interestaduais relativamente ao diferencial de alíquotas;
2. à importação de produtos sem similar produzidos no país, cuja inexistência de similaridade seja atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas e equipamentos, com abrangência em todo o território nacional;
3. às prestações de serviços de transporte dos bens e mercadorias a que se refere este inciso.

b) a fruição do benefício fica condicionada:

1. à comprovação do efetivo emprego das mercadorias e bens nas respectivas redes ferroviárias de transporte;
2. aos bens e mercadorias que estejam beneficiados com isenção ou alíquota zero dos Impostos de Importação ou Produtos Industrializados;
3. à parcela relativa à receita bruta decorrente das operações previstas neste artigo que esteja desonerada das contribuições do PIS/PASEP e COFINS.

.....  
 §24. O disposto no inciso CXLIV deste artigo não se aplica aos bens e mercadorias empregados na manutenção das redes ferroviárias.

.....  
 §25. Na hipótese do inciso CXLIV deste artigo, a documentação fiscal que acompanhar a saída de mercadorias e bens com destino às concessionárias e às autorizadas de transporte ferroviário de cargas e passageiros deve destacar, no campo informações complementares, a expressão "isento de ICMS, conforme Inciso CXLIV do art. 2º do RICMS/TO e Convênio ICMS nº 120, de 9 de agosto de 2023"

.....  
 Art. 8º.....  
 .....

VII - 40% nas saídas interestaduais das sementes especificadas na alínea "e" do inciso VI, do campo de produção, até 30 de abril de 2008, exceto as já contempladas com redução da base de cálculo do imposto ou com a concessão de Crédito Fiscal Presumido, cabendo ao contribuinte optar pelo benefício que lhe seja mais favorável, observado os §§2º e 3º do art. 5º, e desde que: (Convênios ICMS 100/97, 18/05, 63/05 e 17/19).

### CAPÍTULO XXX

Dos Procedimentos Relativos às Operações Internas e Interestaduais para o Armazenamento de Mercadorias Pertencentes a Contribuintes do ICMS Destinadas a Operador Logístico.

Art. 513-Z28. Nas remessas para armazenamento em estabelecimento de Operador Logístico de mercadorias pertencentes a contribuintes do ICMS, devem ser adotados os procedimentos deste Capítulo. (Ajuste SINIEF 35/22)

§1º Para os fins deste Capítulo, considera-se Operador Logístico o estabelecimento cuja atividade econômica seja, exclusivamente, a prestação de serviços de logística efetuando o armazenamento de mercadorias pertencentes a contribuintes do ICMS, com a responsabilidade pela guarda, conservação, movimentação e gestão de estoque, em nome e por conta e ordem de terceiros, podendo, ainda, prestar serviço de transporte das referidas mercadorias.

§2º Nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte, para fins do disposto neste Capítulo, quando o destino final da mercadoria, bem ou serviço ocorrer em outra Unidade Federada diferente daquela em que estiver domiciliado ou estabelecido o adquirente ou o tomador, considerar-se-á Unidade Federada de destino aquela onde ocorrer efetivamente a entrada física da mercadoria ou bem ou o fim da prestação do serviço.

Art. 513-Z29. O Operador Logístico deve:

I - inscrever-se no cadastro de contribuintes do ICMS deste Estado;

II - estar em situação regular perante a Administração Tributária, assim como todos os estabelecimentos pertencentes ao mesmo titular; e

III - registrar eventos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - destinada a ele, previstos nos incisos IV, V e VI da Cláusula Décima Quinta-A do Ajuste SINIEF nº 7, de 30 de setembro de 2005.

Parágrafo único. O Operador Logístico deve manter à disposição da Administração Tributária sistema informatizado de controle contábil e de estoques, a fim de atender ao disposto no art. 513-Z31 deste Regulamento.

Art. 513-Z30. O Operador Logístico fica dispensado da emissão de documentos fiscais e escrituração de livros fiscais relativos às atividades decorrentes do armazenamento de mercadorias de terceiros, sem prejuízo da solidariedade prevista no Código Tributário Estadual.

Art. 513-Z31. O sistema informatizado de controle contábil e de estoques, referido no parágrafo único do art. 513-Z29, deve possibilitar o acompanhamento das operações efetuadas na forma disciplinada neste Capítulo, demonstrando, de forma individualizada em relação a cada depositante, no mínimo, as seguintes informações:

I - números de inscrição, estadual e no CNPJ, do estabelecimento depositante;

II - chave de acesso, número, série e data da NF-e relativa às seguintes operações ocorridas no mês:

a) remessa de mercadoria para depósito;

b) retorno de mercadoria depositada;

c) venda de mercadoria depositada em estabelecimento depositário;

III - data de efetivo recebimento da mercadoria para depósito e, se for o caso, a respectiva data de saída do estabelecimento depositário;

IV - as quantidades recebidas para depósito, os retornos e o saldo remanescente de estoque ao final de cada mês;

V - a localização física, a descrição completa com a respectiva classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM - e a quantidade das mercadorias armazenadas.

Art. 513-Z32. O contribuinte do ICMS que remeter mercadorias para depósito no Operador Logístico deve:

I - elaborar um demonstrativo mensal sob o título "Controle Físico de Mercadorias Depositadas em Operador Logístico", o qual deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações:

a) chave de acesso, número, série e data da NF-e, relativa às operações ocorridas no mês, de remessa de mercadoria para depósito, retorno de mercadoria depositada e de venda de mercadoria depositada no estabelecimento depositário;

b) as quantidades remetidas para depósito, os retornos e o saldo do estoque mantido no estabelecimento depositário ao final de cada mês;

II - indicar, no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência - modelo 6, no mínimo, os seguintes dados:

a) o nome do Operador Logístico e a respectiva inscrição estadual;

b) as datas de início e término de vigência do contrato com o Operador Logístico.

Art. 513-Z33. Na operação com mercadoria destinada a armazenamento em estabelecimento de Operador Logístico, o estabelecimento depositante deve emitir NF-e contendo, além dos demais requisitos previstos na legislação:

I - no grupo E "Identificação do Destinatário da Nota Fiscal Eletrônica", o CNPJ, o endereço e a inscrição estadual do Operador Logístico;

II - como natureza da operação: "Remessa para Depósito em Operador Logístico";

III - o CFOP 5.905 ou 6.905, conforme o caso;

IV - no campo "Informações Complementares", a expressão: "Remessa para Depósito em Operador Logístico - Art. 513-Z28 do RICMS, e

V - o destaque do ICMS, se devido.

Parágrafo único. Tratando-se de estabelecimento depositante sujeito às normas do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, a tributação ocorrerá somente na saída de que trata o art. 513-Z35, em consonância como previsto no §1º do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 513-Z34. No retorno da mercadoria ao estabelecimento depositante, este deve emitir NF-e, relativa à entrada da mercadoria, contendo, além dos demais requisitos previstos na legislação:

I - no grupo E "Identificação do Destinatário da Nota Fiscal Eletrônica", o CNPJ, o endereço e a inscrição estadual do Operador Logístico;

II - como natureza da operação: "Retorno de Depósito em Operador Logístico";

III - o CFOP 1.905 ou 2.905, conforme o caso;

IV - no campo "Informações Complementares", a expressão: "Retorno de Depósito em Operador Logístico - Art. 513-Z28 do RICMS";

V - no destaque do ICMS, o valor correspondente ao imposto destacado nos documentos fiscais relativos à operação referida no art.513-Z33 deste Regulamento;

VI - no grupo BA "Documento Fiscal Referenciado", a chave de acesso da NF-e relativa à remessa para depósito em Operador Logístico.

Parágrafo único. Tratando-se de estabelecimento depositante enquadrado no regime normal de apuração do ICMS, este pode se creditar do valor do imposto destacado na NF-e prevista neste artigo.

Art. 513-Z35. Na operação de saída de mercadoria diretamente do Operador Logístico com destino a pessoa diversa do depositante, o depositante deve:

I - emitir NF-e contendo, além dos demais requisitos previstos na legislação:

a) no grupo F "Identificação do Local de Retirada", o endereço, número de inscrição estadual e o CNPJ do Operador Logístico;

b) em "Informações Complementares", a indicação de que a mercadoria sairá de Depósito em Operador Logístico;

c) o destaque do valor do imposto, se devido;

II - emitir NF-e de entrada para fins de retorno simbólico do Depósito em Operador Logístico, contendo, além dos demais requisitos previstos na legislação:

a) no grupo E "Identificação do Destinatário da Nota Fiscal Eletrônica", o CNPJ, o endereço e a inscrição estadual do Operador Logístico;

b) como natureza da operação: "Retorno Simbólico de Depósito em Operador Logístico";

c) o CFOP 1.907 ou 2.907, conforme o caso;

d) no campo "Informações Complementares", a expressão: "Retorno Simbólico de Depósito em Operador Logístico - Art. 513-Z28 do RICMS";

e) no destaque do ICMS, o valor correspondente ao imposto destacado nos documentos fiscais relativos à operação referida no art. 513-Z33 deste Regulamento;

f) no grupo BA "Documento Fiscal Referenciado", a chave de acesso da NF-e relativa ao inciso I.

§1º A mercadoria deve ser acompanhada, em seu transporte, do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE correspondente à NF-e referida no inciso I, devendo o Operador Logístico certificar-se de que o emitente desse documento fiscal é, de fato, o depositante da mercadoria.

§2º Pode, de forma alternativa, ser utilizado o DANFE Simplificado - Etiqueta, conforme previsto no §15 da Cláusula Nona do Ajuste SINIEF nº 7/05.

§3º O DANFE pode ser acondicionado no interior da embalagem de transporte, desde que em seu exterior esteja informada, no mínimo, a chave de acesso da NF-e correspondente, grafada de forma legível por código de barras e numericamente.

§4º Tratando-se de estabelecimento depositante sujeito às normas do Simples Nacional, a operação deve ser incluída na base de cálculo para fins de tributação pelo referido regime.

Art. 513-Z36. Na hipótese do art. 513-Z35, podem ser acondicionada sem um único volume, mercadorias de depositantes diversos, desde que:

I - sejam destinadas ao mesmo consumidor final;

II - cada depositante emita o documento fiscal correspondente às suas mercadorias;

III - os respectivos DANFEs acompanhem o trânsito das mercadorias, facultada a aplicação do disposto nos §§2º e 3º do art. 513-Z35 deste Regulamento.

Art. 513-Z37. A NF-e referida no art. 513-Z34 ou no inciso II do art.513-Z35, conforme o caso, deve ser escriturada pelo estabelecimento depositante na sua entrada, nos termos previstos na legislação.

Art. 513-Z38. Na operação com mercadoria destinada a armazenamento em estabelecimento de Operador Logístico, em nome e por conta e ordem do estabelecimento adquirente, o estabelecimento adquirente é considerado depositante, devendo o remetente emitir NF-e contendo, além dos demais requisitos previstos na legislação, as seguintes indicações:

I - no grupo E "Identificação do Destinatário da Nota Fiscal Eletrônica", o CNPJ, o endereço e a inscrição estadual do estabelecimento adquirente;

II - no grupo G "Identificação do Local de Entrega", o endereço, número de inscrição estadual e o CNPJ do operador;

III - o destaque do ICMS, se devido.

§1º O estabelecimento adquirente considerado depositante deve:

I - escriturar a NF-e referida no "caput" na sua entrada;

II - emitir NF-e relativa à saída simbólica ao Operador Logístico com:

a) o destaque do imposto, se devido;

b) a indicação, no grupo "Informações de Documentos Fiscais referenciados", da chave de acesso, o número e a data do documento fiscal emitido pelo remetente.

§2º O direito ao crédito referente ao imposto destacado na NF-e emitida na forma do "caput", quando cabível, será do estabelecimento adquirente considerado depositante.

Art. 513-Z39. No caso de devolução de mercadoria por consumidor final pessoa física não contribuinte diretamente ao Operador Logístico, o depositante deve:

I - emitir NF-e relativa à entrada dessa mercadoria, contendo, além dos demais requisitos previstos na legislação:

a) o destaque do valor do imposto, se devido;

b) no grupo G "Identificação do Local de Entrega", o endereço, número de inscrição estadual e o CNPJ do operador;

c) no campo "Informações Complementares", a indicação de que a mercadoria foi devolvida ao Operador Logístico;

II - emitir NF-e relativa à remessa simbólica da mercadoria com destino ao Operador Logístico, conforme art. 513-Z33, contendo:

a) como natureza da operação, "Outras Saídas - Remessa Simbólica para Depósito Temporário";

b) no campo "Informações Complementares", a expressão: "Remessa Simbólica para Depósito Temporário - Art. 513-Z28 do RICMS";

c) indicação no grupo "Informações de Documentos Fiscais referenciados", da chave de acesso, número, série e data da emissão da NF-e referida no inciso I;

III - remeter ao Operador Logístico os dados das NF-e referidas nos incisos I e II, para serem mantidas à disposição da administração tributária.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também na hipótese de retorno, diretamente ao Operador Logístico, de mercadoria por qualquer motivo não entregue ao destinatário.

Art. 513-Z40. O contribuinte localizado em outra Unidade Federada que remeter mercadoria para depósito neste Estado, nos termos deste Capítulo, deve inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado, com endereço no local de armazenamento das mercadorias.

Parágrafo único. O estabelecimento inscrito conforme o *caput* será considerado autônomo para fins de cumprimento das obrigações principal e acessórias relativas ao ICMS.

....." (NR)

Art. 2º Fica aprovado e ratificado o Convênio ICMS nº 120/23 e o Ajuste SINIEF nº 35/22.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos      Deocleciano Gomes Filho  
Secretário de Estado da Fazenda      Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.462 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, a partir de 2 de janeiro de 2024:

1. ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 891311-4, FCM-1;
2. ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 984210-7, FCM-1;
3. ADILSON DE CARVALHO ROSA, matrícula 727754-3, FCM-1;
4. ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS, matrícula 433450-5, FCM-1;
5. ALEXANDRE CABRAL FERREIRA, matrícula 545433-2, FCM-2;
6. ALUÍZIO NETO COSTA BARCELOS, matrícula 136971-3, FCM-1;
7. ANA MARIA VIEIRA FERNANDES, matrícula 428672-1, FCM-1;
8. ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA, matrícula 1115677-2, FCM-1;
9. ANISA DE ALMEIDA CARDOSO, matrícula 1064363-5, FCM-1;
10. ANTÔNIA MENDES DE CASTRO, matrícula 844310-4, FCM-1;
11. ANTONINO GONÇALVES FERREIRA, matrícula 1192728-1, FCM-1;
12. ANTÔNIO COSTA FERNANDES JÚNIOR, matrícula 103400-3, FCM-1;
13. ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO, matrícula 1051547-4, FCM-1;
14. ARLINDO FERNANDES NETO, matrícula 895729-2, FCM-1;
15. BRUNO RODRIGUES ROSA, matrícula 64832-3, FCM-1;
16. CARLA PEREIRA MILHOMEM, matrícula 736330-3, FCM-1;
17. CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA, matrícula 515702-10, FCM-1;
18. CAROLINE LONGHI, matrícula 1101420-3, FCM-2;
19. CAROLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA, matrícula 1230662-1, FCM-1;
20. CÉLIA BATISTA DE MORAIS, matrícula 1228757-2, FCM-1;
21. CHRISTIANE CABRAL PAIVA, matrícula 894166-1, FCM-1;
22. CLEIDIANE PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 79549-4, FCM-2;
23. CLEIRIANE CARLOS NETO, matrícula 918547-2, FCM-1;
24. CRISTIANE ARAÚJO SILVA, matrícula 1157850-3, FCM-1;
25. DEIBY JUBIELY DE MIRANDA, matrícula 938959-2, FCM-2;
26. DEUSIMAR DE SOUSA LEITE, matrícula 973984-4, FCM-2;
27. DEUZINETE MARQUES PEREIRA ALMEIDA, matrícula 1182617-1, FCM-1;
28. DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES, matrícula 824474-2, FCM-1;
29. EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA, matrícula 486180-2, FCM-2;
30. EDMILSON RODRIGUES SANTOS, matrícula 691371-4, FCM-2;
31. ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES, matrícula 1216015-2, FCM-3;
32. ELENICE REZENDE CASEMIRO, matrícula 1083287-4, FCM-1;
33. ELIABE ANTÔNIO MIGUEL, matrícula 1078437-1, FCM-2;
34. ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA, matrícula 616890-3, FCM-3;
35. ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA, matrícula 1202197-1, FCM-2;
36. ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA, matrícula 933366-1, FCM-1;
37. EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO, matrícula 1123459-1, FCM-3;
38. ERINALDO DOS SANTOS, matrícula 1024264-6, FCM-1;
39. EUNICE PORTO FEITOZA, matrícula 613554-2, FCM-2;

40. EUVANICE RODRIGUES DE PAULA, matrícula 1039393-2, FCM-1;  
41. EUZILENE OLIVEIRA LIMA, matrícula 963050-4, FCM-2;  
42. EVA DA SILVA AZEVEDO, matrícula 781475-4, FCM-2;  
43. FABIANA MAFALDA SANTOS SILVA GOMES, matrícula 1031899-4, FCM-1;  
44. FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI, matrícula 969968-1, FCM-3;  
45. FRANCISCO DE ASSIS NETO, matrícula 935612-3, FCM-2;  
46. FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO, matrícula 1242199-1, FCM-1;  
47. GLÁUCIA GOMES DOS SANTOS, matrícula 834753-8, FCM-1;  
48. GLAUCIA REIS SOARES, matrícula 997447-2, FCM-1;  
49. HELIANA PORTILHO PEREIRA FUHR, matrícula 1018477-2, FCM-1;  
50. HÉLIO AIRES RIBEIRO, matrícula 732178-5, FCM-1;  
51. HELLEN DA SILVEIRA LEMOS, matrícula 1015192-4, FCM-1;  
52. IRENE MORAES SOUSA ALVES, matrícula 865762-3, FCM-2;  
53. JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES FEITOSA, matrícula 545196-9, FCM-1;  
54. JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA, matrícula 52568-7, FCM-2;  
55. JACYONE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1204467-1, FCM-1;  
56. JAIR RODRIGUES LOPES, matrícula 735428-3, FCM-1;  
57. JALDO CRUZ DE ARRUDA, matrícula 591716-2, FCM-2;  
58. JANAÍNA DOS SANTOS CUNHA, matrícula 60760-4, FCM-1;  
59. JAYDNEI ALVES RIBEIRO, matrícula 927100-1, FCM-2;  
60. JOANA D'ARC FERREIRA SANTOS PIRES, matrícula 1199080-1, FCM-1;  
61. JOÃO IVAN SÁ DO VALE, matrícula 169253-4, FCM-2;  
62. JOÃO OLIVEIRA LEITE, matrícula 792631-2, FCM-1;  
63. JOAQUIM BARROS LEAL, matrícula 1215272-1, FCM-2;  
64. JOILMA ABREU CABRAL DO VALE, matrícula 1202324-1, FCM-3;  
65. JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR GAMA, matrícula 630035-1, FCM-2;  
66. JOSÉ MARTINS DE FRANÇA, matrícula 882838-2, FCM-1;  
67. JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA, matrícula 1227505-1, FCM-3;  
68. JULIANO LAURINDO CARDOSO, matrícula 1033794-7, FCM-2;  
69. KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO, matrícula 87431-3, FCM-1;  
70. KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO, matrícula 1126598-1, FCM-1;  
71. KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 882061-2, FCM-2;  
72. LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS, matrícula 1121367-1, FCM-3;  
73. LEONARDO AUTO BARROS, matrícula 1117904-1, FCM-3;  
74. LEURANICE ALVES DOS SANTOS, matrícula 742330-2, FCM-1;  
75. LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES, matrícula 1003704-1, FCM-1;  
76. LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU, matrícula 628673-6, FCM-1;  
77. LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES, matrícula 1247352-1, FCM-1;  
78. LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES, matrícula 871920-2, FCM-2;  
79. LUIZ ANTONIO DE SOUZA, matrícula 680841-3, FCM-1;  
80. LUZÊNIA ALVES FERREIRA, matrícula 578803-8, FCM-1;  
81. LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS, matrícula 1228030-1, FCM-1;  
82. LUZIA LOPES DE SOUZA, matrícula 662346-7, FCM-1;  
83. MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO, matrícula 612240-2, FCM-1;  
84. MÁRCIO NERI PASSOS DE MORAIS, matrícula 1201689-1, FCM-2;  
85. MARCIVAN FERREIRA FRASÃO, matrícula 933445-2, FCM-1;  
86. MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS, matrícula 1055402-3, FCM-1;  
87. MARIADO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO, matrícula 556110-6, FCM-1;  
88. MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES, matrícula 422062-3, FCM-1;  
89. MARIA JOSÉ MENDES DE AQUINO, matrícula 1146017-1, FCM-2;  
90. MARIA JULIA XAVIER MIRANDA, matrícula 1072730-1, FCM-1;  
91. MARICELIA LOPES DA SILVA, matrícula 1179616-1, FCM-1;  
92. MARINA GOMES SOARES, matrícula 948801-2, FCM-1;  
93. MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS, matrícula 903258-2, FCM-2;  
94. MAURIZAN CARVALHO LEMOS, matrícula 1085115-7, FCM-1;  
95. NAGELLE LOPES SALES, matrícula 1235478-1, FCM-1;  
96. NAIR TEREZINHA CARACA SOUZA, matrícula 1191144-1, FCM-1;  
97. NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL, matrícula 1219588-2, FCM-1;  
98. OZÉIAS PEREIRA DA ROCHA, matrícula 791845-3, FCM-1;  
99. PAULA RODRIGUES ZERBINI, matrícula 904792-5, FCM-3;  
100. PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA, matrícula 541002-3, FCM-1;  
101. REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA, matrícula 931977-3, FCM-1;  
102. ROSE MEIRE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 950029-5, FCM-1;  
103. SANDRA BATISTADA FRANÇA SILVA, matrícula 903430-10, FCM-2;  
104. SEBASTIÃO FERREIRA DE CASTRO JÚNIOR, matrícula 751999-2, FCM-3;  
105. SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO, matrícula 943797-6, FCM-1;  
106. SHARON ELAINE GONÇALVES DA SILVA TOLEDO, matrícula 52131-3, FCM-1;  
107. SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO, matrícula 1021281-4, FCM-3;  
108. SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO, matrícula 957486-3, FCM-1;  
109. SILVIO CÂNDIDO RAMOS, matrícula 465607-1, FCM-1;  
110. SIMONE COSTA COLINO, matrícula 732270-2, FCM-1;  
111. SONIA AUGUSTO DA SILVA, matrícula 464690-5, FCM-1;  
112. SUELENE GOMES SILVA, matrícula 908281-5, FCM-1;  
113. VALDEMIR DA SILVA SANTOS, matrícula 737498-3, FCM-1;  
114. VALMIRENE ROCHA SOARES SILVA, matrícula 965264-4, FCM-1;  
115. VANDA ASSIS LIMA, matrícula 273123-1, FCM-2;  
116. WANDERLEI BARBOSA DA COSTA, matrícula 858990-2, FCM-2;  
117. VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1102699-2, FCM-1;  
118. WALDIRENE PEREIRA DA SILVA, matrícula 595126-5, FCM-1;  
119. WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 695467-5, FCM-2;  
120. ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula 717062-5, FCM-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.464 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

PEDRO HENRIQUE FÉLIX BERNARDES, matrícula 11606290-1, para o exercício da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP - Porto Nacional - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, na 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Porto Nacional da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 24 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.465 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

DIVÂNIA BORGES DA SILVA NUNES, matrícula 551871-3, para o exercício da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Especializado em Perícia no Morto - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 20 de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.823 - CSS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**M A N T E R**

cedida ao Estado do Rio Grande do Sul a Enfermeira DÉBORA REGINA MADRUGA DE VARGAS, matrícula 775591-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.954 - CSS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 19, de 8 de novembro de 2023, resolve

**M A N T E R**

cedidos à Defensoria Pública do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ADRIANA ARAÚJO NEVES PEREIRA, matrícula 11216972-1, Assistente Administrativa;
2. ALESSANDRA SANTOS SANTANA, matrícula 339110-1, Administradora;
3. ANA CAROLINA SANTOS DE MAGALHÃES, matrícula 11180412-1, Assistente Administrativa;
4. ARLETE ARAÚJO MARTINS, matrícula 11151145-1, Auxiliar Administrativa;
5. AURILENE FARIAS DE SANTANA, matrícula 11218894-1, Assistente Administrativa;
6. CÉSAR VICENTE FERREIRA, matrícula 1073648-5, Técnico em Informática;
7. CINTHIA GOMES DE ABREU, matrícula 11144092-1, Assistente Administrativa;
8. FRANCIANE NEVES AZEVEDO, matrícula 985275-1, Auxiliar Administrativa;
9. HELDER CRUZ BEZERRA, matrícula 101294-1, Operador de Microcomputador;
10. HELTON BARBOSA SANTOS FERREIRA, matrícula 11224860-1, Técnico em Informática;
11. HILAENE DE LIMA CUNHA, matrícula 11192917-1, Assistente Administrativa;
12. IHAGO DE SOUZA SILVA, matrícula 1283545-1, Assistente Administrativo;
13. ISMAEL CONCEIÇÃO DO VALE, matrícula 1002236-1, Operador de Microcomputador;
14. JOYCILENE AQUINO NERES, matrícula 11186674-1, Assistente Administrativa;
15. LEOCÁSIO PEREIRA BANDEIRA CASTRO, matrícula 11161370-1, Examinador Veicular;
16. LEONARDO BATISTA GLÓRIA, matrícula 1285491-1, Assistente Administrativo;
17. LUCIANA CAMPOS DE ARAÚJO SUARTE, matrícula 1290410-1, Arquiteta;
18. MARCELO TRAJANO ALVES, matrícula 47949-1, Operador de Microcomputador;

19. MARINA ROCHA ALMEIDA PARDINHO, matrícula 73766-1, Operador de Microcomputador;
20. MAYARA ALVES DE SOUZA BEZERRA, matrícula 11174641-1, Assistente Administrativa;
21. MICHELLE DE ALMEIDA BRAGA, matrícula 864396-2, Engenheira Eletricista;
22. OTACÍLIO ONOFRE LOPES, matrícula 11150424-2, Motorista;
23. PAULO REIS MATOS, matrícula 563320-1, Motorista;
24. SCHARLES PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1099841-2, Técnico em Informática;
25. SEBASTIANA CRISTIANE FREITAS DA COSTA, matrícula 90983-3, Assistente Administrativa;
26. SORLETE RIBEIRO LIMA, matrícula 677600-2, Assistente Administrativa;
27. VALDILENE OLIVEIRA DE FRANÇA, matrícula 46933-1, Auxiliar Administrativa;
28. VICTOR ALANO CUNHA PORTO PINHEIRO, matrícula 1272632-1, Assistente Administrativo;
29. WELMA ALVES DA SILVA, matrícula 11456264-1, Auxiliar Administrativa;
30. WESLLEY MARTINS ANDRADE, matrícula 1269372-2, Engenheiro Civil.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.956 - CSS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 19, de 8 de novembro de 2023, resolve

**M A N T E R**

cedidas à Defensoria Pública do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, Policiais Penais, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. CLÉIA AZEVEDO GLÓRIA, matrícula 998920-2;
2. NAYARA GRACIELLE ALVES ABREU, matrícula 83644-3.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.957 - CSS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 19, de 8 de novembro de 2023, resolve

**M A N T E R**

cedidos à Defensoria Pública do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, Assistentes de Serviços de Saúde, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. KHÉRIDA EMANUELLE ASSIS BORGES, matrícula 966750-1;
2. OACILENE ALVES MACIEL MARQUES, matrícula 1194089-1;
3. PEDRO PIRES DE CASTRO GUEDES, matrícula 95210-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.959 - CSS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 19, de 8 de novembro de 2023, resolve

**M A N T E R**

cedida à Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa RÁFILLA THAYSSA CASTRO E PESSOA, matrícula 810136, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.986 - CSS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação nº 13, de 14 de dezembro de 2018, resolve

**C E D E R**

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa BÁRBARA MONIQUE BEZERRA TEIXEIRA, matrícula 1158449-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.071 - CSS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 22, de 8 de novembro de 2023, resolve

**M A N T E R**

cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região a Assistente Administrativa REGINA MOTA BRILHANTE, matrícula 11233761-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.124 - CSS, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**M A N T E R**

cedidos ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ABMAEL SOUSA MILHOMEM, matrícula 1274384-1, Motorista;
2. LARA FERNANDA FERRI DO NASCIMENTO, matrícula 11228350-1, Assistente Administrativo;
3. LILA DE FÁTIMA AIRES DE ASEVEDO, matrícula 879700-4, Analista de Comunicação Social;
4. LUCIMAR BERNARDES PRESTES, matrícula 512907-2, Técnico em Contabilidade;
5. MARINA MIRANDA BORGES, matrícula 1284770-1, Assistente Administrativo;
6. ROJAS RHODEN GREGORIO, matrícula 11627980-1, Analista de Comunicação Social;
7. WANJA NÓBREGA CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula 680786-3, Jornalista.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.153 - CSS, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

**M A N T E R**

cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Escrivã de Polícia NAYANNE DE OLIVEIRA FERRARI, matrícula 1271350-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.163 - CSS, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

**C E D E R**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Fiscal Ambiental ANA MARIA CÔRTEZ FRANCO, matrícula 662644-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.164 - CSS, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedidos ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins os Profissionais do Magistério adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ARNALDO PEREIRA LOGRADO, matrícula 505733-3, Professor da Educação Básica;
2. MARISA PINHEIRO TAVARES ROCHA, matrícula 549049-2, Professora Normalista;
3. OTILIA NETA COELHO MARTINS DOS SANTOS, matrícula 498080-2, Professora Normalista;
4. VANESSA LOPES SANTANA RODRIGUES, matrícula 868556-3, Professor da Educação Básica;
5. VILMA DE JESUS MORAIS BRITO, matrícula 617031-3, Professor da Educação Básica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.165 - CSS, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins DIAN CARLOS RODRIGUES NETO, matrícula 11180978-1, Técnico em Segurança do Trabalho, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.210 - CSS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 95, de 13 de dezembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedidas ao Ministério Público do Estado do Tocantins as Profissionais do Magistério adiante indicadas, Professoras da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ADELAIDE GOMES DE ARAÚJO FRANCO, matrícula 1089064-3;
2. ALESSANDRA BATISTA SILVA, matrícula 659244-4;
3. CLEIDIANA SANTANA PARENTE, matrícula 693884-1;
4. CRISTIANE RIBEIRO MOREIRA, matrícula 941041-3;
5. EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES, matrícula 893228-1;
6. ELAINE AIRES NUNES CARDOSO, matrícula 1018833-5;
7. MARIJARA FONSECA AYRES, matrícula 843249-1;
8. SILVANEIDE SILVA DE SOUZA, matrícula 992565-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.211 - CSS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 95, de 13 de dezembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ADRIANA TIAGO MOURA, matrícula 50705-7, Inspetora de Recursos Naturais;
2. ALDAÍRES RODRIGUES PACHECO, matrícula 812241-3, Inspetora de Recursos Naturais;
3. DAIANNE FERNANDES SILVA, matrícula 822611-5, Fiscal Ambiental;
4. JOSÉ DO CARMO LOTUFO MANZANO, matrícula 290534-3, Inspetor de Recursos Naturais.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.212 - CSS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 95, de 13 de dezembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALBERTO NERI DE MELO, matrícula 11143380-2, Engenheiro Civil;
2. ANA FLÁVIA DOURADOS DE BRITO BASTOS, matrícula 11217855-1, Assistente Administrativa;
3. ANELIZE DALCIN MIOTTO, matrícula 1029347-1, Assistente Administrativa;
4. APOENA REZENDE DE MENDONÇA, matrícula 89932-5, Repórter Fotográfico;
5. CACILDA MARTINS MADUREIRA, matrícula 11165545-1, Bibliotecarista;
6. CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, matrícula 644630-1, Assistente Administrativa;
7. DALVANY ALVES DE SOUSALIMA, matrícula 1034227-2, Engenheira Ambiental;

8. DAVID SAMUEL RODRIGUES DE LIMA, matrícula 48231-5, Técnico em Informática;
9. DENISE SOARES DIAS, matrícula 1005367-1, Assistente Administrativa;
10. EDINEY VAZ DE AZEVEDO, matrícula 11159642-1, Auxiliar Administrativa;
11. ELAINE MARIA DA SILVA BASSO CHIESA, matrícula 1019139-1, Técnica em Operações de Suporte e Desenvolvimento;
12. ERLENE MIRANDA ARAÚJO MOURA, matrícula 1273175-1, Assistente Administrativa;
13. FÁBIO CASTRO ARAÚJO, matrícula 11141174-1, Analista em Tecnologia da Informação;
14. FERNANDO PRAZERES DA SILVA, matrícula 1066706-2, Inspetor de Serviços Fiscais;
15. FRANCINE ELAINE DE LIMA MARTINS BENEVIDES BEZERRA, matrícula 11135158-1, Assistente Administrativa;
16. FRANCINE SEIXAS FERREIRA, matrícula 1286340-1, Analista em Turismo;
17. FRANCISCO XAVIER DE SOUSA SANTANA, matrícula 1286285-1, Engenheiro Civil;
18. GALTIERI FERREIRA TAVARES, matrícula 11223910-1, Estatístico;
19. GLEICIANO DOS SANTOS DE LIMA, matrícula 1040936-1, Operador de Microcomputador;
20. GUSTAVO ANDRADE CAMPOS, matrícula 949441-2, Auxiliar Administrativo;
21. HELLEN NUNES MACEDO, matrícula 119778-2, Analista Técnico-Administrativa;
22. HEMILLIANA CHRISTINA FERNANDES CARNEIRO, matrícula 40281-2, Inspetora de Serviços Fiscais;
23. HUSLANDER RHEGES GOMES NUNES, matrícula 129115-1, Analista Técnico-Jurídico;
24. IVONETE FERREIRALOPES, matrícula 937360-1, Analista Técnico-Jurídica;
25. JORGIANO SOARES PEREIRA, matrícula 80266-1, Assistente Administrativo;
26. JULIANNE PEREIRA LIMA LICÔN, matrícula 1125478-2, Analista em Tecnologia da Informação;
27. LAIDYLAURA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 11193190-1, Analista em Desenvolvimento Social;
28. LAYS FEITOZA DOS REIS, matrícula 1246305-2, Analista em Desenvolvimento Social;
29. LUCIANA RESENDE ALVES SILVA, matrícula 1107470-4, Analista Técnico-Jurídica;
30. LUCIENE FRANCISCA MARTINS, matrícula 896515-2, Assistente Administrativa;
31. LÚCIUS FRANCISCO JÚLIO, matrícula 163238-1, Analista Técnico-Jurídico;
32. LUÍZA BATISTA CAVALCANTE, matrícula 1273396-1, Assistente Administrativa;
33. MÁRCIA CÂMARA PORTILHO RODRIGUES, matrícula 11139048-1, Contadora;
34. MARCIVÂNIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1087444-1, Auxiliar Administrativa;
35. MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA MACEDO, matrícula 585820-3, Assistente Administrativa;
36. MARLA MARIANA COELHO, matrícula 963279-1, Assistente Administrativa;
37. MARLON RODRIGUES MESQUITA DE FREITAS, matrícula 99731-4, Biólogo;
38. MOISÉS MARINHO DA SILVA, matrícula 1248030-3, Engenheiro Civil;
39. MONALYSA CIBELLY LIMA DOS SANTOS, matrícula 1284207-2, Assistente Administrativa;
40. NATÁLIA AZEVEDO BARBOSA, matrícula 38286-4, Assistente Administrativa;
41. PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 11160535-1, Auxiliar Administrativa;
42. PATRÍCIO MARQUES DE QUEIROZ, matrícula 121311-7, Analista em Tecnologia da Informação;
43. PAULO ROBERTO TORRES, matrícula 1079476-1, Técnico em Informática;
44. PETERSON DE OLIVEIRA INÁCIO, matrícula 1286331-1, Analista em Tecnologia da Informação;
45. RAIENE ELEN PONTES DE SOUSA, matrícula 11182555-1, Analista em Tecnologia da Informação;

46. RAYANA MAYARA CORTES SOUZA, matrícula 11233664-1, Assistente Administrativa;
47. RICARDO AZEVEDO ROCHA, matrícula 11144203-1, Analista Técnico-Jurídico;
48. SHARA ALVES DE REZENDE, matrícula 1276468-2, Jornalista;
49. TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS, matrícula 11235900-1, Arquiteta;
50. THAYNNÁ CASTRO TROMBETTA, matrícula 11236299-1, Administradora;
51. VALDINÁ BORGES CARVALHO MACIEL, matrícula 421847-1, Assistente Administrativa;
52. WANNESSE BRASIL GOMES SANTANA, matrícula 789826-1, Assistente Administrativa.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 2.214 - CSS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 95, de 13 de dezembro de 2023, resolve

#### MANTER

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 862591-2, Agente de Polícia;
2. JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO, matrícula 1281747-2, Agente de Polícia;
3. LINCOLN RAFAEL ANTÔNIO DE FREITAS, matrícula 807804-1, Agente de Polícia;
4. MURILO FONSECA, matrícula 11589957-1, Escrivão de Polícia.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 2.215 - CSS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 95, de 13 de dezembro de 2023, resolve

#### MANTER

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. DEJAVAN BRITO COSTA, matrícula 71290-1, Auxiliar de Serviços de Saúde;
2. JENNIFER GOMES MARTINIANO SLOGO, matrícula 1085581-3, Assistente de Serviços de Saúde;
3. MARCELO VICTOR COSTA DOS SANTOS, matrícula 1162136-1, Assistente de Serviços de Saúde;
4. MÔNICA COSTA BARROS, matrícula 1116649-1, Fisioterapeuta;
5. PATRÍCIA ALMEIDA MARQUES, matrícula 132230-1, Fisioterapeuta;
6. RAQUEL DA COSTA PIRES SARAIVA, matrícula 39540-1, Assistente de Serviços de Saúde.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.216 - CSS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 95, de 13 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Ministério Público do Estado do Tocantins o Fiscal Ambiental DJAYSON THIAGO DA COSTA ALVES, matrícula 1229460-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.217 - CSS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 95, de 13 de dezembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, Policiais Penais, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. GLEIDSON ALEXANDER CUNHA, matrícula 11578211-1;
2. JOADSON DE SOUSA SILVA, matrícula 11578530-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.218 - CSS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 95, de 13 de dezembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. GUSTAVO DETTENBORN, matrícula 94109, Analista de Suporte Técnico;
2. JAIRO COSTA RIBEIRO, matrícula 810042, Cinegrafista;
3. KAREN MÔNICA CARDOSO DE FARIA, matrícula 810371, Assistente Administrativa;
4. KEILA FERNANDES SANTOS, matrícula 1458, Intérprete de Libras;
5. LANNY COELHO, matrícula 810109, Assistente Administrativa;

6. MARIANA LIMA DE SOUSA, matrícula 810122, Assistente Administrativa;
7. MÚCIO MEDEIROS BARBOSA, matrícula 810050, Editor de Mesa de Corte;
8. PAULO VICTOR MELO FERNANDES, matrícula 810346, Técnico em Manutenção em Informática;
9. RANDOLFO SOARES CORRÊA, matrícula 810086, Técnico em Produção Gráfica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.222 - CSS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 95, de 13 de dezembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins o Militar LEANDRO GUIMARÃES NUNES, matrícula 50808-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.226 - CSS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 22, de 8 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região a Auxiliar Administrativa SABRINA LISBOA NUNES BARROS, matrícula 11125101-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.290 - CSS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo LUIZ CARLOS DA SILVA FEITOSA, matrícula 11179945-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.299 - CSS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa IONARA CARDOSO MARQUES NASCIMENTO, matrícula 810389, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.302 - CSS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

**MANTER**

cedida ao Município de Goiânia a Professora da Educação Básica HAYLA MARIA BENEVIDES DE OLIVEIRA, matrícula 1252623-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.308 - CSS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

**CEDER**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Motorista SID-NEY DIAS DE MENEZES, matrícula 1273957-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.311 - CSS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

**CEDER**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Motorista RONY JOSÉ DA SILVA, matrícula 927433-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.315 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 2 de janeiro de 2024:

1. EDMAN FERREIRA DE CARVALHO;
2. YLZA MARIANA AIRES DOS SANTOS FERREIRA.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.316 - CSS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

cedida ao Município de Exu, Estado de Pernambuco a Farmacêutica LUCIANAMARIA ULISSES SARAIVA, matrícula 1077376-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.317 - DISP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Especializado em Perícia no Morto - FCSP-3 a servidora ESTELINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 489223-3, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 20 de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.319 - CSS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica LAYDIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA, matrícula 1048236-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.320 - CSS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem:

1. EMILDA ARAÚJO DE QUEIROZ, matrícula 346515-2, Assistente Administrativa;
2. LUIZ MELCHIADES GOMES SOBRINHO, matrícula 1235290-4, Repórter Fotográfico;
3. MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MORAIS, matrícula 576193-1, Assistente Administrativa;
4. RAQUEL ELISABETE CORDEIRO VILARDI, matrícula 134720-1, Assistente Administrativa;
5. SUSANA ARAÚJO BARROS RODRIGUES, matrícula 426950-8, Gestora Pública.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.321 - CSS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Auxiliar Administrativa JUCIARA CARMO SILVA, matrícula 642530-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.323 - CSS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente de Serviços de Saúde GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 867461-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.324 - CSS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Enfermeira CÍNTIA DE PAULA MACHADO, matrícula 1211285-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.325 - CSS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem:

1. ALDENORA COSTA LANG, matrícula 726075-2, Assistente Administrativa;
2. LANA RÚBIA BARREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 598462-6, Analista Técnica-Jurídico;
3. MARINA MIRANDA BORGES, matrícula 1284770-1, Assistente Administrativa.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.326 - CSS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa THAMILY BATISTA REZENDE, matrícula 810093, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.328 - CSS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Papioscopista BEATRIZ LAGARES MILHOMEM DE SOUZA, matrícula 1052764-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 422/2023/DGP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Convoca candidatos para apresentarem a documentação exigida para futura inclusão e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, e,

Considerando o Concurso Público regido pelo Edital nº 1 - CFO/CFP/CBMTO, de 8 de fevereiro de 2021, homologado no Decreto nº 6.342, de 17 de novembro de 2021, e prorrogado pelo Decreto nº 6.700, de 9 de novembro de 2023;

Considerando o Concurso Público regido pelo Edital nº 1 - CFO/CFP/CBMTO, de 13 de dezembro de 2022, homologado no Decreto nº 6.688, de 27 de outubro de 2023;

**RESOLVE**

Art. 1º CONVOCAR os candidatos aprovados em concurso público, na forma abaixo discriminada, obedecida a ordem de classificação final, para apresentarem os documentos exigidos no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. Os documentos devem ser apresentados na Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, localizada no Quartel do Comando Geral, Qd 105 Sul, Av. JK esq. Com Av. NS-03, em Palmas -TO, CEP 77015-078, conforme distribuição abaixo, para a formalização dos processos para fins da futura inclusão e posse nos quadros da Corporação:

I - Dia 5 de janeiro de 2024, das 07h30 às 13h: JOSIMAR FELISBERTO BELISARIO JUNIOR, MAGDA MOLFI, AMANDA APARECIDA MARQUES BELEM, ELDA CHAVES DE MACEDO, MATEUS MORAIS MESQUITA, ALBERTO DA SILVA NOVAIS, ALMIR DOS SANTOS BRITO FILHO, MATHEUS ROSENO VILIANO SANTOS, ALEX DE SOUZA BORGES, RONEY FELICIANO DA SILVA, EZEQUIAS DE SOUZA SANTOS, OTAVIO RODRIGUES CHAVES, PEDRO HENRIQUE MARQUES BELEM, EVERTON RODRIGO DE MOURA, ALVARO ALMEIDA AGUIAR, LUAN DE OLIVEIRA NOLETO, GABRIEL VILA NOVA AGUIAR, DANIEL OLIVEIRA BORGES, HELIO CARDOSO FRANCO JUNIOR, JUDAH BEN HUR MEDEIROS SOARES, HIGOR EDUARDO ABREU BARBOSA, RAFAEL VILARINS E SANTOS.

Art. 2º Para fins de formalização do processo de inclusão e posse, para os candidatos, devem apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de uma cópia autenticada em cartório:

I - Foto 3X4, recente;

II - CPF, se não constar no RG deve ter a cópia ou comprovante emitido no site da Receita Federal;

III - Comprovante de endereço contendo CEP (CEP geral não será aceito), na ausência de comprovante de endereço, servirá a declaração de endereço assinada pelo candidato;

IV - Certidão de Nascimento ou Casamento, se viúvo(a), acompanhar Certidão de Óbito do(a) Cônjuge, se separado ou divorciado, trazer Certidão com Averbação;

V - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), permissão válida para dirigir ou comprovante de aprovação junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), no mínimo na categoria "B";

VI - Comprovante de escolaridade: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

VII - Título Eleitoral;

VIII - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, que comprova plenitude do gozo dos direitos políticos e regular exercício do voto (também disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IX - Comprovante recente, como titular individual de conta corrente, do Banco do Brasil S/A, em agência situada preferencialmente dentro do Estado do Tocantins, contendo: o número da Agência e Conta;

X - Certificado de Reservista em dia, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

XI - Documento com o número de inscrição do PIS/PASEP, preferencialmente extrato obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Não será aceito NIT, Cartão Cidadão ou documento redigido de próprio punho;

XII - Resultado da Consulta de Qualificação cadastral no e-social a ser realizado em: <http://consultacadastral.inss.gov.br>. Conferir este documento com os dados do com comprovante contendo o nº PIS/PASEP;

XIII - certidões negativas de crimes dos locais onde residiu nos últimos cinco anos:

a) da Justiça Comum Estadual;

b) da Justiça Militar Estadual;

c) da Justiça Federal;

d) da Justiça Eleitoral.

XIV - Declaração (modelo SECAD) para fins de posse em cargo público integralmente preenchida e assinada

XV - Comprovante de tipagem sanguínea.

Art. 3º Em caso de dúvida os candidatos podem fazer contato com a Diretoria de Gestão de Pessoas do CBMTO no e-mail: [recursoshumanos@bombeiros.to.gov.br](mailto:recursoshumanos@bombeiros.to.gov.br).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**PORTARIA Nº 423/2023/DGP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Convoca candidatos para apresentarem a documentação exigida para futura posse e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, e,

Considerando o Concurso Público regido pelo Edital nº 1 - CFO/CFP/CBMTO, de 8 de fevereiro de 2021, homologado no Decreto nº 6.342, de 17 de novembro de 2021, e prorrogado pelo Decreto nº 6.700, de 9 de novembro de 2023;

Considerando o Concurso Público regido pelo Edital nº 1 - CFO/CFP/CBMTO, de 13 de dezembro de 2022, homologado no Decreto nº 6.688, de 27 de outubro de 2023;

**RESOLVE**

Art. 1º CONVOCAR os candidatos aprovados em concurso público, na forma abaixo discriminada, obedecida a ordem de classificação final, para apresentarem os documentos exigidos no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. Os documentos devem ser apresentados no Quartel do Comando Geral, sito à Quadra 105 Sul, Av. JK esq. com NS-03, Palmas-TO - CEP: 77.015-078, no período de 8 a 12 de janeiro de 2024, conforme distribuição abaixo, para a formalização dos processos para fins da futura inclusão e posse nos quadros da Corporação:

I - Dia 8 de janeiro de 2024, das 7h30 às 13h:

BIANCA ESTAVARENGO  
PEGMAR ARAUJO SANTOS  
ICARO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA  
EDUARDO MATHEUS CAVALCANTE DE SOUSA  
GEORGE LUCAS ARAUJO BEZERRA  
SERGIO SIRIANO FERREIRA  
PAULO DENIZAR ARAUJO SOUSA  
GUSTAVO LIMA DE ASSIS  
KHEVIN PEREIRA SANTANA SOARES  
MAICON BORGES EUZEBIO  
REYNALDO VILARINHO CERQUEIRA  
THALLYS ALVES DE ARAUJO  
CLEUTON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR  
DAVID RIBEIRO DA CONCEICAO  
PABLO ROMULLO GONCALVES DE SOUSA  
ALVARO CARDOSO DOS SANTOS  
MOISES BRUNO LOPES BISSOTO  
ELVIS NASCIMENTO DA SILVA  
MARCOS ANDRE PACHECO PADUAN  
ANTONY ISAAC SANTANA DE OLIVEIRA MARQUES  
STANLEY DOS SANTOS RIBEIRO  
THAYANNE SERPA DA SILVA CORADO BISPO  
RYANE ALENCAR CUNHA  
MILENA FERREIRA LIMA  
IZABELA DE ARAUJO LAGE

II - Dia 9 de janeiro de 2024, das 7h30 às 13h:

ISLA HAYSSA DOURADO SILVA  
ELISANGELA MONTEIRO CARVALHO  
PAMELA FIGUEIRA RAMOS  
DRIELLY PATRICIA DA SILVA TAVARES  
MAYANNE CARVALHO RIBEIRO BRITO  
ALVARO ALMEIDA AGUIAR  
THALLES BRUNO RODRIGUES  
HERICK VICKTOR LIMA RODRIGUES  
MATEUS MORAIS MESQUITA  
RENAN MAIA DOS SANTOS  
MATHEUS ROSENO VILIANO SANTOS  
JORGE LUCAS RODRIGUES  
FELIPE ALVES CAETANO  
MATHEUS SANTIAGO MESSIAS  
PEDRO HENRIQUE MOTA CAETANO  
DIOGO EDUARDO DA SILVA  
SAVIO LUIZ DOS SANTOS PRAXEDES  
JOAB COQUEIRO MEIRA  
MATEUS MOURA CAMPINA  
BRUNO FREIRE ANDRADE  
OSMAR CELESTINO DOS SANTOS JUNIOR  
KALIL GOMES PINHO MACEDO PORTO  
IGGOR GABRIEL DA SILVA LANDINHO  
HILTON LOUCA CARNEIRO  
SAMUEL LIMA FIGUEIRA

III - Dia 10 de janeiro de 2024, das 7h30 às 13h:

CARLOS EDUARDO ALMEIDA SILVA  
VICENTE COELHO DA SILVA  
JOAO PEDRO SA REGO  
MATHEUS VASCONCELOS ALENCAR  
BRUNO BANDEIRA BARROS  
OSIRES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR  
GUILHERME DAMACENO FREIRE  
ANDRE LUIS NAZARENO FILHO  
WALLYSSON RENAN JULIATI ROCHA  
RIAN SOUZA DA COSTA  
WOODENISON PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
VALDIVINO BORGES VIEIRA  
GHABRYEL COELHO NERES  
CARLOS DA SILVA RODRIGUES  
RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES

VINICIUS DOS SANTOS CLARO  
VICTOR LUIS DE MESQUITA  
JOAO FELIPE SOBOTA VASCONCELOS  
VITOR HUGO DA SILVA BRITO  
ALLAN EDUARDO PEREIRA RODRIGUES ANDRADE  
FERNANDO ANTONIO MORAIS LIMA CASTRO  
DENIS BARBOSA SILVA NASCIMENTO  
ELIAS MARTIM DE SOUZA  
ADRIEL NUNES TAVARES  
PEDRO VICTOR SILVA LEAL

IV - Dia 11 de janeiro de 2024, das 7h30 às 13h:

JOAO VITOR HERONDINO DE SOUSA  
MAYCON DAVID MACHADO ROSA  
WILLIAN SANTANA DEL SARTO  
WLLYNILSON PEREIRA CARDOSO CARNEIRO  
PEDRO FILIPE LIMA SILVA  
BRUNNO COELHO MILHOMEM  
JHONATAS KASSIO COELHO PEREIRA  
MURILO BATISTA ARAUJO  
LUCAS NASCIMENTO DE AZEVEDO  
GILVANDRO CAMILO NOGUEIRA DA SILVA  
ANDRE GONCALVES RITA  
ATHAYDES VYNGREN MARQUES ALMEIDA  
LUCAS OLIVEIRA SENA  
BRUNO BARBOSA CAVALCANTE  
ADSON DOS SANTOS PEREIRA  
MAICON DOUGLAS SILVA DA CRUZ  
WELLITON FERREIRA FIDELES  
GABRIEL MOURAO RESPLANDE  
RAFAEL GONCALVES MARTINS  
HIGOR DE SOUSA BERNARDO  
WESLEY PEREIRA DA SILVA  
LUIZ HENRIQUE DA SILVA REIS  
PEDRO OLIVEIRA BORGES  
CAIO RODRIGUES ARAUJO  
VINICIUS ALVES VELOSO DA SILVA

V - Dia 12 de janeiro de 2024, das 8h às 12h:

ADEMIR AMERICO DIAS DA SILVA JUNIOR  
WESLEY GUEDES TURIBIO  
JOAO WICTOR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA  
RAFAEL HIGOR MARTINS CORREIA  
MARCOS JHONATHAN RODRIGUES DE SOUSA  
LINCON COSMO RIBEIRO DA SILVA  
HENRIQUE CARVALHO MARTINS  
IAGO ALVES FERREIRA  
DAVI ISMAEL DOS SANTOS SOUZA  
LINDEMBERG IVO DOS SANTOS  
MATHEUS NERES DA SILVA  
ALLISSON SAMIN BARBOSA DOS SANTOS RIBEIRO  
JEEKYCON DA SILVA CARDOSO  
WANDERSOM OLIVEIRA ALVES  
DAVID JOSEPH SENA DE ANDRADE  
HENALD ENZO MENDES SOUSA  
MATHEUS MORAIS DE FREITAS  
JEANN LUCAS TURIBIO DA COSTA  
ALLAN CURY ALVES AQUINO  
MARCUS VINICIUS MORAIS MESQUITA  
DJALMA LEANDRO NETO

Art. 2º Para fins de formalização do processo de inclusão e posse, para os candidatos, devem apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de uma cópia autenticada em cartório:

I - Foto 3X4, recente;

II - CPF, se não constar no RG deve ter a cópia ou comprovante emitido no site da Receita Federal;

III - Comprovante de endereço contendo CEP (CEP geral não será aceito), na ausência de comprovante de endereço, servirá a declaração de endereço assinada pelo candidato;

IV - Certidão de Nascimento ou Casamento, se viúvo(a), acompanhar Certidão de Óbito do(a) Cônjuge, se separado ou divorciado, trazer Certidão com Averbação;

V - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), permissão válida para dirigir ou comprovante de aprovação junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), no mínimo na categoria "B";

VI - Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente;

VII - Título Eleitoral;

VIII - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, que comprova plenitude do gozo dos direitos políticos e regular exercício do voto (também disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IX - Comprovante recente, como titular individual de conta corrente, do Banco do Brasil- S/A, em agência situada preferencialmente dentro do Estado do Tocantins, contendo: o número da Agência e Conta;

X - Certificado de Reservista em dia, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

XI - Documento com o número de inscrição do PIS/PASEP, preferencialmente extrato obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Não será aceito NIT, Cartão Cidadão ou documento redigido de próprio punho;

XII - Resultado da Consulta de Qualificação cadastral no e-social a ser realizado em: <http://consultacadastral.inss.gov.br>. Conferir este documento com os dados do com comprovante contendo o nº PIS/PASEP;

XIII - certidões negativas de crimes dos locais onde residiu nos últimos cinco anos:

- a) da Justiça Comum Estadual;
- b) da Justiça Militar Estadual;
- c) da Justiça Federal;
- d) da Justiça Eleitoral.

XIV - Declaração (modelo SECAD) para fins de posse em cargo pública integralmente preenchida e assinada

XV - Comprovante de tipagem sanguínea.

Art. 3º Em caso de dúvida os candidatos podem fazer contato com a Diretoria de Gestão de Pessoas do CBMTO no e-mail: [recursoshumanos@bombeiros.to.gov.br](mailto:recursoshumanos@bombeiros.to.gov.br)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA Nº 73/2023/COGE, DE 22/12/2023.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2023/09041/000069, em relação à servidora aposentada W.T. de J, CPF nº 382.370.75x-xx, anteriormente vinculada à Secretaria da Educação, com o propósito de investigar a denúncia apresentada por meio do Ofício nº 613/2022, SGD Nº 2022/24839/011653, de 19 de abril de 2022, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, que relata suposta acumulação ilícita dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira e, por conseguinte, acumulação indevida de proventos, conduta que, em princípio, contraria o artigo 135 da Lei 1.818/2007 e artigo 37, inciso XVI, §10, da Constituição Federal e enseja a penalidade de demissão, conforme preceitua o art. 157, inciso XI e art. 158, §8º da lei 1.818/2007.

II - CONVOCAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimento Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 67/2021/GABSEC, de 12 de maio de 2021, publicada no DOE nº 5.848, de 18 de maio de 2021, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO  
Corregedora-Geral do Estado

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA PGE/GAB Nº 139/2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador ANDRÉ RIBEIRO MENDONÇA, número funcional 11849576-1, para substituir o Subprocurador Administrativo NIVAIR VIEIRA BORGES, número funcional 654600-1, no período de 02/01/2024 a 12/01/2024 - 11 (onze) dias, por motivo de afastamento do titular em gozo de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

KLÉDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Republicação para correção

Processo nº: 2023/09060/000557

Termo nº 29/2023

Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ: 25.098.509/0001-83

Objeto do Contrato: Referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins.

Valor do Contrato: R\$ 48.093,84 (quarenta e oito mil, noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.000000.1.666666

Data da Assinatura: 23/11/2023

Vigência: 23/11/2023 até 23/11/2028.

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e JOSÉ MÁRIO

RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO e SANDRA LÚCIA LEAL (Representantes legais da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS)

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/09060/002311  
Termo nº 20/2021  
Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
Contratado: NET EXPRESS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 24.857.944/0001-08  
Objeto do Contrato: Link dedicado de acesso à internet para atender as necessidades da Subprocuradoria Geral do Estado do Tocantins em Brasília/DF  
Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
Natureza da Despesa: 33.90.40  
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666  
Data da Assinatura: 22/12/2023  
Vigência: 21/12/2023 até 21/12/2024.  
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), RICARDO PIRES RODRIGUES (Net Express Brasil Telecomunicações Eireli)

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 2445/2023/GASEC, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor (a) público (a) PAULO HENRIQUE ALVES MULLER, Número Funcional 11155353/1, Técnico em Defesa do Consumidor, CPF nº XXX.XXX.091-54, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constantes na tabela II, do anexo III, da Lei Estadual nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-E	II-F	28/09/2022	01/10/2023

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 4089/2023/GASEC

INTERESSADO: DOMINGOS RODRIGUES PEREIRA  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado em epígrafe, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADO: DOMINGOS RODRIGUES PEREIRA  
ATO DE NOMEAÇÃO: 2.343 - NM, de 04 de dezembro de 2023  
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6.463, de 05 de dezembro de 2023  
CARGO: Assessor Comissionado V, CA-5  
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 05/01/2024 a 03/02/2024

Gabinete do secretário da administração, Palmas, aos 28 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/23000/001908  
CONTRATO Nº: 442/2023  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23002259  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração  
CONTRATADO: Expresso Miracema Ltda.  
CPF/CNPJ: 25.019.563/0001-52  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no ramo e/ou segmento de fornecimento de vale transporte intermunicipal nos trechos de Palmas - Luzimangues e vice-versa, para deslocamento dos servidores do Poder Executivo Estadual.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 725.400,50 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos)  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 090100, 090300, 090700, 110100, 170100, 190100, 230100, 305500, 310100, 389600, 410100, 770100, 810100 e 850100.  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 500.0000000 e 500.1002102  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses previsto no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e José Antônio dos Santos Júnior - Representante legal da Contratada.

## SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

AVISO DE EDITAL  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, torna público que realizará na Sala de Reuniões da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECiHD, Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Avenida NS 01, CEP: 77.001-002, no dia 22/01/2024, às 10h00min (dez horas), a sessão pública de abertura do Chamamento Público nº 001/2023, processo nº 2023/37000/000113, com vistas à Seleção de empresas do setor da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessadas em apresentar documentação que a habilitará para futura apresentação de projetos e construção de unidades habitacionais multifamiliares, em terreno de propriedade do Estado do Tocantins, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FAR em parceria com o Agente Financeiro autorizado a operá-lo.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: [www.secihd.to.gov.br](http://www.secihd.to.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Chamamento, Telefone: (63)3218-3525 ou [comissaotecnicaespecialcp@secihd.gov.br](mailto:comissaotecnicaespecialcp@secihd.gov.br).

Palmas-TO, 28 de dezembro de 2023.

DIEGO FERNANDO DA SILVA SILVEIRA  
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

## SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 160/2023/GABSEC/SECULT,  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

## RESOLVE:

Considerando o art. 3º da Lei nº 1.402, de 30 de setembro de 2003, que institui o Fundo Cultural destinado ao financiamento de projetos e ações de interesse do Programa de Incentivo à Cultura no Estado do Tocantins;

Considerando a Lei nº 3.252, de 31 de julho de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Cultura do Tocantins (SCT);

Considerando a Lei nº 4.130, de 6 de janeiro de 2023, que institui o Plano Estadual de Cultura (PEC);

Considerando a Lei nº 4.161, de 26 de maio de 2023, que cinda a Secretaria Estadual de Cultura e Turismo (Sectur), dando origem à Secretaria Estadual da Cultura (Secult);

Considerando a realização da 12ª Reunião Ordinária do Conselho de Políticas Culturais do Estado do Tocantins (CPC-TO) no dia 8 de dezembro de 2023;

Tornar público o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Cultura 2024 que especifica os Programas, Ações e Objetivos a serem desenvolvidos no exercício 2024 pela Secretaria da Cultura.

#### PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA 2024

	Ação	Objetivo	Valor (global) do Projeto
Programa I	-Fomento a formação de rede estadual de arquivos públicos documentais. PEC Eixo 2 meta 05; Eixo 3 Meta 10; Eixo 2 meta 6 Apoio a aquisição de Mobiliário e equipamentos para estruturação da rede descentralizada de arquivos documentais; - Realização do I Encontro/Seminário de Arquivos Documentais do Tocantins.	Objetivo: fomentar e apoiar a estruturação de uma rede estadual de arquivos documentais.	R\$ 1.000.000,00
Programa II	- Promoção do Livro e Leitura - PEC Eixo 3 Meta 10; Eixo 2 meta 6 -Fomento ao Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado do Tocantins. - Realização do I Fórum do SBPT - Publicação de obras de valor Histórico e cultural	Apoiar a modernização e atualização de acervos das bibliotecas que compõe o Sistema Estadual de Biblioteca e publicação de livros e materiais de divulgação da Cultura Tocantinense	R\$ 1.200.000,00
Programa III	- Programa de Circulação: Eixo 3 Ocupação do anexo do Palacinho  Salão de Artes Tocantinense.	Fomentar uma agenda cultural mensal no Anexo do Palacinho.	R\$ 650.000,00
Programa IV	- Editais de fomento às artes: PEC - Eixo 8 Dona Miúda; Prêmio Maximiano da Matta; Auxílio residência artística.	Fomentar à produção e Circulação das artes e cultura com recursos do FEC.	R\$ 7.000.000,00
Programa V	- Programa de fortalecimento e melhoria do artesanato e feiras  Eixo 3 Meta 05 Realização da Feira Estadual do artesanato.	Melhorar práticas e técnicas do artesanato e participação dos artesãos em feiras e eventos.	R\$ 2.050.362,00
Programa VI	- Programa de salvaguarda: do Patrimônio Imaterial do Tocantins PEC Eixo 06 - Meta 22 Suga; Congos; Taleiras.	Realizar ações de salvaguarda do patrimônio Imaterial do Tocantins.	R\$ 500.000,00
Programa VII	- Realização dos fóruns de Cultura - PEC Eixo 5 - Meta 10	Realização dos 4 Fóruns Estaduais de Cultura visando a atualização do Plano Estadual de Cultura.	R\$ 400.000,00
Programa VIII	Estruturação do Sistema Estadual de Cultura do Tocantins	- Dotar a SECULT de Sistema de Tecnologia da Informação para realização de suas ações de fomento; - Participação em ações de promoção da cultura - Aquisição de um veículo. - Manutenção do Conselho de Políticas Culturais	R\$ 2.300.000,00
Programa XIX	Reformas e manutenção de prédios históricos - PEC Eixo 06 - Meta 22	Mantém a estrutura física de imóveis históricos do Tocantins, igrejas e museus.	R\$ 4.500.000,00
Programa X	- Restauração da igreja Nossa Senhora do Carmo - - PEC Eixo 06 - Meta 22 - Monte do Carmo e Igreja Santana de Chapada da Natividade Projeto: Tombamento da Chapada dos Negros em Arraias Projeto: Tombamento da Praça dos Girasóis	Elaboração de projeto técnico e arquitetônico	R\$ 400.000,00
Programa XI	Reforma do palco, estrutura de som e camarim do teatro de bolso do Memorial Coluna Prestes - PEC Eixo 2 - Meta 6	Recuperação da estrutura de palco do Teatro de Bolso do Memorial Coluna Prestes	R\$ 279.000,00
Programa XII	Restauração de acervo e modernização da estrutura museológica do Memorial Coluna Prestes PEC Eixo 06 - Meta 22 Museu dos Povos Indígenas da Ilha do Bananal - Fomoso do Araguaia - Anexo 5		R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$20.479.362,00

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA-SEDUC Nº 1730, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2023/27001/00019 e Convênio nº 27010.000008/2023, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Genilson Pereira Gama- matrícula: 11888954-1; Substituto de Fiscal de Convênio: Pablo Silva Carvalho - matrícula: 11776099-3;

Convênio: 27010.000008/2023;

Concedente: Secretaria de Estado da Educação;

Conveniente: Prefeitura Municipal de Couto Magalhães;

Objeto: Aquisição de 12(doze) Computadores para Secretaria de Educação de Couto Magalhães.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EDITAL Nº 01, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Bonificação Anual de Incentivo aos Profissionais da Educação do Estado do Tocantins

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento a Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, Capítulo VII, arts. 13 e 14, resolve:

Tornar público o Edital de Bonificação Anual de Incentivo aos Profissionais da Educação lotados nas Unidades Escolares e Superintendências Regionais de Educação, visando valorizar e reconhecer o trabalho e empenho desses profissionais que são fundamentais para o desenvolvimento Escolares do Estado.

**1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1.1. Incentivar e premiar o desempenho dos profissionais da educação do Estado do Tocantins que apresentarem resultados de destaque em suas atividades no âmbito escolar;

1.2. Reconhecer o trabalho dos professores da Rede Estadual de Ensino, que no desenvolver de suas atividades docentes contribuíram, significativamente, para aprendizagem dos estudantes;

1.3. Proporcionar uma reflexão sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas nas Unidades Escolares.

**2. DAS CATEGORIAS**

2.1. A Secretaria Estadual da Educação do Tocantins - SEDUC, estabelece o presente Edital do Prêmio de Bonificação Anual de Incentivo aos Profissionais da Educação, mediante as regras estabelecidas neste edital, que objetiva bonificar os profissionais da educação lotados nas Unidades Escolares e Superintendências Regionais de Educação considerando os bons resultados alcançados pelos estudantes e, conseqüentemente, pela melhoria dos indicadores educacionais da rede.

2.2. O Prêmio será dividido em duas categorias:

2.2.1. Categoria Unidades Escolares - destinada a todos os profissionais da educação lotados nas Unidades Escolares da Rede Estadual do Tocantins que participarem das avaliações do SAEB/2023 e que tiverem seus resultados divulgados.

2.2.2. Categoria Superintendência Regional de Educação - destinada aos profissionais da educação lotados nas Superintendências Regionais de Educação.

**3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

3.1. Todas as Unidades Escolares da Rede Estadual do Tocantins com atendimento a educandos no 5º e/ou 9º anos do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio, que participarem do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB em 2023 e que tiverem seus resultados divulgados pelo INEP, e que tenham assinado o Termo de Compromisso estarão automaticamente inscritas na Categoria Unidades Escolares.

3.2 Todas as Superintendências Regionais de Educação estarão automaticamente inscritas na Categoria Superintendências Regionais de Educação.

3.3 Todos os profissionais da educação, lotados nas Unidades Escolares mencionadas nos itens 3.1. e nas Superintendências Regionais de Educação no item 3.2, tendo como referência a contribuição de no mínimo há 6 meses ininterruptos, em atividade, até o mês de outubro de 2023, estarão automaticamente inscritos.

3.4 Ao todo serão selecionadas:

3.4.1 Trinta e nove unidades escolares, sendo três de cada Superintendência Regional de Educação, conforme item 5.1, a.

3.4.2 Três Superintendências Regionais de Educação, conforme item 5.1, b.

3.5 Não será devido o pagamento da bonificação aos profissionais mencionados no item 3.3, nos casos de afastamentos decorrentes de:

I - Licença para Tratamento de Saúde, acima de 120 (cento e vinte) dias;

II - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, acima de 120 (cento e vinte) dias;

III - Licença Especial;

IV - Afastamento para Aprimoramento Profissional;

V - Licença para Concorrer a Mandato Eletivo;

VI - Licença para Exercício de Mandato Eletivo;

VII - Afastamento para Participação de Curso de Formação;

VIII - Afastamento para Desempenho de Mandato Classista;

IX - Suspensão Preventiva;

X - Prisão Preventiva;

XI - Cessão Funcional para outros Órgãos ou Poderes do Estado, para Órgãos ou Poderes da União, de outros Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, independentemente do ônus.

**4. DO TERMO DE COMPROMISSO**

O Termo de Compromisso tem por objetivo o estabelecimento de metas de resultados para a unidade escolar, a fim de proporcionar a efetiva construção das competências e habilidades necessárias ao desenvolvimento pleno dos estudantes e a melhoria do Ideb. Deverá ser assinado pelo Diretor da Unidade Escolar como compromissário e ainda, pelo Superintendente Regional de Educação como interveniente, sendo regido pelas cláusulas e condições dispostas no anexo III deste Edital.

**5. DO PRÊMIO**

5.1. O Prêmio consiste em uma bonificação financeira em percentual gradativo, de acordo com a classificação do resultado, conforme quadro abaixo:

a) Categoria Unidades Escolares	1º lugar = 100% do salário base; 2º lugar = 50% do salário base; 3º lugar = 25% do salário base.
b) Categoria Superintendência Regional de Educação	1º lugar = 100% do salário base; 2º lugar = 50% do salário base; 3º lugar = 25% do salário base.

5.2. A premiação será concedida em parcela única, a ser paga até o mês de dezembro de 2024, após a divulgação dos resultados e a devida homologação.

5.3. O valor da bonificação anual de incentivo terá como referência a remuneração base do servidor no mês de divulgação dos resultados oficiais do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

**6. DOS CRITÉRIOS**

6.1. O Prêmio de Bonificação Anual de Incentivo aos Profissionais da Educação terá como critérios eliminatórios e classificatórios, a saber:

ITEM	CATEGORIA	CRITÉRIOS
01	Categoria Unidades Escolares	<p>A) ELIMINATÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir taxa de evasão escolar superior a: Ensino Fundamental - 2% e Ensino Médio - 3,5%.</li> <li>- Possuir taxa de reprovação superior a: Ensino Fundamental - 4% e Ensino Médio - 4%.</li> <li>- Participação nas avaliações externas inferior a 80% dos estudantes nas turmas que serão avaliadas;</li> <li>- Possuir taxa de aprovação inferior a: Ensino Fundamental - 95% e Ensino Médio - 90%.</li> </ul> <p>B) CLASSIFICATÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para efeito de classificação será calculado a razão entre o IDEB/2023 alcançado pela Unidade Escolar e o IDEB/2023 obtido pela Rede Estadual do Tocantins em cada uma das etapas avaliadas. Fórmula de cálculo para cada etapa:</li> </ul> <p>Na hipótese da Unidade Escolar atender mais de uma etapa o resultado final será a média aritmética ponderada dos índices obtidos em cada etapa.</p>
02	Categoria Superintendência Regional de Educação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Percentual de adesão ao PROFE pelos Municípios do território;</li> <li>- Percentual de rematrículas na estratégia da Busca Ativa Escolar, ano base 2023, nas redes municipais e estaduais;</li> </ul> <p>(As unidades escolares que não registrarem casos de abandono/evaseão escolar, ano base 2023, terá o score máximo na pontuação).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Média ponderada de inscrição no Processo de Seleção para a Função Pública de Diretor de Unidade Escolar na Rede Estadual do Tocantins, com relação ao total de unidades escolares aptas pertencentes a Superintendência Regional de Educação;</li> <li>- Percentual de Unidades Escolares das redes municipais e estaduais que tenham pelo menos uma inscrição nas modalidades do Prêmio Escola que Transforma com relação ao total de unidades jurisdicionadas a Superintendência Regional de Educação;</li> <li>- Média ponderada de Unidades Escolares das redes municipais e estaduais premiadas no Prêmio Escola que Transforma com relação ao total de unidades jurisdicionadas a Superintendência Regional de Educação;</li> <li>- Média ponderada do IDEB das Unidades Escolares das redes municipais e estaduais jurisdicionadas a Superintendência Regional de Educação;</li> </ul> <p>Fórmula de cálculo: Índice = PAP X PRE X MSD X PET X MPPET X MPI Sendo: PAP - Percentual de adesão ao PROFE pelos Municípios do território PRE - Percentual de rematrículas na estratégia da Busca Ativa Escolar, ano base 2023 MSD - Média de inscrição no Processo de Seleção para a Função Pública de Diretor de Unidade Escolar na Rede Estadual do Tocantins PET - Percentual de unidades escolares que tenham pelo menos uma inscrição nas modalidades do Prêmio Escola que Transforma MPPET - Média ponderada de unidades escolares premiadas no Programa Escola que Transforma MPI - Média ponderada do IDEB</p>

6.2. Em caso de empate, dentro de uma mesma categoria, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

a) Categoria Unidades Escolares	1º Menor índice geral de abandono 2º Menor índice geral de reprovação 3º Maior índice geral de aprovação
b) Categoria Superintendência Regional de Educação	1º Menor índice geral de abandono 2º Menor índice geral de reprovação 3º Maior índice geral de aprovação 4º Maior índice de adesão ao PROFE

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados do presente edital serão divulgados no Diário Oficial e site oficial da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, observando-se o cronograma estabelecido.

7.2. Caberá recurso contra o resultado, sendo que o respectivo pedido deverá ser encaminhado a Comissão Organizadora e Julgadora para o endereço eletrônico: seb@seduc.to.gov.br, no prazo estabelecido no cronograma, por meio de formulário próprio constante no anexo I deste edital.

## 8. DA ORGANIZAÇÃO

8.1 A Comissão Organizadora e Julgadora, instituída por meio da PORTARIA - SEDUC Nº 325, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.419, veiculado no dia 25 de setembro de 2023, é responsável pela condução de todos os atos inerentes ao Edital nº 01/2023, que dispõe sobre a Bonificação Anual de Incentivo aos Profissionais da Educação do Estado do Tocantins.

## 9. CRONOGRAMA

Data	Atividade	Responsável
Outubro/23	Publicação do Edital	Superintendência de Educação Básica, Jurídica, Finanças
Outubro/23	Recebimento Termo de Compromisso assinado pelos Diretores das U.Es	Superintendência de Educação Básica
Outubro/23	Aplicação do SAEB	INEP
Julho/24	Análise dos dados	Superintendência de Educação Básica e Finanças e de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal
Agosto/24	Divulgação do resultado preliminar	Comissão Organizadora e Julgadora
Agosto/24	Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar (Anexo I) (até 5 dias após a divulgação dos resultados preliminares)	Unidades Escolares e Superintendências Regionais de Educação
Setembro/24	Divulgação da apuração da análise dos recursos interpostos do resultado preliminar (até 10 dias após o prazo final de interposição de recursos)	Comissão Organizadora e Julgadora
Setembro/24	Divulgação do resultado definitivo	Comissão Organizadora e Julgadora

Setembro/24	Prazo para interposição de recursos do resultado definitivo (Anexo II) (até 5 dias após o prazo final de interposição de recursos)	Comissão Organizadora e Julgadora
Setembro/24	Divulgação do resultado definitivo após apuração da análise dos recursos interpostos (até 10 dias após o prazo final de interposição de recursos)	Comissão Organizadora e Julgadora
Outubro/24	Pagamento da Bonificação Anual de Incentivo aos finalistas	Superintendência de Educação Básica, Jurídica, Políticas Educacionais; Gestão e Desenvolvimento de Pessoal; Administração, Obras e Infraestrutura; Finanças; Educação Científica, Tecnológica e Profissional

## 10. DA VALIDADE

10.1. O presente edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.

## 11. FONTE ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas para a premiação correrão por conta de dotação orçamentária anual de 2024, prevista na Natureza de Despesa: 3.3.90.31.

## 12. DOS CUSTOS APROXIMADOS DO PRÊMIO

ITENS	CATEGORIAS	ORDEM	QUANTIDADE	VALOR
1	Categoria Unidades Escolares	1º Lugar	13 Unidades por SRE	R\$ 2.210.000,00
		2º Lugar	13 Unidades por SRE	R\$ 1.105.000,00
		3º Lugar	13 Unidades por SRE	R\$ 552.500,00
2	Categoria Superintendência Regional de Educação	1º Lugar	01 Superintendência	R\$ 380.000,00
		2º Lugar	01 Superintendência	R\$ 190.000,00
		3º Lugar	01 Superintendência	R\$ 95.000,00
TOTAL				R\$ 4.532.500,00

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os participantes aceitam o estabelecido neste Edital e concordam, com a utilização, edição, publicação, reprodução (por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet) de imagens, conteúdos e quaisquer informações sobre os trabalhos e os relatos pertinentes a sua experiência, para fins de divulgação.

13.2. É de responsabilidade de cada Superintendência Regional de Educação acompanhar no Diário Oficial e site oficial da Secretaria da Educação as informações, retificações e resultados relacionados ao edital.

13.3. O presente edital será regido pelas leis vigentes e demais normativas relacionadas à educação no Estado do Tocantins.

13.4 Dúvidas relacionadas ao Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail: seb@seduc.to.gov.br ou entrar em contato pelo telefone: 3218-6149.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## ANEXO I

REQUERIMENTO DE RECURSO DE EDITAL DE BONIFICAÇÃO ANUAL DE INCENTIVO AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 01/2023, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO TOCANTINS.

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, (Diretor(a) da Unidade Escolar ou Superintendente Regional de Educação, conforme \_\_\_\_\_ a instituição) \_\_\_\_\_, SRE: \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a Comissão Organizadora e Julgadora do edital de bonificação anual dos profissionais da educação, solicitando a revisão do resultado preliminar publicado no Diário Oficial nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Constar os argumentos que contestam o resultado)

.....  
 .....  
 .....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....  
 .....  
 .....

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura e carimbo

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO DE EDITAL DE BONIFICAÇÃO ANUAL DE INCENTIVO AO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 01/2023, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO TOCANTINS.

Eu, \_\_\_\_\_ matricula nº \_\_\_\_\_, (Diretor(a) da Unidade Escolar ou Superintendente Regional de Educação, conforme a instituição) \_\_\_\_\_, SRE: \_\_\_\_\_ apresento recurso junto a Comissão Organizadora e Julgadora do edital de bonificação anual dos profissionais da educação, solicitando a revisão do resultado definitivo publicado no Diário Oficial nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Constar os argumentos que contestam o resultado)

.....  
 .....  
 .....

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

.....  
 .....  
 .....

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura e carimbo

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação e, Servidor(a) público(a) designado(a) para a função de Diretor da U.E \_\_\_\_\_ situada no município jurisdicionado à Superintendência Regional de Educação.

Pelo presente instrumento, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.053.083/0001-08, neste ato representado pelo titular, FÁBIO PEREIRA VAZ Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº xxxxx95 DGPC-GO e inscrito no CPF/MF nº xxx.xxx.431-68 e, nomeado pelo Ato nº 240 - NM, de 07/02/2023, doravante denominado COMPROMITENTE, e de outro lado, \_\_\_\_\_ Brasileiro (a), \_\_\_\_\_ (estado civil), Matrícula nº \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, designado(a) pela Portaria-SEDUC nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) COMPROMISSÁRIO(A), tendo como interveniente o(a) Superintendente(a) Regional de Educação de \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, nomeado(a) pelo Ato nº \_\_\_\_\_-NM, de \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) INTERVENIENTE, resolvem firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que será regido pelas cláusulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, FINALIDADE, PRINCÍPIOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto o estabelecimento de metas de resultados para o(a) diretor(a) de unidade escolar, e consequentemente para a gestão da escola que está sob sua direção, a fim de proporcionar a efetiva construção das competências e habilidades necessárias ao desenvolvimento pleno dos estudantes e a melhoria do Ideb.

Subcláusula Primeira - Para alcançar a finalidade assinalada, o presente instrumento especifica obrigações e responsabilidades das partes, estabelece condições para a sua execução e relaciona os critérios para o monitoramento e a avaliação do Plano de Intervenção para Melhoria do Ideb, com base em referenciais de conhecimentos e competências requeridos pelo gestor em conformidade com o disposto neste TERMO DE COMPROMISSO.

Subcláusula Segunda - O presente TERMO DE COMPROMISSO tem como princípios básicos:

1. Fortalecer a proficiência dos estudantes, fazendo da gestão um instrumento de orientação e apoio à atuação dos professores em sala de aula e de articulação do processo de melhoria da aprendizagem, buscando qualidade, eficiência e equidade do ensino público;
2. Elaborar, implementar e monitorar o Plano de intervenção para melhoria do Ideb e inserir no Projeto Político Pedagógico (PPP);
3. Promover o clima organizacional visando garantir a saúde emocional dos estudantes e profissionais, para a melhoria da proficiência.

Subcláusula Terceira - O presente TERMO DE COMPROMISSO consubstancia-se nas disposições do art. 10 da Lei Estadual nº 2.977, de 08 de julho de 2015 (Plano Estadual de Educação); arts. 10, 11, 12 e 13 da Medida Provisória nº 08, de 20 de abril de 2023 (PROFE) e Portaria INEP nº 267, de 21 de junho de 2023, que estabelece as diretrizes de realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb, no ano de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) COMPROMISSÁRIO(A)

Subcláusula Primeira - Das Metas do Diretor(a) de Unidade Escolar.

O(a) compromissário(a) cumprirá as diretrizes e preceitos estabelecidos na Portaria INEP nº 267, de 21 de junho de 2023, no Plano Estadual de Educação (Lei nº 2.977/2015), na Medida Provisória nº 08, de 20 de abril de 2023 e no Regimento Escolar da Secretaria da Educação, devendo atingir as seguintes metas, no período de vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO:

1. Garantir a melhoria da educação por meio da promoção ao acesso, atendimento e permanência com sucesso dos estudantes, visando atingir o Índice da Educação Básica - Ideb, conforme a tabela abaixo:

Anos iniciais

Ideb Observado									
Estado	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
Tocantins	4.2	4.5	4.9	5.1	5.0	5.8	5.8	5.5	
Metas Projetadas									
Estado	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023
Tocantins	3.7	4.0	4.5	4.7	5.0	5.3	5.6	5.9	5.9

Anos finais

Ideb Observado									
Estado	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
Tocantins	3.6	3.9	3.9	3.7	3.8	4.4	4.4	4.7	
Metas Projetadas									
Estado	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023
Tocantins	3.4	3.5	3.8	4.2	4.6	4.8	5.1	5.4	5.4

## Ensino médio

Ideb Observado									
Estado	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
Tocantins	3.1	3.3	3.5	3.2	3.3	3.7	3.9	4.1	
Metas Projetadas									
Estado	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023
Tocantins	2.9	3.0	3.2	3.4	3.8	4.2	4.5	4.7	4.7

2. Cumprir ou superar a meta proposta para sua unidade escolar; (Inserir aqui meta projetada de cada U.E.)

3. Elevar a média ponderada das proficiências de Língua Portuguesa e Matemática;

4. Reduzir os índices de abandono nas etapas avaliadas na unidade escolar;

5. Reduzir o índice de reprovação nas etapas avaliadas;

6. Elevar o percentual de estudantes aprovados nas etapas avaliadas;

7. Garantir a participação de no mínimo 80% dos estudantes nas turmas que serão avaliadas;

8. Realizar o acompanhamento e monitoramento do Plano de Intervenção para melhoria do Ideb;

9. Aplicar avaliações e simulados do SAETO, garantindo a participação efetiva de 100% dos estudantes.

Subcláusula Segunda - Das Obrigações do Diretor de Unidade Escolar

São obrigações inerentes à função do(a) compromissário(a):

1. Articular a organização do currículo escolar de acordo com a Base Nacional Comum Curricular-BNCC/Documento Curricular do Tocantins-DCT, Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio-DCNEM, os Referenciais Curriculares Estadual, Programa de Fortalecimento da Educação-PROFE e diretrizes de realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica-Saeb no ano de 2023.

2. Assegurar a elaboração, execução, monitoramento e avaliação do Plano de intervenção do Ideb;

3. Responsabilizar-se pelo acompanhamento do planejamento coletivo e individual dos professores, garantindo a melhoria dos indicadores de proficiência;

4. Monitorar, sistematicamente, a prática pedagógica dos professores em sala de aula e fazer intervenções, quando necessário;

5. Responsabilizar-se pela mobilização, análise dos dados e das metas alcançadas e projetadas;

6. Realizar as devolutivas dos resultados educacionais aos professores, estudantes e pais, sistematicamente;

7. Assegurar práticas pedagógicas inovadoras para atender as diferentes necessidades e ritmos de aprendizagem dos estudantes;

8. Assegurar o cumprimento das orientações contidas na sistemática de planejamento do plano de intervenção de melhoria do Ideb;

9. Cumprir as obrigações contidas neste TERMO DE COMPROMISSO em todas as suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO COMPROMITENTE

São atribuições do Compromitente:

1. Apoiar os compromissários, através da Superintendência Regional de Educação, na elaboração e revisão, monitoramento e avaliação do Plano de Intervenção para melhoria do Ideb;

2. Suprir as necessidades pedagógicas, administrativas e de pessoal da unidade escolar, de acordo com as diretrizes emanadas pela Seduc;

3. Promover a sistematização das informações e das formações com foco na Melhoria do Ideb;

4. Gerenciar as questões jurídicas, estruturais e institucionais requeridas, quando impactantes na execução do presente TERMO DE COMPROMISSO;

5. Assegurar aos compromissários, graus progressivos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais do direito financeiro público, ressalvadas as exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

6. Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das metas e objetivos constantes no presente TERMO DE COMPROMISSO;

7. Garantir a transferência de 10 (dez) parcelas financeiras anuais para a manutenção da unidade escolar, de acordo com os requisitos legais vigentes e definidos nos critérios de repasse do Programa PEGGC, podendo, ainda, repassar recursos para pequenas reformas e ampliações quando relacionadas entre as prioridades da Unidade Escolar, respeitando o princípio da equidade nesse tratamento, oferecendo condições básicas para que a escola alcance as metas projetadas;

8. Garantir a transferência de dez parcelas do recurso financeiro destinado à alimentação escolar, conforme legislação vigente;

9. Cumprir as obrigações contidas neste TERMO DE COMPROMISSO em todas as suas cláusulas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE

Subcláusula Primeira - Da Superintendência Regional de Educação

São obrigações do(a) Superintendente(a) Regional de Educação:

1. Apoiar os compromissários na elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Intervenção para melhoria do Ideb;

2. Monitorar e avaliar os pressupostos básicos constantes da Cláusula Primeira, Subcláusula Segunda, referente aos objetivos e finalidades;

3. Orientar e acompanhar o cumprimento das metas e objetivos constantes no presente TERMO DE COMPROMISSO.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

1. O presente TERMO DE COMPROMISSO terá validade até o dia 31 de dezembro de 2023.

2. O Monitoramento será realizado sistematicamente por meio (Cada SRE especificar o formato do monitoramento)

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido:

1. Se houver descumprimento pelos compromissários, ainda que parcial, das cláusulas, objetivos e metas, decorrente de ingerência, culpa, dolo ou violação da legislação específica;

2. No caso de não cumprimento deste TERMO DE COMPROMISSO pelos compromissários;

E, por estarem de pleno acordo e atendidos os aspectos legais, as partes diretamente responsáveis pelo cumprimento deste TERMO DE COMPROMISSO firmam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palmas/Tocantins, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Diretor(a) da Unidade Escolar

Superintendente (a) Regional de Educação

Secretário da Educação

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO/TRANSPORTE ESCOLAR**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 91/2022  
PROCESSO: 2022/27000/002181  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS  
CNPJ:33.254.558/0001-52  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o Parágrafo Único à Cláusula Terceira do Convênio nº 91/2022, especificando o aumento no valor do repasse em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).  
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023.  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
- RENNAN NUNES CERQUEIRA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO/TRANSPORTE ESCOLAR**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022  
PROCESSO: 2022/27000/002181  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA-TO  
CNPJ:37.425.451/0001-80  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o Parágrafo Único à Cláusula Terceira do Convênio nº 001/2022, especificando o aumento no valor do repasse em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a partir da sétima parcela do exercício de 2023.  
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
- MANOEL FRANCISCO DE MOURA - Prefeito Municipal de Abreulândia -TO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO/TRANSPORTE ESCOLAR**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2022  
PROCESSO: 2022/27000/002181  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
CNPJ:37.420.775/0001-26  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o Parágrafo Único à Cláusula Terceira do Convênio nº 022/2022, especificando o aumento no valor do repasse em R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) a partir da sétima parcela do exercício de 2023.  
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2023.  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
- PAULO HERNANDES MOURA LIMA - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO/TRANSPORTE ESCOLAR**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/2022  
PROCESSO: 2022/27000/002181  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COLMÉIA  
CNPJ: 02.070.746/0001-05  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o Parágrafo Único à Cláusula Terceira do Convênio nº 035/2022, especificando o aumento no valor do repasse em R\$ 31.308,30 (trinta e um mil, trezentos e oito reais e trinta centavos) totalizando o valor de R\$70.008,30 (setenta mil, oito reais e trinta centavos) a partir da sétima parcela do exercício de 2023.  
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
- JOCTÁ JOSÉ DOS REIS - Prefeito Municipal de Colméia

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO/TRANSPORTE ESCOLAR**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 102/2022  
PROCESSO: 2022/27000/002181  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS  
CNPJ: 24.851.503-0001/39  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o Parágrafo Único à Cláusula Terceira do Convênio nº 102/2022, especificando o aumento no valor do repasse em R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) totalizando o valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)  
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
- LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Santa Rosa do Tocantins

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO/TRANSPORTE ESCOLAR**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 133/2022  
PROCESSO: 2022/27000/002181  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
CNPJ 02.070.563/0001-81  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o Parágrafo Único à Cláusula Terceira do Convênio nº 133/2022, especificando o aumento no valor do repasse em R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais) a partir da sétima parcela do exercício de 2023, que totaliza o valor de R\$96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais)  
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
- GECIRAN SARAIVA SILVA - Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO/TRANSPORTE ESCOLAR**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2022  
PROCESSO: 2022/27000/002181  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS-TO  
CNPJ:25.063.595/0001-05  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o Parágrafo Único à Cláusula Terceira do Convênio nº 09/2022, especificando o aumento no valor do repasse em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na parcela do exercício de 2023, totalizando R\$60.000,00 (sessenta mil reais)  
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2023.  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
- ROMIL IAKOV KALUGIN - Prefeito Municipal de Campos Lindos -TO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO/TRANSPORTE ESCOLAR**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 51/2022  
PROCESSO: 2022/27000/002181  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS-TO  
CNPJ:01.835.476/0001-51  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o Parágrafo Único à Cláusula Terceira do Convênio nº 51/2022, especificando o aumento no valor do repasse em R\$ 8.460,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta reais) na parcela do exercício de 2023, totalizando R\$36.660,00 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta reais)  
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023.  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
- MANOEL NATALINO PEREIRA SOARES - Prefeito Municipal de Goiatins - TO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO/TRANSPORTE ESCOLAR**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 132/2022  
PROCESSO: 2022/27000/002181  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY  
CNPJ:01.785.492/0001-30  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o Parágrafo Único à Cláusula Terceira do Convênio nº 132/2022, especificando o aumento no valor do repasse em R\$ 200,00 (duzentos reais) na parcela do exercício de 2023, totalizando R\$1.200,00(mil e duzentos reais)  
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023.  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação - JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE - Prefeito Municipal de Presidente Kennedy

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO/TRANSPORTE ESCOLAR**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2022  
PROCESSO: 2022/27000/002181  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES  
CNPJ:02.133.098/0001-80  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o Parágrafo Único à Cláusula Terceira do Convênio nº 38/2022, especificando o aumento no valor do repasse em R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 50.850,00 (cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023.  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação - JULIO CESAR RAMOS BRASIL - Prefeito Municipal de Couto Magalhães

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO/TRANSPORTE ESCOLAR**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº :09/2022  
PROCESSO: 2022/27000/002181  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS  
CNPJ:25.063.884/0001-54  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o Parágrafo Único à Cláusula Terceira do Convênio nº 09/2022, especificando o aumento no valor do repasse em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na parcela.  
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação - FRANCISCO RODRIGUES Prefeito Municipal de Aragominas - TO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO/TRANSPORTE ESCOLAR**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/2022  
PROCESSO: 2022/27000/002181  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA  
CNPJ:25.063.918/0001-00  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o Parágrafo Único à Cláusula Terceira do Convênio nº 100/2022, especificando o aumento no valor do repasse em R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) na parcela.  
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023.  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação - VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA - Prefeito Municipal de Santa Fé do Araguaia/TO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO/TRANSPORTE ESCOLAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 27/2022  
PROCESSO: 2022/27000/002181  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS  
CNPJ 37.344.397/0001-49  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o Parágrafo Único à Cláusula Terceira do Convênio nº 27/2022, especificando o aumento no valor do repasse em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na parcela.  
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023.  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação - VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR - Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 23/2023  
PROCESSO: 2023/27000/022915  
CONCEDENTE:  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
PROPONENTE:  
CENTRO EDUCACIONAL IBRA LTDA  
CNPJ: 47.007.362/0001-78  
OBJETO: Este Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto o oferecimento de vagas de estágio curricular obrigatório aos acadêmicos dos cursos de licenciatura em Educação Especial, Letras, Matemática e Pedagogia.  
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 28/12/2028  
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação - BRUNO LOPES DE SOUZA SANTOS - Diretor Geral do Centro Educacional Ibra LTDA.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº 27010.000010/2023  
Termo de Convênio nº 353/2023  
Concedente: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
Conveniente: Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO  
CNPJ: 00.007.401/0001-73  
Objeto: Aquisição de uniformes das Escolas Municipais de Palmeirópolis.  
Valor da emenda: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
Nota de Empenho: 2022NE68973  
Natureza da Despesa: 33.40.41  
Fonte de Recurso: 104202319 Deputado Ricardo Ayres  
Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2023  
Vigência: a partir da data de assinatura até 31/12/2024  
Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário da Educação  
BARTOLOMEU MOURA JUNIOR - Prefeito Municipal de Palmeirópolis - TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2018/27000/004343  
Nº CONTRATO: 001/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: CONSTRUTORA BRITO LTDA  
CNPJ: 17.831.102/0001-51  
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUARTA - DADOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.  
DA FONTE DOS RECURSOS:  
Classificação orçamentária: 27010.12.368.1156.1086.  
Natureza de despesa: 44.90.51.  
Fontes: 540.0000.000, 500.1001.101, 761.1001.101  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2020/27000/008875  
Nº CONTRATO: 005/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: SOUZA E FONSECA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 37.251.510/0001-41  
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO, RECURSOS E PAGAMENTO, prevista no instrumento inicial.  
DA FONTE DOS RECURSOS:  
Classificação orçamentária: 27010.12.368.1156.1086.  
Natureza de despesa: 44.90.51.  
Fontes: 000569.0000.002743/ 569.0000.000. e 500.1001.101  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2021/27000/000741  
Nº CONTRATO: 047/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL  
CNPJ: 12.320.992/0001-13  
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.  
DA FONTE DOS RECURSOS:  
Classificação orçamentária: 27010.12.368.1156.1086.  
Natureza de despesa: 44.90.51.  
Fontes: 569.0000.000, 540.0000.000 e 500.1001.101  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2017/27000/019010  
Nº CONTRATO: 039/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: R.N CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA  
CNPJ: 10.576.869/0001-32  
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO RECURSO E FORMA DE PAGAMENTO, prevista no instrumento inicial.  
DA FONTE DOS RECURSOS:  
Classificação orçamentária: 27010.12.368.1156.1086.  
Natureza de despesa: 44.90.51.  
Fontes: 540.0000.000 e 500.1001.101.  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2022/27000/006203  
Nº CONTRATO: 012/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 07.361.619/0001-70  
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.  
DA FONTE DOS RECURSOS:  
Classificação orçamentária: 27010.12.368.1156.1086.  
Natureza de despesa: 44.90.51.  
Fontes: 540.0000.000 e 500.1001.101.  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2021/27000/13536  
Nº CONTRATO: 020/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA  
CNPJ: 04.490.079/0001-37  
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.  
DA FONTE DOS RECURSOS:  
Classificação orçamentária: 27010.12.368.1156.1086.  
Natureza de despesa: 44.90.51.  
Fontes: 540.0000.000 e 500.1001.101.  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2020/27000/008193  
Nº CONTRATO: 009/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: MRM JUNQUEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ: 30.540.897/0001-07  
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.  
DA FONTE DOS RECURSOS:  
Classificação orçamentária: 27010.12.368.1156.1086.  
Natureza de despesa: 44.90.51.  
Fontes: 540.0000.000, 500.1001.101, 569.0000.000  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2022/27000/011499  
Nº CONTRATO: 026/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: NANAI ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 39.230.949/0001-13  
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.  
DA FONTE DOS RECURSOS:  
Classificação orçamentária: 27010.12.368.1156.1086.  
Natureza de despesa: 44.90.51.  
Fontes: 540.0000.000 e 500.1001.101.  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2020/27000/007455  
Nº CONTRATO: 076/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA  
CNPJ: 12.320.992/0001-13  
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO, RECURSOS E PAGAMENTO, prevista no instrumento inicial.  
DA FONTE DOS RECURSOS:  
Classificação orçamentária: 27010.12.368.1156.1086.  
Natureza de despesa: 44.90.51.  
Fontes: 540.0000.000 e 500.1001.101  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2021/27000/015375  
Nº CONTRATO: 026/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA  
CNPJ: 38.146.510/0001-44  
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.  
DA FONTE DOS RECURSOS:  
Classificação orçamentária: 27010.12.368.1156.1086.  
Natureza de despesa: 44.90.51.  
Fontes: 500 / 214 / 0103  
570.0000.000, 540.0000.000, 500.0000.103 e 500.1001.101  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2020/27000/010182  
Nº CONTRATO: 056/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: MARTIN CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL EIRELI  
CNPJ: 12.320.992/0001-13  
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.  
DA FONTE DOS RECURSOS:  
Classificação orçamentária: 27010.12.368.1156.1086.  
Natureza de despesa: 44.90.51.  
Fontes: 540.0000.000, 500.1001.101, 569.0000.000  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2022/27000/000039  
Nº CONTRATO: 017/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: M.L. DO PRADO ENGENHARIA  
CNPJ: 28.529.102/0001-18  
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DOTAÇÃO E RECURSO, prevista no instrumento inicial.  
DA FONTE DOS RECURSOS:  
Classificação orçamentária: 27010.12.368.1156.1086.  
Natureza de despesa: 44.90.51.  
Fontes: 540.0000.000 e 500.1001.101  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2020/27000/010183  
Nº CONTRATO: 072/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA R.N. CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA.  
CNPJ: 10.576.869/0001-32  
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.  
DA FONTE DOS RECURSOS:  
Classificação orçamentária: 27010.12.368.1156.1086  
Natureza de despesa: 44.90.51  
Fontes: 569.0000.000  
500.1001.101  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2022/27000/011445  
Nº CONTRATO: 068/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: PRADO ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 28.529.102/0001-18  
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.  
DA FONTE DOS RECURSOS: 0  
Classificação orçamentária: 27010.12.368.1156.1086  
Natureza de despesa: 44.90.51  
Fontes: 540.0000.000 / 500.1001.101  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2020/27000/010159  
Nº CONTRATO: 021/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA  
CNPJ: 38.146.510/0001-44  
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.  
DA FONTE DOS RECURSOS:  
Classificação orçamentária: 27010.12.368.1156.1086.  
Natureza de despesa: 44.90.51.  
Fontes: 500.1001.101, 0214 e 0225.  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2020/27000/009556  
Nº CONTRATO: 010/2020  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: GALVÃO SILVESTRE ENGENHARIA  
CNPJ: 28.926.233/0001-39  
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.  
DA FONTE DOS RECURSOS:  
Classificação orçamentária: 27010.12.368.1156.1086.  
Natureza de despesa: 44.90.51.  
Fontes: 569.0000.000, 540.0000.000 e 500.1001.101  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2019/27000/020301  
Nº CONTRATO: 008/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: GALVÃO E SILVESTRE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 28.926.233/0001-39  
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.  
DA FONTE DOS RECURSOS:  
Classificação orçamentária: 27010.12.368.1156.1086.  
Natureza de despesa: 44.90.51.  
Fontes: 540.0000.000, 569.0000.000 e 500.1001.101  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

## SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2020/27000/004800

Nº CONTRATO: 048/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MVC CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 13.305.837/0001-90

OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.

DA FONTE DOS RECURSOS:

Classificação orçamentária: 27010.12.368.1156.1086.

Natureza de despesa: 44.90.51.

Fontes: 540.0000.000, 569.0000.000 e 500.1001.101

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023

SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2019/27000/017800

Nº CONTRATO: 027/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 41.759.790/0001-70

OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.

DA FONTE DOS RECURSOS:

Classificação orçamentária: 27010.12.368.1156.1086.

Natureza de despesa: 44.90.51.

Fontes: 540.0000.000 e 500.1001.101

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023

SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2021/27000/014822

Nº CONTRATO: 055/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: NANAI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39.230.949/0001-13

OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.

DA FONTE DOS RECURSOS:

Classificação orçamentária: 27010.12.368.1156.1086.

Natureza de despesa: 44.90.51.

Fontes: 540.0000.000 e 500.1001.101

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023

SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS****RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 381, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertado pelo Instituto Presbiteriano Educacional e Social Rev. Robert Henry Camenisch - IPES, em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 557/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/018161, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Instituto Presbiteriano Educacional e Social Rev. Robert Henry Camenisch - IPES, situado na Quadra 706 Sul, QI 09, AI 05, Plano Diretor Sul, em Palmas, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 4 dias do mês de dezembro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 382, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados no Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares, em Jaú do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 558, de 4 de dezembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/021677, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares, situado na Rua 12, Quadra 11, S/N, Centro, em Jaú do Tocantins, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 4 dias do mês de dezembro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 393, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados no Centro de Ensino Médio - CEM Ary Ribeiro Valadão Filho, em Gurupi, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 569, de 4 de dezembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/022396, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, situado na Rua HM, Quadra 1-A, Lote 1, nº 486, Bairro Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 4 dias do mês de dezembro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA, CNPJ/MF sob nº 25.062.332/0001-21 localizada na Rua: Ademar Vicente Ferreira 661, Centro, CEP: 77.804-120, Araguaína/TO, por meio do pregoeiro JAIR ALVES DE OLIVEIRA matrícula nº 460154-1, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para a demanda do ano letivo de 2024, destinada aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA. Data de abertura: 12/01/2024 às 8horas O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou maiores informações poderão ser obtidas das 8:00h às 17:00h. Tel: (63) 3414-2790 e através do e-mail: [joaoalvesbatista@ue.seduc.to.gov.br](mailto:joaoalvesbatista@ue.seduc.to.gov.br).

Araguaína/TO, 26 de dezembro de 2023.

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JARDIM

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JARDIM, CNPJ/MF sob nº 01.408.711/0001-62, localizada no NOVO JARDIM, por meio do pregoeiro (a) MARIA LEOCÁDIDA PEREIRA DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 10/01/2024 às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: <https://bnc.org.br> ou na Escola Estadual jardim. Maiores informações poderão ser obtidas das 7:00h às 17:00h. Tel: (21)976670237 e através do e-mail: [escolaestadual@yahoo.com.br](mailto:escolaestadual@yahoo.com.br)

Novo Jardim/TO, 22 de dezembro de 2023.

ROSANA GONÇALVES DA SILVA  
Presidente da Associação

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023 - SRP  
REPUBLICAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Pregoeira GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguros do tipo coletivo, para atender os alunos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: às 09h (Horário de Brasília), na data de 11 de janeiro de 2024. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Estadual nº 2.434/2005, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 28 de dezembro de 2023.

ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE  
Diretora de Licitações

## SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.236, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

CLAUDIA SOARES MACHADO MEDEIROS, nº funcional 1042386-1, Auxiliar Administrativo, para responder pela Agencia de Atendimento de Nova Rosalândia, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, nº funcional 578426-1, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário Executivo do Tesouro  
Respondendo como Secretário de Estado da Fazenda**PORTARIA SEFAZ Nº 1.237, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

KISMEN SOUSA DE MELO BARBOSA, nº funcional 11228091-1, Assistente Administrativo, para responder pela Agencia de Atendimento de Caseara, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular LUCINEIDE ANDRADE VIEIRA DE JESUS, nº funcional 792667-1, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário Executivo do Tesouro  
Respondendo como Secretário de Estado da Fazenda**PORTARIA SEFAZ Nº 1.238, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

GISLENE FERREIRA DE MENEZES LEITE, nº funcional 95683-1, Assistente Administrativo, para responder pela Agencia de Atendimento de São Valério da Natividade, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular FLAVIA SOUSA SOARES, nº funcional 11186240-1, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário Executivo do Tesouro  
Respondendo como Secretário de Estado da Fazenda**PORTARIA SEFAZ Nº 1.239, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

KATIA PATRICIA BORGES PORFIRIO, nº funcional 740096-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Assessoria de Gabinete III, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ALESSANDRO RAMOS MARQUES, nº funcional 720978-1, no período de 08 a 22 de janeiro de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário Executivo do Tesouro  
Respondendo como Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.240, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

MARINA COELHO TEIXEIRA, nº funcional 968952-1, Administrador, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular LEONARDO ARAUJO GUIMARAES, nº funcional 11186879-1, no período de 08 a 26 de janeiro de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário Executivo do Tesouro  
Respondendo como Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.241, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

ANA ROSA BARBOSA MENESES SANTOS, nº funcional 391636-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MARCOS ANTONIO MACIEL CARDOSO, nº funcional 731990-1, no período de 08 a 22 de janeiro de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário Executivo do Tesouro  
Respondendo como Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.242, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

STEFANIA DE OLIVEIRA MARTINS, nº funcional 42850-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Agência de Atendimento de Babaçulândia, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular EDIMILSON CARNEIRO AGUIAR, nº funcional 712155-1, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário Executivo do Tesouro  
Respondendo como Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.243, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

JAMAR GOMES VIANA, nº funcional 359856-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular FRANCISCO SIMONSEN DE SOUSA SOARES, nº funcional 444021-1, no período de 1º a 30 de janeiro de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário Executivo do Tesouro  
Respondendo como Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.244, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**AUTORIZAR,**

No período de 26 de dezembro de 2023 a 24 de janeiro de 2024, a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor RONALD MELO DE SOUSA, nº funcional 502896-1, Delegado Regional de Fiscalização, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 1.126, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.463, de 05 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário Executivo do Tesouro  
Respondendo como Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1263/2023/GABSEC, DE 27/12/2023.**

Dispõe sobre os períodos de apuração e prazos de pagamento do ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 28 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e no inciso I, do art. 17 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º O pagamento do ICMS no exercício fiscal de 2024 será efetuado até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da apuração, para os contribuintes deste Estado, que exercem as seguintes atividades econômicas:

I - estabelecimentos:

- a) comerciais;
- b) industriais;
- c) prestacionais;
- d) produtores e extratores.

II - outros contribuintes que sejam optantes pela escrituração e emissão de documentos fiscais, inclusive os substitutos tributários.

§1º Excluem-se dos prazos de que trata o *caput* deste artigo as hipóteses para as quais haja previsão específica em contrário.

§2º O beneficiário da Lei 1.790, de 15 de maio de 2007, em relação aos produtos relacionados no §9º, do art. 1º da referida Lei, recolhe o imposto devido por substituição tributária até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da apuração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário Executivo do Tesouro  
Respondendo pela Secretaria da Fazenda

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 120/2023. Abertura dia 12.01.2024, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (equipamentos de informática: microcomputador, workstation, monitor e outros). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Proc. 2023/31000/01138. Recursos: Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Palmas/TO, 28 de Dezembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 123/2023. Abertura dia 12.01.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (adesivo plástico, arame farpado, brita e outros). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ. Proc. 2022/25000/01101. Recursos: Não vinculados a impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA;

A sessão pública ocorrerá no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Palmas/TO, 28 de dezembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 599/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

O servidor, JULIO CARLOS DE MEDEIROS CARVALHO, Fisioterapeuta, Matrícula nº 1209272/1, CPF: XXX.XXX.335-20, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital Referência de Arraias, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 691/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito, a Portaria Nº 627/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 1º de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.465, de 07 de dezembro de 2023, que designou, a servidora VIVIANE PAULA FERREIRA, Gerente de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde, Matrícula nº 935545/1, CPF: XXX.XXX.231-87, para responder cumulativamente pela Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde, no período de 08/01/2024 a 01/02/2024, por motivo de férias da servidora, MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS, Diretora de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis, Matrícula nº 335013/1, CPF: XXX.XXX.422-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 692/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora CLORIZETE VIANA DA SILVA, Gerente de Informação de Vigilância em Saúde, Matrícula nº 929946/1, CPF: XXX.XXX.241-87, para responder cumulativamente pela Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde, no período de 08/01/2024 a 01/02/2024, por motivo de férias da servidora, MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS, Diretora de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde, Matrícula nº 335013/1, CPF: XXX.XXX.422-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 693/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora LUANDA ALENCAR PACHECO FREITAS, Enfermeiro, Matrícula nº 1129767/1, CPF: XXX.XXX.321-19, para responder cumulativamente pela Gerência de Informação de Vigilância em Saúde, no período de 30/11/2023 a 11/12/2023, por motivo de férias da servidora, CLORIZETE VIANA DA SILVA, Gerente de Informação de Vigilância em Saúde, Matrícula nº 929946/1, CPF: XXX.XXX.241-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 694/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora JULIANA GOMES ALVES PEREIRA, Assessor Commissionado II, Matrícula nº 11168609/5, CPF: XXX.XXX.573-90, para responder cumulativamente pela Gerência do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial, nos períodos de 18/12/2023 a 11/01/2024 e de 12/01/2024 a 16/01/2024, por motivo de férias da servidora, ANA CAROLINE CASTRO BARBOSA NEGRE, Gerente do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial, Matrícula nº 1271458/2, CPF: XXX.XXX.221-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 695/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor ADONALDO AVELINO DE OLIVEIRA, Economista, Matrícula nº 477671/3, CPF: XXX.XXX.991-91, para responder cumulativamente pela Gerência do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi, no período de 04/12/2023 a 18/12/2023, por motivo de férias do servidor, SOLON DUAILIBE FILHO MARTINS, Gerente do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi, Matrícula nº 11765496/1, CPF: XXX.XXX.091-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 696/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º Lotar, o servidor MARCELO MARTINS CARVALHO, Assistente de serviços de Saúde, Matrícula nº 1236237/1, CPF: XXX.XXX.571-34, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retornado a 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 697/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora GISELE CHRISTINA OLIVEIRA SILVALISBOA, Biomédica, Matrícula nº 829630/1, CPF: XXX.XXX.801-49, para responder cumulativamente pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, no período de 08/01/2024 a 19/01/2024, por motivo de férias da servidora, JUCIMARIA DANTAS GALVAO, Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública LACEN-TO, Matrícula nº 11136910/1, CPF: XXX.XXX.951-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 1395/2023/SES/GASEC, 26/12/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	PARCEIRA
Ana Caroline Araújo Aguiar Macedo Mat:11.847.530-1	Taynara Barbosa Parente Mat:11.886.137-1	22/2023	Realização do Projeto Saúde Visual	Liga de Desenvolvimento Social (LDS) 22/2023

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

PROCESSO: 2022/30551/000020  
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 082/2022  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Araganã - TO.  
CNPJ DO CONVENIENTE: 12.035.302/0001-84  
OBJETO: Alteração do valor de contrapartida e Prorrogação de vigência do Convênio até 31/12/2024.  
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 75.047,49 (setenta e cinco mil, quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)  
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 31/12/2024.  
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
LUCAS GOMES LIMA - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

PROCESSO: 2021/30551/000107  
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/2021  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Sampaio - TO.  
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.620.328/0001-27  
OBJETO: Prorrogação de vigência do Convênio até 31/12/2024.  
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 31/12/2024.  
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
VALERIA PEREIRA LOPES - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

PROCESSO: 2021/30551/000189  
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 038/2021  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins - TO.  
CNPJ DO CONVENIENTE: 13.321.783/0001-57  
OBJETO: Alteração do valor de contrapartida  
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 19.500,00 (dezenove mil, e quinhentos reais)  
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 31/12/2023.  
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
CLEBSON COSTA SANTANA - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 159/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.009876  
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.012251  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Instituto Sinai Serviços Médicos S.A.  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 159/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 500.1002.102/818888  
VALOR: R\$ 10.747.288,80 (dez milhões e setecentos e quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE  
Instituto Sinai Serviços Médicos S.A. - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 147/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.007427  
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.010861  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 147/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024..  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4253  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 500.1002.102/818888  
VALOR: R\$ 674.319,96 (seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE  
TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2023/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/009210  
CONTRATO: 162/2023/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: Oltramed Comércio de Produtos Médicos Ltda.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo Descartáveis para Cirurgias por Videolaparoscopia, para atender o Hospital Geral Público de Palmas.  
VIGÊNCIA: A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.  
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250  
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4113  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
VALOR: R\$ 194.880,00 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE  
Oltramed Comércio de Produtos Médicos Ltda - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

PROCESSO: 2022/30551/000119  
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 070/2022  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy - TO.  
CNPJ DO CONVENENTE: 11.231.208/0001-38  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio até 04/03/2024.  
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 04/03/2024.  
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
LILIA ROGRIGUES COSTA - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/009515  
CONTRATO: 149/2023/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: Wj Distribuidora Produtos Médicos Ltda.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA GERAL (CATETERES E TELAS) nos hospitais do Estado.  
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.  
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250  
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4113  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
VALOR: R\$ 21.940,38 (vinte e um mil, novecentos e quarenta reais e trinta e oito centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE  
Wj Distribuidora Produtos Médicos Ltda - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº 2023.30550.010592  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 61/2023  
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Paranã - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.  
CNPJ DO FMS DE PARANÃ-TO/SEMUS: 13.108.698/0001-05  
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Paranã - TO/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.  
VIGÊNCIA: 27/12/2028.  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA - Prefeito do Município de Paranã -TO  
DEBORAH TEODORO BESSA - Secretária de Saúde do Município de Paranã - TO

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS Nº 08/2023**

PROCESSO Nº 2023.30550.010399.

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Wanderlândia-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Wanderlândia - TO.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023

VIGÊNCIA: 28/12/2028.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

MYLENA DIAS BERNARDO FERREIRA - Secretária de Saúde do Município de Wanderlândia - TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 298/2023 - Processo 2023/30550/002315. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de locação e instalação, incluída manutenção preventiva e corretiva, de Grupo Gerador Motor, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/01/2024 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 28 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA SSP Nº 645, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA SSP Nº 565, de 08 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6448, de 13 de novembro de 2023, e no Boletim Interno nº 485, de 09 de novembro de 2023, que interrompeu as férias da servidora LYDIANNE RODRIGUES VINHAL, escritvã de polícia, matrícula nº 1091840-2, referentes ao período aquisitivo 2022/2023.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 647, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando que a servidora LENI BARBOSA, Gerente da Valorização do Policial Civil, matrícula nº 571286-2, afastar-se-á de suas funções, no período de 11/12/2023 a 25/12/2023, em razão de suas férias;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento à sistemática dos trabalhos desenvolvidos naquele setor, em observância ao princípio da continuidade do serviço público e a solicitação da Superintendente de Segurança Integrada, por meio do documento cadastrado no SGD nº 2023/31009/150150;

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito retroativo a 11/12/2023, a servidora OSENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, assistente social, matrícula nº 847838-1, para responder pela Gerência da Valorização do Policial Civil, no período de 11/12/2023 a 25/12/2023, durante o afastamento da titular.

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 648, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através do Ofício nº 159/2023/DPI, remetido à Gerência de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA SSP Nº 602, de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6462, de 04 de dezembro de 2023, e no Boletim Interno SSP/TO nº 494, que suspendeu as férias do servidor CLECYWS ANTONIO DE CASTRO ALVES, delegado de polícia, matrícula nº 316304-2, previstas para o período de 11/12/2023 a 09/01/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 649, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando que 15 (quinze) dias das férias da servidora JOARA JANE MIRANDA DA SILVA, escritvã de polícia, matrícula nº 1126849-5, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 704, de 17/11/2022, publicada no Diário Oficial nº 6214;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSIVALDO MORAES RODRIGUES, escrivão de polícia, matrícula nº 1046047-1, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 155, de 27/04/2016, publicada no Diário Oficial nº 4613;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor RAFAEL FORTES FALCAO, delegado de polícia, matrícula nº 1055453-1, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 161, de 31/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4064;

Considerando que 20 (vinte) dias das férias do servidor THIAGO AUGUSTUS BORGES COSTA, escrivão de polícia, matrícula nº 950340-2, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 02, de 07/02/2014, publicada no Diário Oficial nº 4068;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA, delegado de polícia, matrícula nº 1069454-1, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 387, de 12/03/2018, publicada no Diário Oficial nº 5076;

**RESOLVE:**

I - AUTORIZAR, a servidora JOARA JANE MIRANDA DA SILVA, escrivã de polícia, matrícula nº 1126849-5, a gozar 15 (quinze) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 15/01/2024 a 29/01/2024.

II - AUTORIZAR, o servidor JOSIVALDO MORAES RODRIGUES, escrivão de polícia, matrícula nº 1046047-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 01/01/2024 a 30/01/2024.

III - AUTORIZAR, o servidor RAFAEL FORTES FALCÃO, delegado de polícia, matrícula nº 1055453-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, no período de 29/01/2024 a 27/02/2024.

IV - AUTORIZAR, o servidor THIAGO AUGUSTUS BORGES COSTA, escrivão de polícia, matrícula nº 950340-2, a gozar 20 (vinte) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 02/01/2024 a 22/01/2024.

V - AUTORIZAR, o servidor VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA, delegado de polícia, matrícula nº 1069454-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 11/01/2024 a 09/02/2024.

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 650, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e com fulcro nos arts. 11, inciso VII, e 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940,

Considerando que todo processo de avaliação foi orientado segundo o Decreto nº 2.933, de 22 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial nº 2.333, de 23 de janeiro de 2007, e a Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.345, de 25 de abril de 2019;

Considerando que a aprovação de servidores cedidos se encontra amparada no Parecer Jurídico nº 162/2020/ASSEJUR/SSP/TO - SGD nº 2020/31009/023380;

Considerando que o método de cálculo utilizado para definir as datas de adiamento do término do estágio probatório dos servidores que estiveram sujeitos a interrupções devido a licenças superiores a 120 dias em uma mesma etapa segue o Parecer "SCE/GAB" nº 1804/2016/PGE-TO, referente ao processo de SGD nº: 2016/30550/002257;

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR a aprovação dos resultados finais dos processos de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria listado no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º TORNAR ESTÁVEL o servidor listado no Anexo Único a esta Portaria, a partir da data especificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 650, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

(SERVIDOR NÃO TEVE NENHUMA SUSPENSÃO DO PRAZO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO)

ITEM	SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	ESTÁVEL A PARTIR DE:
1.	TULIO FONSECA DE SOUZA CERQUEIRA	11721235-1	Escrivão de Polícia	26/12/2023

**PORTARIA SSP Nº 651, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e com fulcro nos arts. 11, inciso VII, e 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940,

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho Extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2022 a 30/09/2023, APED 2023 do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	NOTA
1	JOSE LUIZ FERREIRA ALVES	Perito Oficial - área 7	539482-2	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## PORTARIA SSP Nº 653, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando o Termo de Adesão nº 54/2022, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando os objetivos traçados no Termo de Adesão nº 54/2022, eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social (fls. 06 a 21), para a aquisição de espingardas, foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 2023/31000/001516, com recurso do Termo de Adesão nº 54/2022, fonte 713;

Considerando que o objeto pretendido foi devidamente justificado pela solicitante, através do Estudo Preliminar (fls. 150 a 165) e Termo de Referência (fls. 207 a 223), da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins;

Nos últimos anos a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO vem em busca de modernizar e substituir equipamentos e materiais bélicos já obsoletos ou que apresentaram diversos problemas operacionais. Muito embora a existência de processo correlato recente, a PM/TO visa a aquisição de armamentos modernos, eficientes e adequados, além de minimizar a falta existente de armas portáteis de repetição;

As espingardas são fundamentais na atividade policial, essencialmente em ações de choque. No entanto, faz-se necessário também na fiscalização de trânsito e nas operações nas diversas rodovias do Estado do Tocantins. Ademais, Espingardas calibre 12 são armas de fogo de curto alcance, que podem ser altamente efetivas em certas situações. Elas possuem grande poder de impacto e penetração, sendo capazes de incapacitar rapidamente um agressor ou neutralizar ameaças em ambientes fechados;

Considerando que o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, determina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, pois somente assim, a população poderá ser beneficiada com ações eficazes que venham ao encontro de seus anseios;

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 236/2023/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 290 a 294) e ainda o PARECER "SCE" nº 582/2023, emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado - PGE (fls. 328 a 339), que manifestaram pela possibilidade jurídica da contratação e, por fim, considerando tudo que consta nos autos do Processo nº 2023/31000/001516.

## RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a contratação direta da COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrito no CNPJ sob o nº 57.494.031.0010-54, estabelecido na ROD BR 470, 3133, Faxinal, Montenegro/RS, CEP: 92.515-800 para aquisição de espingardas para a Polícia Militar do Estado do Tocantins, no valor R\$ 396.184,90 (Trezentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Palmas/TO, 27 de dezembro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/002284  
Contrato nº: 087/2016  
Termo Aditivo: 8º  
Número automático do Siafe/TO: 03101493  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Avelar Participações S/A  
CNPJ: 11.201.700/0001-60  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, bem como o reajuste no valor mensal de R\$ 11.547,00 (onze mil quinhentos e quarenta e sete reais) passando para R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente à locação do imóvel onde abriga o Almoarifado da Secretaria da Segurança Pública em Palmas - TO.  
Valor mensal: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.39  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 26/12/2023  
Vigência: 09/01/2024 à 08/01/2025  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Luciano Moura - Representante/Contratada

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/002365  
Contrato nº: 045/2022  
Termo Aditivo: 1º  
Número automático do Siafe/TO: 23000136  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT  
CNPJ: 05.149.726/0001-04  
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual, referente à prestação de serviços pela Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT.  
Data de assinatura: 13/11/2023  
Vigência: 14/11/2023 à 30/04/2024  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Luis Eduardo Bovolato - Representante/Contratada

## DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## PORTARIA DGPC Nº 104, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a suspensão de 15 (quinze) dias das férias do servidor EVALDO DE OLIVEIRA GOMES, Delegado de Polícia, matrícula 533613-1, referente ao período aquisitivo 2022/2023, através da Portaria DGPC nº 67, publicada no Boletim Interno nº 433, e na edição do Diário Oficial nº 6362, de 04 de julho de 2023;

Considerando o ofício nº 355/2023/1ªDEIC (SGD: 2023/31009/154494), que solicita nova data para estabelecimento de 15 dias das referidas férias suspensas, com manifestação favorável da chefia imediata (DRACCO);

RESOLVE:

ESTABELECE novo período para fruição das férias do servidor EVALDO DE OLIVEIRA GOMES, Delegado de Polícia, matrícula 533613-1, referente ao período aquisitivo 2022/2023, através da Portaria DGPC nº 67, publicada no Boletim Interno nº 433, e na edição do Diário Oficial nº 6362, de 04 de julho de 2023, a saber: início retroativo a 18.12.2023 até 01.01.2024.

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2023.

Claudemir Luiz Ferreira  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA COGER Nº 091, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa nº 100/2023 (SGD 2023/31001/000117), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar consistente em intermediar restituições de veículos segurados e recuperados pela Polícia Civil, pelo servidor identificado pela matrícula nº 325780-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso III, alínea "e", da Lei nº 3.654/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO/GAB/COGER (fls. 54/55), o qual, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com a servidora investigada;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 61/62-v);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 325780-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso III, alínea "r", da Lei nº 3.654/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, comprometendo-se a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 22 de dezembro de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS****RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 29, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a instituição ou atualização do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007 Institui o Programa BPC na Escola.

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1, de 12 de março de 2008 Estabelece os procedimentos e aprova os instrumentos para a adesão ao Programa.

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011 Estabelece novos procedimentos de adesão ao Programa.

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.066, de 28 de agosto de 2012 Redefine as competências do Grupo Gestor Interministerial do Programa

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Reunião Ordinária 155ª plenária do dia 20 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Pactuar o prazo para a instituição ou atualização do Grupo Gestor Local do Programa BPC na escola até o dia 15 de março de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu  
Coordenadora da CIB

José da Guia Pereira da Silva  
Representante do COEGEMAS

**RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 30, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e suas alterações, com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS/2012,

Considerando o Regimento Interno;

Considerando a pactuação realizada na Reunião Ordinária 155ª plenária do dia 20 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Pactuar as datas das Reuniões Ordinárias para o ano de 2024 de acordo com o calendário publicado em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu  
Coordenadora da CIB

José da Guia Pereira da Silva  
Representante do COEGEMAS

**RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 31, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Alteração do Plano de Regionalização dos Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade, referente à mudança da sede do serviço de Família Acolhedora do município de Fátima para Porto Nacional - TO.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 31, de 31 de outubro de 2013, do CNAS que aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços

CONSIDERANDO Resolução CEAS - TO nº 264, de 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano de Ação da Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Reunião Ordinária 155ª plenária do dia 20 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Pactuar a alteração referente A mudança da sede do serviço de Família Acolhedora da regional centro leste município de Fátima para Porto Nacional - TO, de acordo o Plano de Regionalização dos Serviços de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu  
Coordenadora da CIB

José da Guia Pereira da Silva  
Representante do COEGEMAS

**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA Nº 357/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 -NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da apresentação do Natal de Luz de Palmas, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 29 de dezembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00569;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, AMEM MUSIC LTDA, CNPJ 41.447.344/0001-20, nome fantasia "AMEM MUSIC" (BANDA AMÉM);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de dezembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 358/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da apresentação do Natal de Luz de Palmas, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 29 de dezembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00566;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 79.500,00, (setenta e nove mil e quinhentos reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 46.497.227/0001-95, nome fantasia "PREMIUM ENTRETENIMENTO" (SANDRO NAZIREU);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de dezembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 359/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da apresentação do Natal de Luz de Palmas, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 29 de dezembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00565;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43.818.615/0001-32, nome fantasia "MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS" (MARIA MARÇAL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de dezembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 360/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da apresentação do Natal de Luz de Palmas, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 29 de dezembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00563;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, AMPLITUDE A PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 04.568.091/0001-17, nome fantasia "AMPLITUDE A" (KEMUEL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de dezembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 361/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 -NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do Pré Reveillon, na cidade de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 30 de dezembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00554;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, W 2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08.387.008/0001-64, nome fantasia "W 2 MUSIC LIVE" (RICK E RANGEL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de dezembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 362/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 -NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do Pré Reveillon, na cidade de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 30 de dezembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00553;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA J.L. DE CASTRO - ME, CNPJ 13.262.247/0001-28, nome fantasia "2K PRODUÇÕES E EVENTOS" (MOLECA 100 VERGONHA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de dezembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 363/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
364/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00569	Iara Silvéria Pereira Lopes Matrícula: 11763558-3	Luanna Oliveira Braga Matrícula: 1263405-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - shows gospel durante a realização da apresentação do Natal de Luz de Palmas, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 29 de dezembro de 2023.
358/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00562			
366/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00563			
369/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00565			
365/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00566			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 364/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 -NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
363/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00551	Cristiane Evangelista Sousa Matrícula: 11763540-3	Pedro Batista de Almeida Filho Matrícula: 11868988-1	Contratação de apresentação artística musical regional e nacional - shows durante a realização das festividades do Prê Reveillon Porto Nacional, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 30 de dezembro de 2023.
361/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00552			
368/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00553			
367/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00554			
359/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00561			
362/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00555			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 365/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 -NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
360/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00567	Cristiane Evangelista Sousa Matrícula: 11763540-3	Pedro Batista de Almeida Filho Matrícula: 11868988-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show da dupla Mario César & Filipe durante a realização das festividades do Revelion de Natalidade - 2023, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00569

Contrato nº: 364/2023/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: AMEM MUSIC LTDA CNPJ: 41.447.344/0001-20

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da apresentação do Natal de Luz de Palmas, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 29 de dezembro de 2023.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 28/12/2023

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / LEANDRO SANTOS BRANDÃO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00562

Contrato nº: 358 /2023/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: DM PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 20.212.060/0001-85

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da apresentação do Natal de Luz de Palmas, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 29 de dezembro de 2023.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 27/12/2023

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / VALDELINO MARÇAL DA COSTA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2023/87011/00563  
Contrato nº 366/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: AMPLITUDEAPRODUÇÕES LTDA CNPJ: 04.568.091/0001-17  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da apresentação do Natal de Luz de Palmas, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 29 de dezembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 28/12/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / ANA CLAUDIA BATISTA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00565  
Contrato nº: 369 /2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 43.818.615/0001-32  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da apresentação do Natal de Luz de Palmas, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 29 de dezembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 27/12/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / WANDER DIVINO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00566  
Contrato nº: 365 /2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ: 46.497.227/0001-95  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da apresentação do Natal de Luz de Palmas, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 29 de dezembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 79.500,00, (setenta e nove mil e quinhentos reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 27/12/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / JANAINA NASCIMENTO GONÇALVES DE QUEIROZ - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00553  
Contrato nº: 368 /2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: J.L. DE CASTRO - ME / MOLECA 100 VERGONHA CNPJ: 13.262.247/0001-28  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Pré Reveillon, na cidade de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 30 de dezembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 27/12/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / JARDENIA LOPES DE CASTRO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00554  
Contrato nº: 367 /2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: W 2 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 08.387.008/0001-64  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Pré Reveillon, na cidade de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 30 de dezembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 27/12/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / WELKER SIMONSE DOS REIS - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00561  
Contrato nº: 359 /2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: THIAGO SHHMIDT DA SILVA CARNEIRO CNPJ: 30.225.566/0001-82  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Pré Reveillon, na cidade de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 30 de dezembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 28/12/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / THIAGO SHHMIDT DA SILVA CARNEIRO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00555  
Contrato nº: 362 /2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: ABRAHÃO E PERES LTDA CNPJ: 36.443.960/0001-73.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Pré Reveillon, na cidade de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 30 de dezembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 27/12/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / TIAGO ABRAHÃO ROSA PERES - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00557  
Contrato nº: 360 /2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: MARIO CEZAR & FILIPE LTDA CNPJ: 29.521.733/0001-53.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Revelion de Natividade - 2023, na cidade de Natividade - TO, a se realizar no dia 31 de dezembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 27/12/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / FILIPE MOURA REZENDE - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00552  
Contrato nº: 361 /2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: MARIO CEZAR & FILIPE LTDA CNPJ: 29.521.733/0001-53.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Pré Reveillon, na cidade de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 30 de dezembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 27/12/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / FILIPE MOURA REZENDE - Representante Legal da Contratada.

**ADAPEC****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 039/2021.  
PROCESSO Nº: 2021.34530.000109.  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADORA: LUARA MARIA ROCHA MARQUEZELLI.  
OBJETO: atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da lei 8.666/93. Mantendo o mesmo valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) anual.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 0759.  
VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário  
LUARA MARIA ROCHA MARQUEZELLI - Locadora/Proprietária - Novo Acordo/TO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 025/2022.  
PROCESSO Nº: 2022.34530.000098.  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADORA: RUTH COSTA LIMA.  
OBJETO: atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. Mantendo o mesmo valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, totalizando R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) anual.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 0759.  
VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário  
RUTH COSTA LIMA - Locadora/Proprietária - Araguacema/TO.

**AGETO****PORTARIA AGETO Nº 0337/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a reformulação do Regimento Interno da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, em conformidade com as atribuições e responsabilidades que lhes foram conferidas, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Conjunta SEINF/AGETO nº 033/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.306, de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETO Nº 0337/2023

## TÍTULO II - DA NATUREZA E FINALIDADE

## REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO

## TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I  
OBJETIVO

Art. 1º O presente Regimento Interno se destina a disciplinar o funcionamento da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, detalhando e descrevendo as atribuições de sua estrutura até o nível de Equipes de Trabalho e organizando sua atuação estadual em áreas geográficas delimitadas respeitando os limites das macro e microrregiões utilizadas no planejamento do Governo Estadual.

CAPÍTULO II  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 2º Fundamentam este Regulamento as regras, definições e princípios constantes das seguintes:

I. Emenda Constitucional nº 01/1989, de 05 de outubro de 1989 que configura como a Constituição do Estado do Tocantins e se regulamenta pelas Emendas Constitucionais vigente até a nº 48/2022, de 22 de dezembro de 2022;

II. Lei nº 982, de 28 de maio de 1998, que cria o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins, remaneja e cria os cargos em comissão que especifica e adota outras providências;

III. Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins

IV. Lei nº 2.732, de 04 de janeiro de 2013, que cria a Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, e adota outras providências;

V. Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências;

VI. Lei nº 4.002, de 25 de outubro de 2022, que altera o art. 2º da Lei Estadual nº 2.732, de 4 de junho de 2013, que cria a Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS;

VII. Medida Provisória nº 2, de 10 de janeiro de 2023, que altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

CAPÍTULO III  
DEFINIÇÕES

I. AGETO - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura;  
II. COADA - Comissão Administrativa de Defesa de Atuação;  
III. GABPRES - Gabinete da Presidência;  
IV. JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração;  
V. JUFA - Junta Administrativa de Recursos de Faixa de Domínio;  
VI. SAF - Superintendência de Administração e Finanças;  
VII. SAJUR - Superintendências de Assuntos Jurídicos;  
VIII. SGO - Superintendência de Gestão Operacional;  
IX. SOC - Superintendência de Operação e Conservação;  
X. SOP - Superintendência de Obras Públicas;  
XI. SLOSP - Superintendência de Licitação de Obras Públicas;  
XII. SETS - Superintendência de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio.

Art. 3º A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, instituído pela Medida Provisória nº 01, de 10 de janeiro de 2023, é uma entidade da administração indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, Autárquica Estadual, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, jurisdicionada à Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, com jurisdição sobre todo o Estado do Tocantins.

Art. 4º A AGETO tem como área de atuação no Estado:

I. O setor de transportes rodoviário, ferroviário, hidroviário e aeroportuário.

II. A infraestrutura urbana vinculada ao setor de transportes rodoviário, ferroviário, hidroviário e aeroportuário, no atendimento dos objetivos do Estado do Tocantins, que não integre o sistema de transportes urbanos;

III. As infraestruturas públicas que compõem o sistema de prédios públicos para o atendimento e a promoção de serviços de ordem e caráter público de diversas finalidades;

IV. O desenvolvimento do setor de energia do Tocantins;

V. O transporte rodoviário estadual de pessoas e cargas.

Art. 5º A Missão da AGETO é formular, implementar, assegurar e avaliar políticas, normas, planos, programas e projetos, bem como soluções adequadas de infraestrutura e logística de transportes que resultem na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e no desenvolvimento regional e socioeconômico.

Art. 6º A AGETO tem a Visão de ser referência na gestão da infraestrutura pública e logística de transporte, conforme os princípios da sustentabilidade, economicidade e eficiência.

Art. 7º Os Valores organizacionais da AGETO são baseados na:

a) Integridade, Conformidade e Transparência na prestação de serviços;

b) Gestão participativa e sustentável;

c) Compromisso com responsabilidade e qualidade dos projetos e obras executadas;

d) Inovação e melhoria constante dos padrões e conceitos.

Art. 8º Compete à AGETO em sua área de atuação:

I. Implementar a Política Estadual de Transportes, Infraestrutura Pública e Energia;

II. Elaborar projetos de construção, ampliação, recuperação e reformas de obras rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e hidráulicas.

III. Elaborar projetos de construção, reforma e manutenção de equipamentos públicos;

IV. Elaboração de projetos que visem o desenvolvimento energético do Estado;

V. Elaborar o Plano Rodoviário Estadual;

VI. Construir, manter, explorar, administrar e conservar as obras rodoviárias, ferrovias, aeroportos e terminais rodoviários, equipamentos públicos e infraestrutura governamental além do desenvolvimento energético.

VII. Elaborar projetos e executar obras de infraestrutura urbana em geral;

VIII. Produzir bens para serem utilizados na execução de obras e na prestação de serviços públicos e rodoviários, ferroviários, aeroportuários, de transportes e de infraestrutura urbana;

IX. Exercer o controle e fiscalização do sistema rodoviário do Tocantins;

X. Exercer o controle e fiscalização do cumprimento das autorizações e concessões públicas no âmbito de sua competência;

XI. Exercer o controle e fiscalização do transporte de pessoas e cargas no sistema rodoviário estadual;

XII. Firmar convênios, contratos, acordos e demais ajustes com instituições públicas e privadas, observando a legislação pertinente;

XIII. Autorizar, permitir ou conceder serviços públicos, precedidos ou não de obras públicas, situados no âmbito de sua competência e não compreendidos na área de outros órgãos ou entidades;

XIV. Estabelecer preços e fixar tarifas para serviços não compreendidos na área de outros órgãos ou entidades;

XV. Elaborar seu orçamento e proceder à execução financeira;

XVI. Adquirir e alienar bens de seu patrimônio;

XVII. Recomendar a desapropriação de bens necessários à consecução de seus objetivos;

XVIII. Julgar, através de seu órgão competente, os recursos interpostos contra os autos de infração de trânsito e transporte intermunicipal lavrados em estradas ou rodovias sob sua administração e controle;

XIX. Exercer as demais atividades relacionadas com a administração estadual nos setores rodoviário, de transporte de passageiros, de cargas e de infraestrutura pública e urbana, em caráter opcional, vinculadas a esses.

### TÍTULO III - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

#### CAPÍTULO I DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Art. 9º A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, terá sua administração e gestão conduzida pela seguinte estrutura:

- I. Presidência;
- II. Vice-presidência Executiva;
- III. Assessoria de Gabinete I
- IV. Assessoria de Gabinete II
- V. Secretaria Geral;
- VI. Chefia da Assessoria de Comunicação;
- VII. Assessoria Técnica e de Controle;
- VIII. Supervisão da Comissão Administrativa de Defesa de Atuação - COADA;
- IX. Supervisão da Junta Administrativa de Recursos de Faixa de Domínio - JUFA;
- X. Supervisão da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI;
- XI. Diretoria de Projetos;
- XII. Gerência de Estudos Geotécnicos;
- XIII. Gerência de Orçamento e Fiscalização de Projetos;
- XIV. Gerência de Licenciamento, Projetos e Supervisão Ambiental

- XV. Superintendência de Assuntos Jurídicos;
- XVI. Diretoria Jurídico de Assuntos Contenciosos e Estratégicos;
- XVII. Gerência de Consultoria e Assessoria Jurídica Licitatória;
- XVIII. Diretoria Jurídico de Assuntos Processuais
- XIX. Gerência de Gestão Processual;
- XX. Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos
- XXI. Diretoria de Procedimentos Externos e Internos de Licitação
- XXII. Gerência de Licitação de Serviços e Obras Viárias;
- XXIII. Gerência de Licitação de Obras Civas;
- XXIV. Gerência de Licitação de Bens e de Serviços

Administrativos;

XXV. Gerência de Contencioso e de Gestão de Registro de

Preços;

- XXVI. Superintendência de Administração e Finanças;
- XXVII. Diretoria de Planejamento e Captação de Recursos;
- XXVIII. Gerência de Planejamento;
- XXIX. Gerência de Captação de Recursos;
- XXX. Diretoria de Administração;
- XXXI. Gerência Geral de Administração;
- XXXII. Gerência de Acompanhamento de Processos;
- XXXIII. Gerência de Gestão de Pessoas;
- XXXIV. Gerência de Segurança no Trabalho;
- XXXV. Gerência de Compras e Contratos;
- XXXVI. Gerência de Patrimônio e Almoarifado;
- XXXVII. Gerência de Transportes;
- XXXVIII. Diretoria de Finanças;
- XXXIX. Gerente de Execução Orçamentária e Financeira;
- XL. Gerência de Contabilidade;
- XLI. Gerência de Arrecadação;
- XLII. Superintendência de Obras Públicas;
- XLIII. Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas;
- XLIV. Gerência de Fiscalização de Obras Públicas
- XLV. Gerência de Medição de Obras Públicas;
- XLVI. Gerência de Energia;
- XLVII. Diretoria de Execução e Operações;
- XLVIII. Gerência de Manutenção de Prédios Públicos;
- XLIX. Gerência de Execução de Obras Públicas;
- L. Superintendência de Gestão Operacional;
- LI. Diretoria de Infraestrutura Viária;
- LII. Gerência de Gestão de Resultados de Obras e Serviços

Viários;

- LIII. Gerência de Gestão Tecnológica;
- LIV. Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários;
- LV. Gerência de Gestão de Obras e Serviços Viários;
- LVI. Gerência de Gestão de Operações Viários;
- LVII. Superintendência de Engenharia de Tráfego, Segurança

Viária e Faixa de Domínio;

- LVIII. Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Viária;
- LIX. Gerência de Projetos de Tráfego e Segurança Viária;
- LX. Gerência de Educação para o Trânsito, Fiscalização,

Transportes e Planejamento;

- LXI. Gerência de Sinalização e Segurança Viária;
- LXII. Diretoria de Faixa de Domínio;
- LXIII. Gerência de Análise Técnica;
- LXIV. Gerência de Desapropriação;
- LXV. Gerência de Fiscalização de Faixa de Domínio;
- LXVI. Superintendência de Operação e Conservação;
- LXVII. Diretoria de Gestão e Planejamento Viário;
- LXVIII. Gerência de Apoio Operacional Viário;
- LXIX. Gerência de Manutenção de Equipamentos Viários;
- LXX. Gerência de Medição Viária;
- LXXI. Gerência de Restauração Viária;
- LXXII. Gerência de Conservação Viária;
- LXXIII. Diretoria de Conservação e Recuperação Viária;
- LXXIV. Coordenadoria de Residência Viária de Porto Nacional;
- LXXV. Coordenadoria de Residência Viária de Araguaína;
- LXXVI. Coordenadoria de Residência Viária de Guaraí;
- LXXVII. Coordenadoria de Residência Viária de Gurupi;
- LXXVIII. Coordenadoria de Residência Viária de Dianópolis;
- LXXIX. Coordenadoria de Residência Viária de Paraíso do

Tocantins;

LXXX. Coordenadoria de Residência Viária de Tocantinópolis;  
LXXXI. Coordenadoria de Residência Viária de Jalapão.

## CAPÍTULO II DA ARTICULAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 10. As atividades da AGETO articulam-se, em sua execução, segundo uma visão de processos de negócios, que é transversal às Unidades que integram sua estrutura: diferentes unidades de uma ou de mais de uma superintendência exercem as atividades que integram esses processos.

Art. 11. Para assegurar a necessária articulação dos trabalhos entre os diferentes setores que participam de um mesmo processo e sua permanente atualização, fica instituído o papel de gestão dos processos de trabalhos existentes a ser exercido exclusivamente por profissionais da AGETO diretamente envolvidos com a execução das atividades do processo;

Art. 12. Os gestores serão designados por Ato de Nomeação indicados pela Presidência da AGETO, e exercerão essas atividades respeitando a hierarquia decisória da Agência.

Art. 13. A Presidência da AGETO regulamentará as atividades de gestão dos processos de trabalho, podendo para tanto, criar grupos, detalhar atividades e definir as instâncias decisórias, respeitadas as competências estabelecidas neste Regimento Interno.

## CAPÍTULO III DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

### TÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

#### CAPÍTULO I DA PRESIDÊNCIA

Art. 14. À Presidência, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Dirigir, coordenar e supervisionar todas as atividades da AGETO, tendo em vista a realização dos seus objetivos institucionais e em observância a legislação;

II. Cumprir e fazer cumprir a legislação, normas e medidas dos sistemas e políticas nacionais de transportes e de trânsito no âmbito de sua competência;

III. Aprovar planos estratégicos e programas de reestruturação, reorganização e modernização administrativa da AGETO;

IV. Aprovar o plano plurianual e programa anual de trabalho da AGETO, além do plano de investimentos e as políticas e diretrizes a serem observadas para a sua execução;

V. Aprovar e encaminhar aos órgãos competentes do governo a proposta orçamentária da AGETO;

VI. Encaminhar as nomeações, exonerações e demissões de servidores da AGETO, e designar ou dispensar ocupantes de comissão, nos limites e na forma estabelecida em lei;

VII. Decidir pela contratação de serviços de terceiros;

VIII. Constituir comissões de sindicância, de processo disciplinar, de Tomada de conta especial e de comissões técnicas e promover a realização de auditoria e expedir atestados de competência da AGETO.

IX. Aplicar penalidades disciplinares;

X. Representar política e institucionalmente a AGETO;

XI. Gerir recursos financeiros em conjunto com o setor responsável;

XII. Controlar a execução orçamentária da Agência;

XIII. Solicitar e apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades desenvolvidas;

XIV. Atender as requisições e os pedidos de informações dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo referentes a processos administrativos, quando necessárias à elucidação de litígios ou sujeitas a fiscalização;

XV. Baixar atos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições, em observância às leis, decretos, instruções normativas e demais normas relacionadas às atividades meio e fim da Agência;

XVI. Desempenhar as funções atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;

XVII. Delegar atribuições a servidores da AGETO;

XVIII. Promover intercâmbio de informações com instituições locais, nacionais e internacionais;

XIX. Desempenhar outras atividades correlatas.

## CAPÍTULO II DA VICE-PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

Art. 15. À Vice-Presidência Executiva, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Substituir a presidência em suas ausências, afastamentos, licenças e impedimentos;

II. Assessorar a Presidência no exame, encaminhamento e solução de assuntos políticos e administrativo de interesse da AGETO;

III. Propor à Presidência medidas que visem manter a eficiência e o bom funcionamento dos serviços da autarquia;

IV. Apoiar, assistir, coordenar e gerir a execução das atividades de apoio administrativo à Presidência no exercício de suas funções e atribuições;

V. Submeter à apreciação da Presidência os assuntos que excedam a sua competência;

VI. Divulgar ordens e instruções a todos os setores que compõem a AGETO;

VII. Desempenhar tarefas compatíveis com suas atribuições e aquelas determinadas pela Presidência.

### TÍTULO V - DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO E ÁREAS MEIOS

#### CAPÍTULO I DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 16. Ao Gabinete da Presidência, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Assessorar e colaborar com a Presidência, colaborando para o fiel cumprimento das determinações do Governador;

II. Sugerir a Presidência adoção de medidas tendentes a propiciar e manter a eficiência e o bom funcionamento dos serviços da AGETO;

III. Despachar processos, correspondências e outros documentos, encaminhados ao Gabinete, adotando providências tendentes a instruir e esclarecer assuntos que devam ser submetidos à consideração da Presidência;

IV. Preparar os despachos dos processos a serem encaminhados ao Governador do Estado, as Presidências, aos Prefeitos e demais autoridades;

V. Atender tempestivamente e eficazmente às solicitações de outros setores do Governo e entes públicos;

VI. Coordenar a agenda da Presidência;

VII. Determinar o horário de expediente da AGETO, segundo as necessidades dos serviços, observada à legislação vigente;

VIII. A Comissão de Acompanhamento de Obras Paralisadas - CAOP, instituída dentro do Gabinete da Presidência recai a responsabilidade de realizar levantamento das obras paralisadas, como também das que estejam em vias de paralisação iminente, devendo, após o levantamento, proceder a atualização devida no sistema SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado, inclusive quanto às respectivas assinaturas.

#### CAPÍTULO II DAS ASSESSORIAS DE GABINETE I E II

Art. 17. As Assessoria de Gabinete I e II, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Planejar, organizar e executar as atividades laborais;

II. Promover a interação operacional das atividades;

III. Controlar a qualidade das obras e serviços ofertados;

IV. Zelar pela qualidade do ambiente de trabalho;

V. Cumprir e fazer cumprir as normas pertinentes à AGETO;

VI. Solicitar a apuração de irregularidades, quando estas não forem de sua competência;

VII. Opinar, de forma justificada, sobre a viabilidade técnico-econômica, conveniência, oportunidade e legalidade de convênio, acordo, contrato ou ajuste, quando solicitado pela Presidência;

VIII. Prestar informações, elaborar pareceres técnicos, projetos e diagnósticos gerenciais;

IX. Acompanhar e avaliar resultados;

X. Realizar, sempre que necessário, reuniões técnicas, projetos e diagnósticos gerenciais;

XI. Propor, à Presidência, a escala de diárias e a lotação de servidores nas áreas de atuação;

XII. Supervisionar a aquisição do material permanente e o de consumo necessário à realização das atividades, e controlar o uso dos mesmos;

XIII. Instruir, despachar e dar andamento aos processos em observância aos princípios administrativos;

XIV. Desenvolver outras atividades que lhes forem correlatas.

#### CAPÍTULO III DA SECRETARIA GERAL

Art. 18. À Secretaria Geral, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Dar suporte ao Gabinete da Presidência;

II. Elaborar e acompanhar a tramitação de documentos solicitados pela Presidência;

III. Triar os documentos recebidos pela Presidência;

IV. Organizar a rotina diária da Presidência, para cumprimento dos compromissos agendados;

V. Gerenciar o andamento das atividades do gabinete e informar a Presidência ou seu substituto;

VI. Desempenhar tarefas compatíveis com suas atribuições e aquelas determinadas pela Presidência.

#### CAPÍTULO IV DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 19. À Assessoria de Comunicação, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Informar à Secretaria da Comunicação sobre as atividades ordinárias e extraordinárias da AGETO e realizar, em conjunto com aquela, os serviços de divulgação e publicação das matérias de interesse da autarquia;

II. Agendar, com prévio conhecimento da Secretaria da Comunicação, mediante anuência do Gabinete da Presidência da AGETO, entrevistas da Presidência e demais servidores autorizados, bem como assessorá-los no relacionamento com a imprensa;

III. Manter o acompanhamento sistemático das matérias divulgadas pelos veículos de comunicação que, direta ou indiretamente, envolvam assunto de interesse da AGETO;

IV. Disponibilizar clipping aos setores administrativos da AGETO referente às matérias que envolvam assuntos de interesse da Instituição;

V. Atender aos pedidos de informações efetuados por profissionais dos meios de comunicação;

VI. Planejar, coordenar e operacionalizar as ações de comunicação social de matérias que envolvam interesse da AGETO;

VII. Atender aos pedidos de informações efetuados por profissionais dos meios de comunicação;

VIII. Planejar, coordenar e operacionalizar as ações de comunicação social da AGETO, bem como acompanhar e orientar campanhas publicitárias e/ou produção de material e divulgação das ações de sua competência;

IX. Acompanhar e promover a comunicação da AGETO com seus servidores, através da elaboração de informativos impressos ou por meio de mala direta;

X. Apoiar a Educação para o Trânsito na realização de campanhas de trânsito

XI. Coordenar e manter junto aos demais setores a atualizada a página eletrônica da AGETO;

XII. Exercer suas atribuições em conformidade com a política de Comunicação Social adotada pelo Estado;

XIII. Relatar a Presidência o andamento das atividades, bem como informá-lo das entrevistas, das reportagens, dos artigos ou de quaisquer outras matérias que afetem as atribuições da Agência;

XIV. Analisar as notícias de interesse da AGETO veiculadas pela imprensa e atuar como porta-voz, divulgando, quando necessário os devidos esclarecimentos;

XV. Manter registros fotográficos e videográficos dos eventos realizados;

XVI. Desempenhar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO V  
DA ASSESSORIA TÉCNICA E DE CONTROLE

Art. 20. À Assessoria Técnica e de Controle, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Realizar ou promover a elaboração de estudos técnicos de interesse da AGETO;

II. Levantar dados e elaborar relatórios exigidos por órgãos e instituições financeiras e governamentais;

III. Estudar e planejar a captação de recursos em fontes convencionais e não convencionais, para investimento;

IV. Levantar, coletar, interpretar e divulgar dados estatísticos de interesse da AGETO;

V. Dimensionar as necessidades da AGETO em suas área de atuação;

VI. Coordenar, compatibilizar e consolidar a elaboração da programação anual de trabalho da AGETO em conjunto com as áreas finalísticas;

VII. Acompanhar, avaliar a assessorar a Presidência com relatórios de áreas meios sobre a execução orçamentária da AGETO;

VIII. Observar as normas e orientação estabelecidas pelas Assessorias e Órgãos de Controles, bem como da Governadoria, respeitadas as peculiaridades dessa Agência;

IX. Suprir de informações os vários setores da AGETO sobre assunto do seu interesse;

X. Acompanhar projetos de interesse da AGETO em tramitação na Assembleia Legislativa;

XI. Promover o assessoramento técnico nos campos de comunicação social, informática, jurídico, administrativo e outros que se façam necessários ao funcionamento e cumprimento dos objetivos da AGETO;

XII. Acompanhar minutas de preparação de convênios com os municípios e a União;

XIII. Acompanhar os projetos de empréstimo e respectivas cartas consulta aos agentes financeiros;

XIV. Examinar os contratos, convênios e respectivos aditivos relativos às obras e serviços;

XV. Analisar e dar parecer prévio nas contratações por tempo determinado;

XVI. Propor as providências comportáveis quanto às incorreções levantadas pelas unidades fiscalizadoras, em relação às obras e serviços contratados;

XVII. Acompanhar os relatórios parciais e finais de prestação de contas de obras conveniadas com a União;

XVIII. Propor aos departamentos, em conjunto à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, a análise de estruturas, métodos e procedimentos nas iniciativas de mudanças organizacionais que visem à racionalização, economicidade, eficiência e efetividade dos serviços no âmbito da AGETO;

XIX. Elaborar diagnósticos gerenciais, planos, programas e projetos, acompanhar e avaliar os resultados;

XX. Emitir parecer quanto ao desempenho técnico das empresas prestadoras de serviços à sua área, quando solicitado.

CAPÍTULO VI  
Da Comissão Administrativa de Defesa de Autuação (COADA)

Art. 21. À Supervisão da Comissão Administrativa de Defesa de Autuação (COADA), compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Analisar e julgar as defesas prévias apresentadas contra as autuações de infrações de Trânsito em rodovias estaduais, interpostas pelo proprietário do veículo, condutor infrator ou procurador legal, baseado nas questões formais do auto de infração, de acordo com artigo 280 da Lei 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

II. Analisar e Julgar as defesas prévias interpostos contra os autos de infrações aplicadas pela fiscalização de Faixas de Domínio/AGETO, pertencente ao Órgão Executivo Rodoviário do Estado do Tocantins, ou àqueles por eles delegados, que imponham sanções por infrações ao ordenamento do uso e a ocupação do solo, do subsolo e do espaço aéreo nas faixas de domínio e nas áreas adjacentes das rodovias estaduais e rodovias federais delegadas, conforme a legislação pertinente.

III. Analisar os pedidos de conversão de multa em penalidade de advertência por escrito nos termos do artigo 267 do CTB e Resoluções do CONTRAN.

IV. Antecipar a notificação de penalidade para as infrações de trânsito em rodovias estaduais, quando solicitado pelo proprietário do veículo, real infrator ou procurador legal.

V. Encaminhar ao setor responsável pela fiscalização de trânsito e da faixa domínio, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em defesas prévias, e que se repitam sistematicamente;

VI. Outras atribuições estabelecidas em consonância com diretrizes emanadas do CONTRAN.

CAPÍTULO VII  
Da Junta Administrativa de Recursos de Faixa de Domínio - JUFA

Art. 22. Fica instituída a Junta Administrativa de Recursos de Faixa de Domínio - JUFA e compete à sua Supervisão:

I. Julgar os recursos interpostos contra os autos de infrações e sanções aplicados pela Fiscalização de Faixas de Domínio/AGETO, pertencente ao Órgão Executivo Rodoviário do Estado do Tocantins/AGETO, ou àqueles por eles delegados, que imponham sanções por infrações ao ordenamento do uso e a ocupação do solo, do subsolo e do espaço aéreo nas faixas de domínio e nas áreas adjacentes das rodovias estaduais e rodovias federais delegadas, conforme a legislação pertinente;

II. Solicitar aos órgãos e entidades correlatas informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação;

III. Encaminhar aos setores competentes da AGETO informações observadas nas autuações e apontadas em recursos, que se repitam sistematicamente ou quando sua gravidade exigir medidas urgentes do órgão ou entidade autuadora, propondo-lhes sugestões de melhoria;

IV. Desempenhar atividades correlatas.

Parágrafo único. A JUFA integra a estrutura organizacional da AGETO e terá regimento interno aprovado por Decreto específico do Governador do Estado.

CAPÍTULO VIII  
Da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI

Art. 23. À Supervisão da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Julgar, em primeira instância, os recursos impostos contra a aplicação de penalidades imposta pela Agencia de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, através de seus agentes de trânsito, em consequência de infração prevista na legislação de transito, no âmbito das rodovias estaduais e federais delegadas na esfera de sua competência e circunscrição;

II. Solicitar aos órgãos e entidades executivas de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III. Encaminhar aos órgãos e entidades executivas de trânsito e executivos rodoviários, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, que se repitam sistematicamente;

IV. Requisitar laudos, perícias, provas documentais e/ou testemunhais para instrução dos recursos;

V. Outras atribuições estabelecidas em consonância com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

#### CAPÍTULO IX Da Diretoria de Projetos

Art. 24. À Diretoria de Projetos, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Coordenar a elaboração de estudos e projetos de infraestrutura viária e modais de rodovias, aeroportos, ferrovias, vias fluviais, portos e dutos;

II. Coordenar o acompanhamento dos trabalhos contratados às empresas para a elaboração de estudos e projetos;

III. Analisar e dar parecer técnico em estudos e projetos;

IV. Coordenar a elaboração da proposta e a execução do PTT aprovado;

V. Levantar, coletar, interpretar e divulgar dados estatísticos de interesse da AGETO;

VI. Analisar solicitações de aditamento e emitir pareceres;

VII. Instruir processos para encaminhamento a licitação ou cartas consulta;

VIII. Coordenar a elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia;

IX. Coordenar o acompanhamento dos trabalhos contratados às empresas para a elaboração de estudos e projetos;

X. Orientar e auxiliar no aperfeiçoamento dos sistemas de orçamento;

XI. Promover meios para que as áreas de arquitetura e engenharia se mantenham atualizadas com a evolução de novas técnicas;

XII. Analisar e dar parecer técnico em projetos;

XIII. Assessorar o órgão fiscalizador do Departamento;

XIV. Preparar ordem de serviços para projetos licitados;

XV. Atestar as Notas Fiscais/Faturas, visar relatórios e encaminhar ao Diretor os processos de faturamento devidamente instruídos;

XVI. Emitir parecer quanto ao desempenho técnico das empresas prestadoras de serviços à sua área;

XVII. Promover os meios necessários ao controle de qualidade de serviços e obras e do cumprimento dos respectivos cronogramas de execução;

XVIII. Analisar solicitações de aditamento e emitir pareceres;

XIX. Instruir processos para encaminhamento a empenho, licitação ou cartas consultas;

XX. Elaborar estudos, anteprojetos e projetos de arquitetura;

XXI. Especificar os projetos acabados;

XXII. Elaborar "layout";

XXIII. Desenvolver projetos de urbanismo e paisagismo;

XXIV. Elaborar projetos de arquitetura de interiores;

XXV. Manter o arquivo dos projetos desenvolvidos;

XXVI. Fazer levantamento de campo e coleta de informações suplementares; XXI - instruir os processos de faturamento juntando os relatórios de medição;

XXVII. Acompanhar e controlar a qualidade de serviços e o cumprimento dos respectivos cronogramas de execução;

XXVIII. Elaborar projetos de engenharia hidrosanitária, elétrica, telefônica, estrutural e outros relacionados a obras civis;

XXIX. Elaborar especificações e memoriais descritivos dos projetos desenvolvidos;

XXX. Elaborar projetos corretivos e/ou complementares, inclusive com especificação e memorial descritivo para as obras de reformas e manutenção dos prédios públicos;

XXXI. Elaborar os cálculos estruturais;

XXXII. Fazer levantamento de campo e coleta de informações complementares;

XXXIII. Subsidiar com informações técnicas, os setores que necessitem de instrumentos de qualificação em procedimentos licitatórios de obras civis;

XXXIV. Instruir os processos de faturamento juntando os relatórios de fiscalização e medição;

XXXV. Acompanhar e controlar a qualidade de serviços e o cumprimento dos respectivos cronogramas de execução.

Art. 25. À Gerência de Estudos Geotécnicos, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Realizar estudos fotogramétricos, topográficos, geotécnicos e laboratoriais;

II. Acompanhar os estudos de fotogrametria, topografia e geotécnia desenvolvidos por terceiros;

III. Estudar e pesquisar normas técnicas relacionadas ao sistema rodoviário;

IV. Gerenciar os recursos humanos, físicos e financeiros necessários ao desenvolvimento de suas atividades de campo;

V. Subsidiar com informações técnicas, os setores que necessitam de instrumentos de qualificação em procedimentos licitatórios de obras viárias;

VI. Elaborar propostas de normas técnicas quanto à construção, manutenção de reparos para o setor viário e de infraestrutura pública;

VII. Acompanhar e controlar a quantidade de serviços e cumprimento dos respectivos cronogramas de execução.

Art. 26. À Gerência de Orçamento e Fiscalização de Projetos, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Elaborar os projetos de estradas e de obras de arte especiais;

II. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos contratados a terceiros;

III. Elaborar o orçamento das obras projetadas;

IV. Levantar medição dos serviços executados, juntando os respectivos relatórios aos processos de pagamento;

V. Acompanhar e orientar os serviços de fiscalização de obras por execução direta e os desenvolvidos por gerenciadoras contratadas;

VI. Elaborar e manter atualizada a tabela de preços utilizada para os orçamentos;

VII. Atualizar custos dos projetos orçados;

VIII. Pesquisar e manter atualizados os preços de materiais, equipamentos e mão-de-obra;

IX. Providenciar a regularização de incorporações detectadas quanto aos serviços prestados pela executora da obra.

X. Inspeccionar a implantação dos projetos de infraestrutura pública, viária e de obras de arte especiais;

XI. Supervisionar a qualidade dos serviços e o cumprimento dos respectivos cronogramas de execução.

Art. 27. À Gerência de Licenciamento, Projetos e Supervisão Ambiental, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Avaliar e apoiar o planejamento das atividades da AGETO, analisando a interface ambiental dos planos e projetos rodoviários;

II. Planejar e coordenar o gerenciamento ambiental dos projetos rodoviários, realizando a avaliação preliminar de suas interferências com o meio ambiente e o acompanhamento de estudos de avaliação de impactos e de planos de controle e monitoramento, executados diretamente ou contratados;

III. Planejar e acompanhar o licenciamento, o monitoramento e a recuperação ambiental de obras rodoviárias e de jazidas de materiais naturais de construção;

IV. Planejar, coordenar e acompanhar a elaboração de estudos ambientais, planos e projetos de monitoramento, de recuperação e de paisagismo relacionados aos empreendimentos rodoviários;

V. Promover o intercâmbio com institutos de pesquisas e órgãos técnicos especializados em meio ambiente;

VI. Promover a articulação com os demais Órgãos governamentais visando à solução integrada dos problemas ambientais decorrentes de empreendimentos rodoviários;

VII. Assessorar tecnicamente a AGETO na elaboração de pareceres, em audiências públicas de estudos de impacto ambiental e em audiências com o Ministério Público Federal e Estadual em relação a questões ambientais quando for o caso;

VIII. Promover, quando for o caso, em conjunto com a Gerência de Educação para o Trânsito, campanhas de educação ambiental, dirigidas aos servidores do AGETO, aos usuários do Sistema Rodoviário do Tocantins e às comunidades diretamente afetadas pelos empreendimentos rodoviários;

IX. Realizar as ações necessárias ao licenciamento, monitoramento e recuperação ambiental de obras rodoviárias, sob responsabilidade da AGETO;

X. Participar, em conjunto com o Órgão Ambiental licenciador, da elaboração de Termos de Referência para a realização de estudos ambientais;

XI. Realizar ou acompanhar e supervisionar a elaboração de especificações técnicas, estudos de avaliação de impactos, estudos de travessia e atropelamento de fauna, projetos de paisagismo rodoviário, projetos de reposição florestal, planos e programas de monitoramento, planos de controle ambiental, planos de exploração de jazidas e áreas de empréstimo, planos de recuperação de áreas degradadas em jazidas, áreas de empréstimo, faixa de domínio ou outras áreas afetadas pelas obras rodoviárias;

XII. Elaborar a análise multidisciplinar do meio ambiente, efetuar vistorias e fornecer informações ambientais preliminares para a elaboração dos projetos rodoviários;

XIII. Analisar e subsidiar a elaboração de termos de compromisso e de ajustamento de conduta;

XIV. Orientar e/ou assessorar a AGETO em todos os procedimentos necessários ao atendimento das determinações do Órgão Ambiental licenciador, em relação aos meios físico, biótico e antrópico;

XV. Planejar e coordenar as atividades de proteção e monitoramento ambiental, em articulação com as demais unidades envolvidas do AGETO;

XVI. Avaliar a eficácia das medidas ambientais adotadas nos planos de controle e mitigação de impactos, propondo, quando necessário, alterações, complementações ou novas ações aos planos originais;

XVII. Planejar, coordenar e acompanhar a preservação ambiental das áreas patrimoniais e sob domínio da AGTO;

XVIII. Elaborar e analisar pareceres, relatórios e termos de referência relativos a estudos e projetos ambientais;

XIX. Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

## CAPÍTULO X

### Da Superintendência Assuntos Jurídicos - SAJUR

Art. 28. À Superintendência de Assuntos Jurídicos, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico, a representação judicial e extrajudicial, o ajuizamento de ações e a promoção de outros atos jurídicos necessários à defesa e preservação dos interesses da AGETO, em juízo ou fora dele, e em qualquer instância ou tribunal;

II. Elaborar estudos, fornecer orientações e exarar pareceres e informações sobre a formatação jurídica de contratos, convênios, acordos e outros instrumentos bilaterais e demais assuntos de interesses da AGETO, que forem submetidos à sua apreciação;

III. Opinar sobre anteprojetos de leis, decretos e minutas de atos jurídicos submetidos à sua apreciação;

IV. Promover a inscrição e cobrança judicial de dívida ativa da AGETO;

V. Organizar ou orientar a elaboração do ementário de leis, decretos, pareceres e atos administrativos de interesse da AGETO;

VI. Receber, organizar, numerar, distribuir e controlar o andamento interno dos processos e ações judiciais de interesse da AGETO ;

VII. Orientar as unidades da AGETO quanto às implicações de ordem jurídica decorrentes da legislação e jurisprudência em vigor e sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados ao Tocantins;

VIII. Zelar pelo cumprimento das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres jurídicos da Procuradoria Geral do Estado;

IX. Zelar pela obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais regras expressas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Tocantins, nas leis e atos normativos aplicáveis no âmbito da AGETO;

X. Promover as desapropriações judiciais e amigáveis de interesse da AGETO;

XI. Participar, em nome da AGETO, de escrituras públicas referentes a alienações e aquisições de imóveis e manifestar anuência à retificação de registros de proprietários confinantes com imóveis da AGETO;

XII. Levar ao conhecimento da Presidência para encaminhamento ao Ministério Público e Órgãos da Polícia Judiciária, notícias da prática de fatos relacionados com matéria de sua competência;

XIII. Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 29. À Diretoria Jurídica de Assuntos Contencioso e Estratégico, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Registrar e acompanhar ativamente os feitos judiciais de interesse da AGETO, controlar os processos respectivos (AS -> Autos Suplementares) e anexar-lhes os documentos relacionados com decisões, citações e intimações judiciais;

II. Manter o arquivo e o controle das decisões proferidas nas ações e feitos da entidade e demais processos nos quais a AGETO tenha participação;

III. Acompanhar e controlar as ações de precatórios que estejam sob responsabilidade da AGETO;

IV. Planejar, coordenar, orientar e controlar sob os aspectos jurídicos as matérias de pessoal;

V. Orientar as atividades relacionadas com matéria de pessoal estatutário civil e celetistas e demais contratados pela AGETO;

VI. Subsidiar as unidades administrativas da AGETO em assuntos de sua competência, sempre que necessário;

VII. Manter informadas as autoridades competentes sobre as decisões que forem proferidas em feitos sob sua responsabilidade, instruindo-as quanto ao exato cumprimento dos julgados;

VIII. Representar à Chefia da Superintendência de Assuntos Jurídicos sobre as providências de ordem jurídica, sempre que reclamado pelo interesse público ou pela boa aplicação do direito;

IX. Orientar e controlar, mediante a propositura de normas e fiscalização específica, as atividades jurídicas relacionadas com as matérias administrativas, inclusive no que se referem a contratos, convênios, faixas de domínios do sistema rodoviário do Tocantins, trânsito, licitações, permissões, concessões, autorizações, responsabilidade civil, matéria residual e previdenciária;

X. Efetuar a defesa dos servidores efetivos, contratados e dos ocupantes de cargos de direção e assessoramento da AGETO, quando, em exercício regular das atividades institucionais, forem vítimas ou apontados como autores de ato ou omissão definido como crime ou contravenção penal, bem como nas ações cíveis decorrentes do exercício regular das atividades institucionais por eles praticadas;

XI. Controlar a tramitação de mandados, correspondências e outros documentos relacionados à atividade do contencioso judicial e administrativo;

XII. Controlar o protocolo, a retirada e a devolução de autos relacionados à atividade do contencioso judicial;

XIII. Assegurar a execução das atividades relacionadas ao contencioso administrativo e judicial, competindo-lhe:

a. realizar atividade de representação e defesa judicial e extrajudicial da AGETO;

b. elaborar minuta de informações em ações constitucionais impetradas contra ato de autoridade da AGETO;

c. propor ou intervir em ação civil pública;

d. inscrever e executar a dívida ativa da AGETO;

e. interpretar decisões judiciais, orientar, controlar e opinar previamente sobre o seu cumprimento pela AGETO;

f. manter atualizado o controle de processos judiciais;

g. manter atualizado arquivo e acervo legislativo, doutrinário e jurisprudencial relacionado ao contencioso judicial;

h. controlar a tramitação de mandados, correspondências e outros documentos relacionados à atividade do contencioso judicial;

i. controlar o protocolo, a retirada e a devolução de autos relacionados à atividade do contencioso judicial;

XIV. Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 30. À Gerência de Assessoria e Consultoria de Assuntos Licitatórios, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Assessorar a Diretoria Jurídica de Assuntos Contenciosos e Estratégicos em assuntos de natureza jurídica e legal de licitações e contratos;

II. Zelar pela observância dos princípios norteadores da Administração Pública e demais ordenamentos jurídicos quanto aos processos licitatórios de obras e serviços;

III. Acompanhar procedimentos judiciais e administrativos internos e externos, em todas as instâncias e áreas relacionadas à AGETO;

IV. Ordenar fatos e atos jurídicos relativos à bens patrimoniais;

V. Emitir pareceres, despachos e informações de caráter jurídico à respeito de contratos e licitações nos assuntos que são submetidos a seu exame;

VI. Encaminhar para publicação os extratos ou resumo dos contratos, convênios e congêneres de interesse da AGETO, bem como seus aditamentos e alterações no Diário Oficial do Estado (DOE), obedecendo os prazos legais;

VII. Participar de audiências públicas extrajudiciais de interesse da AGETO, quando se tratar de objetos de processos licitatórios;

VIII. Acompanhar a tramitação de documentos jurídicos em cartórios, órgãos e entidades públicas em geral;

IX. Prestar informações e subsídios à Superintendência e Assuntos Jurídicos em respostas à Procuradoria Geral do Estado (PGE) nas ações e feitos de interesse da AGETO no que tange aos processos e procedimentos licitatórios;

X. Prestar informações aos setores no tocante à situação dos processos administrativos;

XI. Inserir instrumentos jurídicos (contratos, convênios e congêneres) nos sistemas corporativos do governo do Estado referentes aos trâmites licitatórios de obras e serviços prestados pela AGETO;

XII. Participar de sessões de processamento, continuidade e julgamento dos processos licitatórios;

XIII. Analisar documentação de qualificação técnica e propostas dos licitantes;

XIV. Auxiliar na elaboração das homologações das licitações e demais instrumentos celebrados, de interesse da AGETO;

XV. Participar de reuniões internas e externas pertinentes às áreas de atuação da AGETO em relação aos processos de licitação de obras e serviços.

XVI. Assessorar na elaboração, revisão e exame de anteprojeto de lei, decretos, contratos, convênios e congêneres, instruções normativas e demais instrumentos legais de interesse da AGETO;

XVII. Compilar e organizar ementários de leis, decretos, portarias, instruções normativas e julgamentos de interesse da Agência oriundos de Tribunais de Justiça e dos Tribunais de Contas;

XVIII. Articular com os demais segmentos jurídicos do Estado, visando conformidade da orientação jurídica da AGETO;

XIX. Consultar, acompanhar e arquivar as publicações de caráter jurídico do Diário Oficial do Estado (DOE) dos instrumentos de interesse da AGETO;

XX. Encaminhar para o contratado de execução de obras e serviços uma via do instrumento assinado e a respectiva publicação em Diário Oficial do Estado (DOE) e elaborar relatórios de atividades, quando solicitado.

Art. 31. À Diretoria Jurídica de Assuntos Processuais, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Efetuar as desapropriações judiciais de interesse da AGETO, bem como acompanhar os processos administrativos de desapropriação amigável;

II. E elaborar minutas de decreto para declaração de utilidade pública de áreas a serem desapropriadas;

III. Interpretar decisões judiciais, orientar, controlar e opinar previamente sobre o seu cumprimento pela AGETO;

IV. Promover o acompanhamento e controle de precatórios e processos administrativos, excluindo-se aqueles de correção administrativa e aqueles referentes às solicitações de órgãos do Ministério Público;

V. Proceder ao controle de requisitórios, precatórios judiciais e requisições de pequeno valor;

VI. Promover a orientação, sob o aspecto jurídico, nas matérias relativas à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e legislação complementar;

VII. Levar ao conhecimento da Chefia da Superintendência e Assuntos Jurídicos notícias da prática de fatos relacionados com matéria de sua competência;

VIII. Colaborar com o Ministério Público e os Órgãos da Polícia Judiciária e assisti-los;

IX. Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 32. À Gerência de Gestão Processual, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Programar e desenvolver atividades de consultoria jurídica, relacionadas com a interpretação, doutrina e jurisprudência;

II. Estudar, analisar, propor despachos, emitir pareceres e prestar informações sobre processos relativos à área de trânsito, pessoal estatutário, celetista e terceirizado, licitação, contratos, convênios, ajustes e aditivos que forem submetidos à sua apreciação, competindo-lhe:

a) lavrar e revisar os termos de contrato, convênio, parceria e documentos similares ou correlatos e seus respectivos aditamentos;

b) emitir parecer sobre regularidade e fundamento legal de contrato, convênio, parceria, compromisso, documentos similares e correlatos e seus respectivos aditamentos;

c) acompanhar e providenciar resumo dos atos obrigacionais, para fins de publicação no Diário Oficial do TO;

d) manter registro e controle de tramitação dos processos administrativos de sua competência.

III. Selecionar, organizar e encaminhar diariamente à Diretoria, e periodicamente, às demais unidades da AGETO, cópias das publicações de leis, decretos, resoluções e portarias de interesse da Agência;

IV. Elaborar minutas de contratos, convênios, acordos e seus aditivos quando lhes atribuírem e demandarem;

V. Formalizar as alterações ocorridas em contratos, convênios e acordos e providenciar a publicação dos respectivos extratos;

VI. Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

## CAPÍTULO XI

### Da Superintendência Licitação de Obras e Serviços Públicos

Art. 33. À Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Elaborar minutas de editais de licitação de bens/serviços e de obras e serviços de engenharia;

II. Elaborar minuta de aviso e respectivo edital de licitação;

III. Divulgar os atos convocatórios das licitações, bem como de seus resultados;

IV. Realizar licitações em todas as modalidades;

V. Elaborar documentos pertinentes ao de julgamento das licitações;

VI. Preparar para assinatura do Presidente, os atos homologatórios e adjudicatórios; organizar e manter os documentos de licitações realizadas;

VII. Orientar as atividades do setor de compras quanto a formação e registro de preços;

VIII. Expedir e dar publicidade aos editais de licitação de licitação de bens/serviços e de obras e serviços de engenharia ;

IX. Coordenar, sob orientação da Presidência, a execução das atividades dos pregoeiros, relacionadas às compras de materiais e serviços, na modalidade de Pregão;

X. Acompanhar o cumprimento das normas relativas ao sistema de registro de preços;

XI. Prestar informações sobre o andamento dos processos de licitação ao público interno e externo;

XII. Acompanhar o cumprimento das normas relativas à especificação e padronização de materiais e serviços;

XIII. Propor estudos para padronização de atos convocatórios, atas, avisos e demais procedimentos concernentes ao procedimento licitatório no âmbito da AGETO;

XIV. Propor a criação de comissões visando à elaboração de especificações dos materiais e equipamentos a ser adquiridos pela AGETO;

XV. Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 34. À Diretoria de Procedimentos Externos e Internos de Licitação, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. A elaboração de minutas e respectivos editais de licitação;

II. Promoção da divulgação dos atos convocatórios das licitações, bem como de seus resultados;

III. Orientar, quando solicitado, aos processos de licitação, dos departamentos finalísticos da AGETO;

IV. Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 35. À Gerência de Licitação de Serviços e Obras Viárias, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Expedir e dar publicidade aos resultados de procedimentos licitatórios;

II. Organizar os processos de licitação com destino aos respectivos departamentos responsáveis pelas obras e serviços viários;

III. Prestar suporte à Superintendência e a Comissão Permanente quanto aos tramites de licitação em ocorrência;

IV. Acompanhar o cumprimento das normas relativas à pesquisa de mercado e sistema de registro de preços dos serviços e obras de infraestrutura viária;

V. Desenvolver outras atribuições que lhes forem correlatas.

Art. 36. À Gerência de Licitação de Obras Civas, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Padronizar os instrumentos convocatórios e minutas de contratos, previamente aprovados pelo órgão jurídico competente;

II. Propor o parcelamento do objeto, visando à ampla participação de licitantes, sem perda de economia de escala, quando for o caso;

III. Ampla publicidade, em sítio eletrônico, de todas as fases e procedimentos do processo de licitação, assim como dos contratos, respeitado o art. 6º desta Lei.

Art. 37. À Gerência de Licitação de Bens e de Serviços Administrativos, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Observar os dispostos em legislação específica vigente, para as aquisições ou contratações de serviços;

II. Gerenciar o registro de preços de bens e serviços para a AGETO;

III. Designar servidores para auxiliar o Pregoeiro na condução do certame, se necessário.

IV. Desenvolver outras atividades que lhes forem correlatas.

Art. 38. À Gerência de Contencioso e de Gestão de Registro de Preços, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Realizar a análise de impugnações, recursos administrativos e esclarecimentos em Licitações;

II. Elaborar decisões administrativas quanto as impugnações e recursos administrativos, fazendo a interlocução com a área técnica;

III. Elaborar as respostas aos pedidos de esclarecimentos, fazendo a interlocução com a área técnica;

IV. Realizar análise de pareceres jurídicos e manter as minutas de editais atualizadas com as recomendações recebidas;

V. Realizar o apoio jurídico aos demais setores da Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos;

VI. Prestar informações sobre andamento dos processos, respeitando o sigilo exigido pelas leis vigentes;

VII. Desenvolver outras atividades correlatas e designadas.

## CAPÍTULO XII

### Da Superintendência de Administração e Finanças

Art. 39. À Superintendência de Administração e Finanças, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Gerir e zelar de forma eficiente e transparente pelas contas públicas, assegurando o equilíbrio fiscal e a qualidade do gasto público, através de supervisão, planejamento, análise, orientação e delegação;

II. Atividades relativas a pessoal, captação de recursos, convênios, planejamento, orçamento, finanças, almoxarifado, patrimônio, transporte, serviços gerais, documentação, comunicação administrativa e modernização administrativa sob orientação normativa, supervisão técnica e controle da Secretaria de Estado da Administração.

III. Execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito da AGETO, segundo orientações normativas e técnicas emanadas dos Órgãos de Controle, Secretaria da Fazenda - SEFAZ e Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN.

IV. Lançamentos das receitas e execução das despesas através do Sistema de Administração Financeira dos Estados - SIAFE-TO, junto aos Órgãos de Controle, SEPLAN e SEFAZ: Solicitação de Crédito Adicional, solicitação de liberação de saldo financeiro e orçamentário, emissão da Dotação Orçamentária - DD, Nota de Empenho, Nota de Liquidação - NL e Programação de Desembolso.

V. Lançamentos das despesas nos sistemas de acompanhamento dos Órgãos de Controle:

a) Grupo Executivo - SIGAP, para análise, acompanhamento e controle do gasto público;

b) Sistema de Controle da Ordem Cronológica de Pagamentos no Portal da Transparência através do sítio eletrônico da Controladoria Geral do Estado do Tocantins - CGE, e em conjunto com o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

VI. Acompanhar, junto à Gerência de Contabilidade, os apontamentos, escriturações, registros contábeis e financeiros e controle dos saldos das contas bancárias vinculadas aos recursos utilizados pela AGETO;

VII. Supervisionar, controlar e administrar as contas de arrecadação da AGETO oriundas das multas aplicadas nas estradas estaduais;

VIII. Consolidar o processo de elaboração da proposta orçamentária no âmbito da AGETO.

IX. Alicerçar os procedimentos de aquisição de material de consumo e bens permanentes, bem como todo material necessário ao desenvolvimento das atividades administrativas da AGETO;

X. Assistir e prestar informações ao Gabinete da Presidência e Vice-presidência da AGETO e aos Órgãos Colegiados e/ou Superiores.

Art. 40. À Diretoria de Planejamento e Captação de Recursos, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Coordenar todas as atividades referentes ao sistema de planejamento e convênios da AGETO;

II. Assessorar a Presidência e os demais setores da AGETO em assuntos relacionados ao planejamento e convênios;

III. Supervisionar a elaboração/revisão do Plano Plurianual - PPA e a proposta orçamentária da AGETO para o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA;

IV. Acompanhar a execução orçamentária, mantendo atualizados os critérios orçamentários destinados a AGETO, observando o controle do orçamento disponível e comunicando aos superiores sobre a execução e fazendo apontamentos necessários;

V. Coordenar e supervisionar a celebração e a execução de convênios;

VI. Auxiliar a gestão em estudos de captação de recursos para o desenvolvimento das atividades da AGETO;

VII. Manter articulação com as Secretarias do Planejamento e Orçamento e Controladoria-Geral do Estado em assuntos pertinentes a planejamento, convênio e orçamento nos seus níveis hierárquicos;

VIII. Coordenar, acompanhar e orientar a elaboração dos relatórios solicitados pela Controladoria-Geral do Estado, pela Secretaria do Planejamento e Orçamento e outros órgãos;

IX. Coletar informações junto aos demais setores da AGETO necessárias à elaboração de estudos, projetos e relatórios;

X. Elaborar em conjunto com as demais diretorias, plano de ação da Instituição, compatibilizando suas diretrizes com a política desenvolvimento regional do Estado e da União;

XI. Auxiliar a Superintendência de Administração e Finanças na elaboração de planejamento administrativo, objetivando a organização e simplificação das rotinas de serviços;

XII. Coordenar, acompanhar e orientar a elaboração de relatórios orçamentários, financeiros e de gestão da Agência;

XIII. Manter atualizada a coletânea de leis e decretos relativa ao planejamento e convênios de interesse da AGETO, zelar pelo cumprimento das resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, da Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento e de outros órgãos que vierem a editar normas sobre o assunto;

XIV. Fornecer subsídios e emitir pareceres sobre normas pertinentes às matérias de sua competência;

XV. Desenvolver e manter relacionamento interinstitucional com entidades e órgãos que atuem na área de sua competência;

XVI. Realizar reuniões técnicas de orientação, sobre planejamento, convênios e demais assuntos pertinentes a execução dos procedimentos administrativos, com servidores das respectivas áreas de atuação;

XVII. Acompanhar a elaboração da prestação de contas anual da AGETO;

XVIII. Desempenhar outras atividades correlatas ao planejamento e a captação e cessão de recursos.

Art. 41. À Gerência de Planejamento, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Coordenar a elaboração e as revisões do Plano Plurianual - PPA;

II. Identificar e especificar objetivos e metas governamentais com vistas à elaboração do PPA;

III. Acompanhar e avaliar a execução dos programas e ações da AGETO;

IV. Acompanhar a execução e as movimentações orçamentárias;

V. Elaborar a proposta de previsão da receita com base em dados de convênios, operações de créditos, arrecadação de taxas, multas, transferências, superávit, remunerações entre outros

VI. Elaborar o relatório quadrimestral das ações realizadas;

VII. Coordenar a elaboração do orçamento anual e plurianual da AGETO;

VIII. Coordenar a elaboração do Relatório de Gestão e Prestação de Contas Anual;

IX. Atender às demandas provenientes dos demais órgãos de Governo e da Secretaria do Planejamento e Orçamento, no fornecimento de informações desta pasta, bem como para subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual;

X. Coordenar a atividades para elaboração do Planejamento Estratégico do Órgão e do Estado;

XI. Acompanhar a gestão de governança, integridade e riscos da AGETO;

XII. Supervisionar juntamente com a Gestão da AGETO, as informações a serem inseridas no sistema de acompanhamento e monitoramento de projetos prioritários do Governo - TARGET;

XIII. Emitir despachos orientando os gastos da AGETO;

XIV. Desenvolver outras atividades que lhes forem correlatas.

Art. 42. À Gerência de Captação de Recursos, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Gerenciar e executar ações para captação de recursos para programas e projetos de interesse da AGETO;

II. Auxiliar as diretorias técnicas em estudos de captação de recursos para o desenvolvimento das atividades da AGETO;

III. Desenvolver ações para captação de recursos financeiros e linhas de financiamento para a AGETO por meio da articulação junto aos órgãos federais, agências de desenvolvimento e instituições financeiras e órgãos dos setores produtivos, verificando as disponibilidades e os requisitos necessários para captação;

IV. Elaborar anexo, referente à solicitação de convênio junto aos Entes Federados, enviar documentação complementares para os órgãos da União e Estado;

V. Coordenar o processo de captação dos recursos referentes às peças orçamentárias federais e estaduais, desde a identificação dos recursos de interesse da AGETO, a comunicação aos órgãos municipais até a conclusão dos instrumentos de convênios firmados, estimulando junto aos órgãos e às entidades competentes, a captação bem como a cessão de recursos.

VI. Identificar recursos técnicos e financeiros, federais e estaduais, para financiamento de políticas públicas das áreas de infraestrutura pública, irrigação e usos múltiplos e transporte e logística;

VII. Coordenar os trâmites para captação de recursos por meio de convênios com Órgãos Federais;

VIII. Acompanhar a elaboração e a execução do Orçamento Geral da União e Orçamento Geral do Estado, analisando e gerando informações estratégicas em conjunto com a Gerência de Planejamento e a Diretoria;

IX. Coordenar a elaboração de pleitos a Parlamentares, visando incrementar o repasse de recursos da União e do Estado para a AGETO;

X. Analisar a viabilidade e orientar a elaboração de projetos da AGETO, aptos à captação de recursos Federais e Estaduais;

XI. Exercer as atividades operacionais e de cadastramento de propostas em sistemas de captação de recursos;

XII. Fomentar processos de convênios junto aos municípios do Estado, por meio da designação de emendas parlamentares para execução de obras de infraestrutura pública, energia, irrigação e usos múltiplos além de transportes e logísticas;

XIII. Definir as diretrizes gerais e os procedimentos operacionais para a execução de convênios firmados com os municípios e entes na execução de obras de infraestrutura em geral;

XIV. Promover a devida prestação de contas de convênios federais e operações de créditos;

XV. Realizar procedimentos de tomadas de prestações de contas de convênios e emendas de obras de infraestrutura em geral firmados com os municípios do Estado e demais entes.

Art. 43. À Diretoria de Administração, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Coordenar a administração do patrimônio, materiais e serviços administrativos, no âmbito da AGETO;

II. Gerenciar a compra, conservação e o controle dos bens móveis e imóveis, no âmbito da AGETO;

III. Orientar às Superintendências e Residências Rodoviárias da AGETO, nos assuntos relativos às questões administrativas;

IV. Supervisar os serviços de transportes e sistemas de informações;

V. Supervisionar a aquisição de materiais, de acordo com as normas legais vigentes, bem como sua guarda e distribuição;

VI. Proposição de normas administrativas a serem seguidas por todas as unidades da AGETO;

VII. Monitorar os recursos humanos e os serviços gerais;

VIII. Prestar e relatar informações de gestão administrativa quando inquerida.

Art. 44. À Gerência Geral de Administração, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Executar as atividades relativas a aquisição de material e equipamentos permanentes, documentação, comunicação administrativa e serviços gerais, no âmbito da AGETO observando as diretrizes e determinações do órgão central do Sistema de Administração;

II. Projetar as necessidades, emitir requisições ou pedidos de aquisição e distribuir materiais de consumo e permanentes;

III. Controlar as atividades de zeladoria, recepção e vigilância, promovendo a sua execução, inclusive através da prestação de serviços por terceiros;

IV. Elaborar a proposta da AGETO ao Plano Anual de Aquisição de Veículo em conjunto com a Gerência de Transportes;

V. Coordenar os serviços de protocolo geral e arquivamento de todos os processos, mantendo os relativos a pessoal separados em arquivo próprio;

VI. Manter o arquivo geral da AGETO;

VII. Efetuar a aquisição autorizada e controlar a distribuição de materiais de expediente, de consumo e insumos em geral;

VIII. Providenciar relatórios de gestão sobre atividades desenvolvidas na área de manutenção da administração geral e de tecnologia da informação ao sistema de acompanhamento de ações do Plano Plurianual junto a Controladoria Geral do Estado e Secretaria do Planejamento e Orçamento;

IX. Prestar suporte de tecnologia da informação e serviços de comunicação aos demais departamentos da AGETO.

Art. 45. À Gerência de Acompanhamento de Processo, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Acompanhar os processos de licitações e seus procedimentos quanto à observância das disposições legais junto à Superintendência de Licitação, Obras e Serviços Públicos;

II. Coordenar as atividades relacionadas ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, promovendo a sua integração operacional;

III. Assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles internos e externos e quanto à legalidade dos atos de gestão;

IV. Analisar, quando demandada, processos de aquisição e realização de serviços e obras;

V. Emitir parecer de processos que estão ou não em consonância com a legislação e/ou normas e procedimentos vigentes;

VI. Auditar processos de interesse da AGETO.

Art. 46. À Gerência de Gestão de Pessoas, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Executar as atividades relativas à administração de pessoal, no âmbito da AGETO, segundo orientações técnicas emanadas do órgão central do Sistema;

II. Manter os registros funcionais dos servidores e os inerentes à lotação, apuração de frequência e custos de pessoal;

III. Preparar a folha de pagamento do pessoal;

IV. Expedir atestado e declarações funcionais;

V. Instruir pedidos de concessão de salário-família e de afastamento de servidor;

VI. Promover a avaliação de desempenho do pessoal;

VII. Promover o cumprimento das determinações e diretrizes técnicas do departamento de Modernização Administrativa da Secretaria de Estado da Administração;

VIII. Analisar a estrutura, métodos de trabalho e procedimentos, propondo alterações que visem à racionalização, à economicidade, à eficiência e à efetividade dos serviços;

IX. Identificar as necessidades e elaborar propostas de treinamento de pessoal a ser encaminhado ao órgão central de modernização administrativa como subsídio ao Programa Anual de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

X. Prestar colaboração nos eventos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

XI. Providenciar relatórios de gestão sobre atividades desenvolvidas na área de manutenção dos recursos humanos da AGETO ao sistema de acompanhamento de ações do Plano Plurianual junto a Controladoria Geral do Estado e Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 47. À Gerência de Segurança no Trabalho, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Atuar cooperativamente em equipes multidisciplinares obedecendo às normas de organização e segurança;

II. Elaborar e implantar política de Segurança e Saúde do Trabalho;

III. Auditar e acompanhar inspeções de segurança, a fim de promover Segurança e Saúde do Trabalho, assim como qualidade de vida dos trabalhadores da sede da AGETO, das Residências Rodoviárias e Postos de Fiscalização sob jurisdição e reponsabilidade da AGETO;

IV. Prevenir e auxiliar no controle de doenças e acidentes de trabalho;

V. Promover a educação por meio de ações, na área de Segurança e Saúde do Trabalho;

VI. Documentar a área de Segurança e Saúde do Trabalho;

VII. Analisar procedimentos em acidentes de trabalho com lesão ou danos materiais, promovendo a prevenção de acidentes e/ou doenças profissionais;

VIII. Avaliar a rotina de trabalho e os processos de trabalho da AGETO, sugerindo medidas e sistemas de proteção coletiva e individual;

IX. Planejar o ambiente de trabalho, avaliação, sistemas de segurança, normas e regulamentos internos;

X. Programar ações de integração preventivas, palestras, cursos destinados à diminuição de acidentes, controle de sinistros, relações interpessoais e produção com vistas à melhoria do ambiente de trabalho da AGETO e das Residências Rodoviárias;

XI. Sugerir e apresentar estratégias que enfoquem a prevenção para conscientizar os trabalhadores e os gestores da AGETO;

XII. Reconhecer e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamento;

XIII. Registrar fatos e prestação de serviços conforme área de atuação, colhendo e redistribuindo dados;

XIV. Sugerir a utilização de conceitos ergonômicos na realização das tarefas da AGETO.

Art. 48. À Gerência de Compras e Contratos, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Promover a implantação e atualização de normas pertinentes à aquisição de materiais e serviços necessários ao desenvolvimento da AGETO;

II. Comunicar à Diretoria de Administração as deficiências existentes nas especificações referidas ou anexadas aos pedidos ou solicitações para aquisição de materiais ou serviços administrativos;

III. Promover entendimento com outros setores da AGETO, de modo a solucionar entraves que possam inferir nos procedimentos de compras;

IV. Receber, examinar e providenciar processos de aquisição de material de consumo e equipamentos permanentes junto aos demais setores da AGETO;

V. Realizar cotação de preços junto aos fornecedores; e providenciar quadro de demonstrativo de propostas de aquisição e de preços;

VI. Atuar junto à Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos, no sentido de agilizar nas decisões quando houver pedidos de esclarecimentos e impugnação relativos às especificações técnicas ou outros aspectos que cabem ao solicitante resolver, ou ainda entrega de material solicitado;

VII. Atuar junto à Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos, como intermediário do solicitante, a fim de agilizar a emissão de documentos de planejamento, como ETP, TR e ainda parecer técnico relativo às propostas de preços apresentadas nos certames licitatórios ou dispensas e cotações eletrônicas;

VIII. Executar as atividades do processo de compras no SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa, módulo compras (SIGA TR e SGC).

IX. Elaborar minutas de instrumentos contratuais, prorrogação, alteração, reequilíbrio, rescisão, eventual aplicação de sanções, extinção e seus derivados, bem como encaminhamento para publicação;

X. Promover e aperfeiçoar a orientação dos procedimentos de fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação aos fiscais técnicos e administrativos;

XI. Responder, sempre que solicitado, questionamentos feitos pelos órgãos de fiscalização e controle;

XII. Coordenar ações relacionadas à análise dos pleitos de supressões e acréscimos;

XIII. Coordenar as avaliações dos pedidos de repactuação, reajuste e reequilíbrio dos contratos continuados;

XIV. Coordenar o planejamento das contratações dos serviços continuados.

Art. 49. À Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Controlar o estoque;

II. Controlar o uso de material permanente e os imóveis e realizar os inventários patrimoniais;

III. Coordenar os serviços centralizados de aquisição, estocagem, distribuição e alienação de bens de consumo e permanente;

IV. Coordenar e controlar o patrimônio, constituído dos bens móveis e imóveis;

V. Promover a alienação dos bens inservíveis e, em consequência, o leilão destes.

Art. 50. À Gerência de Transportes, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Guardar, conservar, operar os veículos destinados ao atendimento do pessoal da AGETO;

II. Manter registro dos veículos, equipamentos e materiais, bem como do pessoal sob controle da AGETO;

III. Providenciar a lavar, lubrificar, manutenção e reparações parciais nos veículos;

IV. Controlar a apropriação de serviços de reparos e manutenções;

V. Controlar consumo de combustíveis, lubrificantes, pneus, peças e acessórios;

VI. Exigir cumprimento dos planos de manutenção preventiva para os veículos;

VII. Investigar e relatar acidentes com veículos sob a guarda da AGETO;

VIII. Prestar socorro a veículos da Autarquia, em trânsito, e promover o abastecimento dos mesmos;

IX. Apontar as necessidades de serviços e materiais necessários ao bom andamento dos serviços de transportes internos;

X. Manter relacionamento com outros órgãos da administração atendendo as suas demandas e solicitações quando necessário;

XI. Efetuar escalas de veículos e respectivos motoristas para atendimento dos serviços;

XII. Providenciar relatórios de gestão sobre atividades desenvolvidas na área de manutenção dos serviços de transportes da AGETO ao sistema de acompanhamento de ações do Plano Plurianual junto a Controladoria Geral do Estado e Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 51. À Diretoria de Finanças, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Zelar pelo equilíbrio contábil-financeiro no âmbito da AGETO, através de direcionamento, acompanhamento, controle, orientação, execução e delegação;

II. Promover atividades relativas ao processo de lançamento das receitas e efetivação das despesas públicas e da execução financeira desta Agência;

III. Dirigir a execução orçamentária e financeira no âmbito da AGETO, segundo orientações normativas e técnicas emanadas dos Órgãos de Controle, Secretaria da Fazenda - SEFAZ e Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN.

IV. Lançar as receitas e pagamentos das despesas executadas através do Sistema de Administração Financeira dos Estados - SIAFE-TO;

V. Acompanhar as escriturações, registros contábeis e financeiros, junto à Secretaria de Estado da Fazenda;

VI. Acompanhar junto à Gerência de Contabilidade, dos apontamentos, escriturações, registros contábeis e financeiros e controle dos saldos das contas bancárias vinculadas aos recursos utilizados pela AGETO;

VII. Lançar as receitas e execução das despesas através do Sistema de Administração Financeira dos Estados - SIAFE-TO, junto aos Órgãos de Controle, SEPLAN e SEFAZ;

VIII. Solicitar Crédito Adicional, solicitação de liberação de saldo financeiro e orçamentário, emissão da Dotação Orçamentária - DD, Nota de Empenho, Nota de Liquidação - NL e Programação de Desembolso.

IX. Lançar as despesas nos sistemas de acompanhamento dos Órgãos de Controle:

a) Grupo Executivo - SIGAP, para análise, acompanhamento e controle do gasto público;

b) Sistema de Controle da Ordem Cronológica de Pagamentos no Portal da Transparência através do sítio eletrônico da Controladoria Geral do Estado do Tocantins - CGE, e em conjunto com o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

X. Acompanhar a previsão da receita através das arrecadações oriundas das multas aplicadas nas estradas estaduais;

XI. Prestar e relatar informações de gestão orçamentária e financeira quando inquerida.

Art. 52. À Gerência de Execução Financeira e Orçamentária, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Garantir a eficiência e eficácia nos pagamentos da AGETO avaliando a qualidade e equilíbrio do gasto público;

II. Coordenar e executar as atividades relativas à efetivação das despesas públicas e da execução orçamentária e financeira junto a equipe do setor financeiro desta Agência;

III. Coordenar e executar as atividades relativas à execução orçamentária e financeira no âmbito da AGETO, segundo orientações normativas e técnicas emanadas dos Órgãos de Controle, Secretaria da Fazenda - SEFAZ e Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN.

IV. Coordenar, lançar e executar as atividades relativas aos pagamentos das despesas executadas através do Sistema de Administração Financeira do Estado - SIAFE-TO, sendo elas:

a) Solicitação de Crédito Adicional Suplementar, junto à SEPLAN, para a realização da reserva orçamentária.

b) Solicitação de liberação de saldo orçamentário, junto à SEPLAN, para logo após, emissão da Dotação Orçamentária - DD e ANEXO II ao Decreto de Execução.

c) Solicitação de liberação de Saldo Financeiro, junto à SEFAZ e solicitação de liberação de Cotas Orçamentárias a Empenhar junto à SEPLAN, para logo após, emissão do Empenho;

d) Emissão da Autorização de Despesa e Reconhecimento de Dívida;

e) Emissão da Nota de Liquidação - NL e Programação de Desembolso - PD e encaminhamento de processo para SEFAZ para análise e execução do pagamento.

f) Inclusão da despesa no Grupo Executivo - SIGAP, para análise e acompanhamento do gasto público (nos momentos em que antecedem a emissão da Dotação Orçamentária - DD, Nota de Empenho e Nota de Liquidação - NL).

V. Coordenar, consultar e incluir os processos no Portal da Transparência através do sítio eletrônico da Controladoria Geral do Estado do Tocantins - CGE, em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO 1/2023-PLENO, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos por entes públicos, prevista na Lei Geral de Licitações e na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

VI. Executar a folha de pagamento da AGETO junto ao SIAFE-TO;

VII. Executar o pagamento de diárias concedidas aos servidores que necessitam deslocar-se para dar continuidade aos serviços prestado à AGETO;

VIII. Executar o pagamento dos suprimentos de fundos necessários ao bom funcionamento da AGETO;

IX. Prestar e relatar informações de gestão orçamentária e financeira quando inquerida.

Art. 53. À Gerência de Contabilidade, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Exercer mediante atividades de reconhecimento, de mensuração, de registro e de controle das operações relativas à administração orçamentária, financeira e patrimonial da AGETO, com vistas à elaboração de demonstrações contábeis;

II. Produzir informações gerenciais que subsidiem o processo de tomada de decisão dos gestores da AGETO;

III. Prestar assistência, orientação e apoio técnico ao ordenador de despesa e responsáveis por bens, direitos e obrigações da AGETO ou pelos quais este responda;

IV. Fazer a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa e responsáveis por bens públicos, de modo a atender as normas e convenções contábeis aplicadas ao setor público;

V. Efetuar, nas unidades gestoras, quando necessário, registros contábeis;

VI. Promover a conciliação contábil das contas bancárias, do almoxarifado, patrimônio e de demais controles gerenciais de todos os lançamentos relacionados às respectivas unidades gestoras;

VII. Enviar ao órgão central do Sistema de Contabilidade Estadual, até o dia oito de cada mês:

a) a conciliação bancária, quando oriunda de unidade gestora da Administração Indireta;

b) a conciliação do almoxarifado;

c) o relatório dos bens móveis;

VIII. Auxiliar, orientar, supervisionar e apoiar tecnicamente os setores financeiros e demais técnicos quanto aos procedimentos e aspectos contábeis a serem observados na escrituração dos atos e fatos orçamentários, financeiros, patrimoniais e de controles.

IX. Acompanhar restituições de valores;

X. Acompanhamento de processos empenhados à Delegação do Tribunal de Contas do Estado;

XI. Escriturar as receitas de convênios e outros acordos;

XII. Acompanhar a execução orçamentária constante do PTT;

XIII. Analisar, acompanhar e controlar os limites e condições estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal no que tange a geração de despesas com pessoal, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, concessão de garantias e inscrição em restos a pagar;

XIV. Acompanha o gerenciamento de custos no âmbito da Administração Pública:

a) estabelecer as diretrizes do gerenciamento de custos;

b) mensurar os custos;

c) divulgar as informações de custos;

d) controlar os custos; e

e) avaliar o gerenciamento de custos.

XV. Observar as normas técnicas regulamentada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

XVI. Elaborar:

a) Elaborar planilhas de cálculos da atualização financeira (correção monetária) e a compensação financeira (juros moratórios);

b) Formalizar a prestação de contas do ordenador da despesa mensal e anual da AGETO;

c) Relatórios e demonstrativos exigidos pela Lei nº 4.320/1964, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as peças contábeis em conformidade com a IN TCE/TO nº 006/2003;

d) Mediante comprovantes recebidos de conveniados, a prestação de contas dos convênios;

e) Conciliar a execução de acordo com as etapas de execução previstas nos respectivos contratos;

f) Elaborar demonstrativos de acompanhamentos orçamentários de convênios;

XVII. Elaborar defesa, no que tange a parte contábil, do Ordenador de Despesas, bem como acompanhar o andamento dos processos de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Parágrafo único. A conformidade dos registros de gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no SiafeTO e da existência de documentos hábeis que comprovem as correspondentes operações.

Art. 54. À Gerência de Arrecadação, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Centralizar as atividades de controle de atos e fatos econômicos e financeiros relativos à arrecadação;

II. Acompanhar a restituição de valores e assistir e controlar a arrecadação;

III. Coordenar e orientar os trabalhos referentes à escrituração de arrecadação;

IV. Controlar junto ao setor de contabilidade e finanças a arrecadação orçamentária e financeira da AGETO;

V. Monitorar a arrecadação de multas, taxas, tarifas e contribuições de melhorias, no que concerne às rodovias estaduais e estruturas logísticas sob a administração da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, conforme legislação vigente, subsidiada pelos demais setores da autarquia;

VI. Emitir parecer quanto à aplicabilidade dos recursos oriundos da remuneração de taxas e tarifas de trânsito;

## TÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA E FINALÍSTICAS

### CAPÍTULO I

#### Da Superintendência de Gestão Operacional

Art. 55. À Superintendência de Gestão Operacional, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Supervisionar as atividades relativas à fiscalização, medição e construção de obras do sistema viário do Estado do Tocantins;

II. Levantar dados e elaborar relatórios exigidos por órgãos e instituições financeiras e governamentais;

III. Dimensionar as necessidades da AGETO na área de informática (softwares de engenharia);

IV. Coordenar, compatibilizar e consolidar a elaboração da programação anual de trabalho da AGETO juntamente com os demais setores estratégicos do Órgão;

V. Observar as normas e orientação estabelecidas pelos demais setores, respeitadas as peculiaridades da pasta;

VI. Suprir de informações os vários setores de do Governo sobre assunto do seu interesse;

VII. Acompanhar projetos de interesse da AGETO em tramitação na Assembleia Legislativa;

VIII. Promover o assessoramento técnico nos campos de comunicação social, informática, jurídico, administrativo e outros que se façam necessários ao funcionamento e cumprimento dos objetivos do órgão;

IX. Examinar os contratos, convênios e respectivos aditivos relativos às obras e serviços da área de competência;

X. Propor as providências comportáveis quanto às incorreções levantadas pelas unidades fiscalizadoras, em relação às obras e serviços contratados;

XI. Propor aos departamentos a análise de estruturas, métodos e procedimentos nas iniciativas de mudanças organizacionais que visem à racionalização, economicidade, eficiência e efetividade dos serviços no âmbito da AGETO;

XII. Elaborar diagnósticos gerenciais, planos, programas e projetos, acompanhar e avaliar os resultados;

XIII. Emitir parecer quanto ao desempenho técnico das empresas prestadoras de serviços à sua área;

XIV. Analisar, dar redação final e publicar as instruções, normas e regulamentos da AGETO;

XV. Desenvolver outras atividades que lhes forem correlatas.

Art. 56. À Diretoria de Infraestrutura Viária, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Planejar, organizar, coordenar, acompanhar, controlar e avaliar a execução de obras de construção e ampliação de rodovias, de modo a otimizar o transporte de cargas e deslocamento de pessoas;

II. Coordenar a execução das obras viárias;

III. Acompanhar os cronogramas físico-financeiros das obras em execução;

IV. Analisar solicitações de aditamento e emitir pareceres;

V. Instruir processos para encaminhamento a licitação ou cartas consulta;

VI. Coordenar e supervisionar os trabalhos ligados ao acompanhamento sistemático e estatístico de obras de engenharia realizadas;

VII. Elaborar e desenvolver as políticas de transporte e logística para os modais rodoviário, ferroviário, aquaviário, aeroviário, portuário e dutoviário de acordo com as demandas;

VIII. Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução e o controle de obras e serviços nos modais rodoviário, ferroviário, aquaviário, aeroviário, portuário e dutoviário, realizados por equipe própria ou terceiros contratados, visando a garantir o efetivo cumprimento de objetivos e metas preestabelecidas;

IX. Coordenar e supervisionar os trabalhos ligados à elaboração de medições de obras e serviços;

X. Efetuar conferência de medições de obras;

XI. Coordenar e orientar as atividades relacionadas com o controle físico e financeiro e a fiscalização da execução das obras contratadas;

XII. Emitir certidões e atestados de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII. Coordenar e promover estudos de aperfeiçoamento e padronização de técnicas de construção rodovias;

XIV. Gerenciar a execução das obras de arte especiais;

XV. Obedecer às especificações contidas nas pastas das obras para a respectiva execução;

XVI. Fazer o controle topográfico de obras de arte especiais;

XVII. Fazer o controle tecnológico de contratos;

XVIII. Supervisionar a execução das obras de arte especiais;

XIX. Relatar as incorreções e regularizações detectadas pela fiscalização;

XX. Supervisionar a qualidade dos serviços e o cumprimento dos respectivos cronogramas de execução de obras viárias e de arte especial;

XXI. Orientar o núcleo de fiscalização;

XXII. Desenvolver outras atividades que lhes forem correlatas.

Art. 57. À Gerência de Gestão de Resultados de Obras e Serviços Viários, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução das obras referentes aos projetos viários;

II. Fornecer dados para a elaboração do plano de obras viárias;

III. Inspeccionar as normas técnicas estabelecidas na execução de obras e serviços de engenharia;

IV. Promover o desenvolvimento técnico e controle de qualidade de obras e serviços de engenharia sob responsabilidade da AGETO;

V. Realizar acompanhamento físico-financeiro das obras viárias públicas contratadas;

VI. Elaborar relatório gerencial de obras e serviços contratados ou executados pela AGETO;

VII. Elaborar, em conjunto com a Diretoria o plano de ação e metas, bem como analisar os orçamentos das obras, propostos em projetos; retirar

VIII. -Propor em conjunto com a Diretoria medidas de aprimoramento das atividades do departamento;

IX. Coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;

X. Acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos para o setor, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores lotados no mesmo com orientação da Superintendências;

XI. Acompanhar e controlar contratos, acordos, convênios e termos de cooperação, relativos à sua área de atuação;

XII. Elaborar relatório com informações das atividades do setor;

XIII. Exercer outras atividades correlatas.

Art. 58. À Gerência de Gestão Tecnológica, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Fornecer elementos e acompanhar a elaboração de projetos de obras rodoviárias;

II. Propor e atualizar normas e especificações técnicas sobre execução, conservação, construção, pavimentação, melhoramento de estradas e rodovias;

III. Identificar as necessidades de recursos humanos, equipamentos e materiais, bem como de medidas que possam contribuir para o aprimoramento técnico e redução de custos de obras e serviços;

IV. Coordenar a articulação com institutos de pesquisas e órgãos técnicos especializados, visando a desenvolver pesquisas tecnológicas no setor rodoviário;

V. Assistir tecnicamente a Diretoria e a Superintendência assim como os demais setores da AGETO quando forem solicitados;

VI. Desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 59. À Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Fiscalizar a implantação e pavimentação de trechos;

II. Detectar as incorreções na execução de obras de pavimentação;

III. Verificar as regularizações e comunicar à equipe de supervisão;

IV. Fiscalizar a qualidade dos serviços de implantação e pavimentação e o cumprimento dos respectivos cronogramas de execução, de acordo com as normas e especificações;

V. Fiscalizar a utilização de material betuminoso destinado às frentes de serviços, quando de execução própria;

VI. Informar à equipe de supervisão, quando do término de obra;

VII. Realizar os serviços de medição e encaminhá-los à equipe de supervisão;

VIII. Emitir os pareceres técnicos solicitados;

IX. Gerenciar os recursos humanos e financeiros necessários à administração, medição e fiscalização dos serviços de implantação e pavimentação;

X. Controlar os serviços das obras fiscalizadas;

XI. Obedecer às especificações contidas na pasta da obra para o desenvolvimento da fiscalização;

XII. Conferir e atestar os serviços de medição;

XIII. Desenvolver outras atividades que lhes forem correlatas.

Art. 60. À Gerência de Gestão de Obras e Serviços Viários, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Gerenciar as obras de implantação e pavimentação de estradas;

II. Providenciar a regularização de incorreções detectadas quanto aos serviços prestados pela executora das obras;

III. Cumprir o calendário de obras;

IV. Coordenar a execução das obras de implantação e pavimentação, de sua competência;

V. Coordenar e relatar à divisão de implantação e pavimentação, atividades de sua competência;

VI. Coordenar o cumprimento das especificações contidas nas pastas das obras;

VII. Orientar o núcleo de fiscalização;

VIII. Desenvolver outras atividades que lhes forem correlatas.

Art. 61. À Gerência de Gestão de Operações Viárias, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Programar e controlar as demandas e execução de obras viárias;

II. Zelar pela observância das normas técnicas na execução de obras e serviços de engenharia;

III. Elaborar relatório gerencial de obras e serviços contratados ou executados pela AGETO;

IV. Coordenar a execução de obras de infraestrutura viária;

V. Acompanhar a execução de obras de infraestrutura viária;

VI. Coordenar obras e serviços de obras de arte;

VII. Elaborar, em conjunto com a Diretoria o plano de ação e metas de obras a serem desenvolvidas pela AGETO;

VIII. Propor medidas de aprimoramento das atividades do setor;

IX. Coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;

X. Acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos para o setor, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores lotados no mesmo com orientação da Superintendência de Administração e Finanças;

XI. Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

## CAPÍTULO II

### Da Superintendência de Obras Públicas

Art. 62. À Superintendência de Obras Públicas, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Dirigir e controlar a execução e fiscalização dos serviços de engenharia, projetos, construção, manutenção e reparos de obras civis;

II. Promover o desenvolvimento energético do Estado por meio de projetos e obras de infraestrutura e eficiência energética;

III. Aprovar e adequar os cronogramas de execução dos serviços de obras;

IV. Emitir ordens de serviço para execução de estudos, projetos, obras e serviços, observada sua esfera de competência;

V. Dispensar, juntamente com o Presidente, o processo de licitação nos casos previstos em lei, observada sua esfera de competência e ouvidas previamente a Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos;

VI. Assistir ao setor responsável por convênios para consecução de suas metas e objetivos relacionados a estruturação de obras civis;

VII. Manter contato com entidades federais do setor para o cumprimento de planos e programas relacionados com obras civis dentro do território estadual;

VIII. Conhecer das irregularidades de execução de obras e solicitar das áreas superiores as medidas comportáveis;

IX. Promover estudos, pesquisas e levantamentos para determinar as reais necessidades do setor;

X. Elaborar proposta de instruções, normas e regulamentos concernentes às diversas atividades do setor de infraestrutura pública do Governo do Estado; Aprovar o calendário e as rotinas de acompanhamento e fiscalização de obras e serviços em execução bem como ainda os projetos a serem realizados;

XI. Levantar e demonstrar sempre que necessário, as obras e serviços paralisados no Estado;

XII. Desenvolver outras atividades correlatas à toda Superintendência de Obras Públicas.

Art. 63. À Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Executar os serviços de medição e fiscalização;

II. Acompanhar os serviços de fiscalização contratados a gerenciadoras;

III. Gerenciar os recursos humanos e financeiros necessários à administração, medição e fiscalização das obras de execução própria;

IV. Controlar a qualidade dos serviços e obras de execução própria, elaborando o cadastro final;

V. Obedecer às especificações contidas na pasta da obra para o desenvolvimento da fiscalização;

VI. Providenciar a regulamentação de incorreções detectadas quanto aos serviços prestados pela executora das obras;

VII. Manter atualizado o cadastro de prédios do Estado;

VIII. Acompanhar e controlar a qualidade de serviços e obras e do cumprimento dos respectivos cronogramas de execução;

IX. Conferir os serviços de medição, de acordo com as etapas de execução previstas nos respectivos contratos;

X. Conferir os reajustes contratuais solicitados/autorizados;

XI. Controlar e atestar todos os documentos emitidos por essa diretoria como Ordem de Serviço, Paralisação de Obras, Reinício de Obras, Portaria de Fiscalização, Notificações, Relatórios de Medições e Aprovações, Relatório Fotográficos, Atestado Técnico, Recebimento Provisório e Definitivo de obras;

XII. Promover estudos, pesquisas e levantamentos para determinar as reais necessidades do setor;

XIII. Elaborar proposta de instruções, normas e regulamentos concernentes às diversas atividades do Departamento;

XIV. Zelar pelos bens patrimoniais pertencentes ao Departamento;

XV. Desenvolver outras atividades que lhes forem correlatas.

Art. 64. À Gerência de Fiscalização de Obras Públicas, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Coordenar a fiscalização da execução de obras e serviços de engenharia realizados por empresas contratadas;

II. Acompanhar o cumprimento dos cronogramas de execução das obras e serviços contratados;

III. Acompanhar o andamento da fiscalização quanto à estruturação da infraestrutura pública em andamento pelo Estado;

IV. Supervisionar e orientar a equipe de fiscais com relação aos atos administrativos e técnicos de cada contrato;

V. Notificar a autoridade competente acerca de irregularidades constatadas nas obras civis contratadas pelo Estado;

VI. Assessorar e acompanhar a fiscalização de obras e serviços dos contratos e convênios

VII. Apoio Logístico as Residências rodoviárias;

VIII. Gerenciar emissão de ART'S de fiscalização;

IX. Emissão de Portarias;

X. Elaboração de Atestado Técnico das obras

XI. Monitorar a fiscalização de obras e serviços de engenharia quando designado;

XII. Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 65. À Gerência de Medição de Obras Públicas, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Verificar as quantidades e qualidade dos serviços executados em cada etapa do contrato pela fiscalização designada formalmente pela contratante para a finalidade do objeto da obra ou serviço e em consonância com o projeto licitado;

II. Atestar relatórios de medições, em conformidade, para seus devidos pagamentos;

III. Gerenciar medições - Lançamento no SCO, Assinaturas e Anexação em processos;

IV. Gerenciar Diárias;

V. Autuação de processo de Medição;

VI. Acompanhamento e vistorias nas obras;

VII. Acompanhamento e lançamento de dados no SICAP;

VIII. Acompanhar o andamento da fiscalização quanto aos relatórios de Medição, Reajustamentos e Reequilíbrio econômico;

IX. Acompanhar e Controlar o prazo de vigência contratual das obras fiscalizadas;

X. Emitir Ordem de Serviços, Paralisações e Reinícios de obras;

XI. Promover o recebimento provisório e definitivo das obras e serviços públicos contratadas;

XII. Desenvolver outras atividades correlatas ao setor.

Art. 66. À Gerência de Energia, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Coordenar, orientar, executar, fiscalizar e controlar as atividades concernentes a recursos energéticos, em consonância com a política federal do setor;

II. Promover estudos, pesquisas e levantamentos para determinar as reais necessidades do setor;

III. Executar estudos e projetos visando a implantação, expansão e manutenção do sistema e a maximização do aproveitamento dos recursos energéticos;

IV. Elaborar proposta de instruções, normas e regulamentos concernentes às diversas atividades do setor;

V. Desenvolver, supervisionar e consolidar estudos e levantamentos técnico-econômicos para o estabelecimento e a atualização das diversas modalidades de tarifas e tributos gerados pelos setores de sua área;

VI. Emitir junto à Diretoria e Superintendência, ordens de serviço para execução de estudos, projetos, obras e serviços, observada sua esfera de competência;

VII. Manter contato com entidades federais do setor de sua competência para o cumprimento de planos e programas relacionados com obras dentro do território estadual bem como a promoção do desenvolvimento do setor energético do Estado;

VIII. Conhecer das irregularidades de execução de obras, serviços e solicitar das áreas superiores as medidas comportáveis;

IX. Aprovar o calendário e as rotinas de acompanhamento e fiscalização;

X. Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 67. À Diretoria de Execução e Operações, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Aprovar o calendário e as rotinas de acompanhamento e fiscalização;

II. Estabelecer o calendário de execução e entregar, simultaneamente, pasta completa da obra à Superintendência;

III. Emitir parecer em processos de aditamento e comunicar o resultado à interessada;

IV. Preparar ordens de serviço para as obras licitadas;

V. Dar aceite nos comunicados de término de obra;

VI. Comunicar ao órgão solicitante a realização dos reparos requeridos;

VII. Emitir parecer quanto ao desempenho técnico das empresas prestadoras de serviços à sua área;

VIII. Analisar solicitações de aditamento e emitir pareceres;

IX. Instruir processos para encaminhamento à licitação ou cartas consulta;

X. Realizar os reparos nos prédios públicos na forma dos levantamentos, projetos e especificações elaboradas;

XI. Realizar obras/serviços de manutenção dos equipamentos e prédios públicos estaduais;

XII. Dar assistência técnica na compra de equipamentos e na contratação de serviços destinados à manutenção e reparos;

XIII. Relacionar o material e a mão-de-obra necessários a reparos e manutenção em prédios públicos, quando não houver necessidade de projeto;

XIV. Acompanhar e controlar a qualidade de serviços e obras e o cumprimento dos respectivos cronogramas de execução.

XV. Desenvolver outras atividades que lhes forem correlatas.

Art. 68. À Gerência de Manutenção de Prédios Públicos, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Realizar os reparos nos prédios públicos na forma dos levantamentos, projetos e especificações elaboradas e contratadas pela AGETO;

II. Realizar obras/serviços de manutenção dos equipamentos e prédios públicos estaduais;

III. Dar assistência técnica na compra de equipamentos e na contratação de serviços destinados à manutenção e reparos/

IV. Relacionar o material e a mão-de-obra necessários a reparos e manutenção em prédios públicos, quando não houver necessidade de projeto;

V. Acompanhar e controlar a qualidade de serviços e obras e o cumprimento dos respectivos cronogramas de execução;

VI. Desenvolver outras atividades que lhes forem correlatas.

Art. 69. À Gerência de Execução de Obras Públicas, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Coordenar a execução das obras públicas;

II. Emitir relatórios técnicos das execuções de obras aos órgãos responsáveis pelas obras;

III. Acompanhar e supervisionar tecnicamente a elaboração dos projetos executivos e a execução das obras públicas sob a supervisão e execução da AGETO;

IV. Coordenar o planejamento a execução de obras públicas em consonância com as demandas e o interesse do Governo do Estado;

V. Promover a atualização constante das normas e padrões, especificações técnicas e de materiais para elaboração dos projetos e execução de obras em função de mudanças tecnológicas e avaliações dos projetos já executados;

VI. Realizar, por meio do setor técnico, trabalhos de fiscalização e execução de obras públicas novas, de ampliação, de adaptação, conservação, recuperação e melhoria de prédios públicos próprios, cedidos ou alugados pela administração pública estadual;

VII. Desenvolver outras atividades que lhes forem correlatas.

### CAPÍTULO III

#### Da Superintendência de Operação e Conservação

Art. 70. À Superintendência de Operação e Conservação, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Supervisionar a elaboração de estudos e projetos sobre restauração, manutenção, conservação e melhorias das rodovias estaduais sobre obras viárias de sua competência;

II. Supervisionar e coordenar a conservação e restauração de estradas, obras de arte especiais e obras complementares, por via de execução direta através de suas Residências Rodoviárias;

III. Supervisionar e controlar os serviços das Residências Rodoviárias;

IV. Supervisionar a distribuição de material betuminoso;

V. Supervisionar e coordenar as atividades relativas ao melhoramento de estradas vicinais a cargo das Residências Rodoviárias quando solicitada pelos municípios ou forem diagnosticados estado crítico e necessidade de intervenção;

VI. Supervisionar e coordenar as atividades relativas à conservação ordinária e permanente, melhorias operacionais, restauração de pavimentos e obras de arte das rodovias a cargo da AGETO, em sua área de atuação;

VII. Supervisionar os serviços de assistência técnica em obras de conservação nas rodovias da União e dos Municípios de sua região, mediante ajustes legais entre as partes;

VIII. Supervisionar e coordenar a promoção de estudos de aperfeiçoamento e padronização de técnicas de restauração, manutenção, melhoramento e conservação de rodovias;

IX. Desenvolver outras atividades que lhes forem correlatas em sua área de atuação.

Art. 71. À Diretoria de Gestão e Planejamento Viário, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Exercer, em caráter privativo, todas as atividades relacionadas com o planejamento, a restauração, a recuperação, a manutenção, a conservação, as melhorias e o monitoramento do Sistema Rodoviário do Tocantins;

II. Planejar, programar e gerenciar a execução e a fiscalização das obras e serviços de conservação, restauração e melhoramento de rodovias;

III. Realizar o acompanhamento das obras em execução, inclusive o cadastro e a atualização;

IV. Coordenar o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas e estudos de novos materiais para a melhoria das obras e dos serviços da AGETO;

V. Determinar o acompanhamento físico das obras operação e conservação da malha viária do Estado de Tocantins, também a elaboração e a atualização do Sistema Rodoviário Estadual;

VI. Acompanhar a degradação de componentes da malha viária e a correspondente proposta da ação futura;

VII. Propiciar a formação e a manutenção de banco de dados e informações técnicas de planejamento, execução e operação dos sistemas de transporte;

VIII. Coordenar o atendimento aos usuários externos sobre sistema rodoviário, jurisdição e outros assuntos pertinentes;

IX. Auxiliar no desenvolvimento e elaboração das políticas de transporte e logística para os modais rodoviário;

X. Coordenar a elaboração do planejamento anua das operações e manutenções de rodovias;

XI. Coordenar ações de captação de recursos e de investimentos em parcerias público-privadas;

XII. Delegar atribuições específicas do seu cargo, com o conhecimento prévio do Superintendente, observados os limites estabelecidos em lei e outros atos regulamentares;

XIII. Designar os fiscais e os gestores de contratos e ajustes sob sua gestão;

XIV. Ordenar e emitir ordens de serviços (início, reinício e paralisação) no âmbito de sua competência;

XV. Expedir notificações extrajudiciais para assegurar o cumprimento de regras legais e contratuais;

XVI. Desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhe forem atribuídas pelo Superintendente.

Art. 72. À Gerência de Apoio Operacional Viário, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Realizar apoio operacional ao gerenciamento das operações e conservações do Sistema Rodoviário do Tocantins;

II. Desempenhar atividades ligadas restauração, conservação, manutenção e melhorias da malha viária;

III. Coordenar a execução das obras e o cumprimento dos contratos de prestação de serviços especializados e de assistência técnica, celebrados para as operações e conservações das rodovias estaduais;

IV. Centralizar, regulamentar e coordenar, no âmbito da Diretoria, as atividades e meios relacionados com a execução de obras viárias de restauração, conservação, manutenção e melhoramento, equipamentos permanente e material de consumo, dentre outros;

V. Promover e coordenar a integração e sistematização de informática afetas relativa a operação e conservação do Sistema Rodoviário do Tocantins em conjunto aos diversos setores da Superintendência;

VI. Promover, orientar e controlar a destinação final de resíduos sólidos das obras de operação e conservação da malha viária do Tocantins;

VII. Captar e fornecer dados e subsídios necessários à elaboração de projetos, planos, relatórios e pareceres e a execução de obras de restauração, conservação, manutenção e melhoramento do Sistema Rodoviário do Tocantins;

VIII. Exercer outras atividades que lhes forem correlatas.

Art. 73. À Gerência de Manutenção de Equipamentos Viários, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Programar, coordenar e supervisionar as atividades de manutenção e reparos de equipamentos, máquinas e veículos do Departamento;

II. Propor normas para disciplinar o uso, a manutenção e o reparo de veículos e equipamentos;

III. Definir e propor normas e especificações técnicas para a aquisição, recebimento e alienação de máquinas, veículos e equipamentos;

IV. Definir normas de utilização dos veículos de uso exclusivo e comum, relativas a itinerários, circulação, condutores, usuários, serviços executados e recolhimento, e orientar a fiscalização do cumprimento dessas normas em conjunto com as Residências Rodoviárias;

V. Elaborar estudos e levantamentos sobre qualidade e custos operacionais e de manutenção de máquinas e veículos e propor medidas que contribuam para o aprimoramento técnico e a redução de custos de serviços de manutenção;

VI. Propor a contratação de serviços especializados de manutenção e transportes e coordenar e fiscalizar a execução dos respectivos contratos;

VII. Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 74. À Gerência de Medição Viária, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Cadastrar, em sistema informatizado, as planilhas orçamentárias dos contratos e dos termos aditivos dos serviços da Diretoria;

II. Cadastrar dados recebidos do campo, dos diversos gestores de contratos e dos fiscais de serviços de operação e conservação;

III. Emitir e cadastrar as ordens de serviços (início, reinício e paralisação), as designações de fiscalização e gestão de contratos e os atestados de acervos técnicos dos serviços geridos pela Diretoria, bem como acompanhar o processo até a validação pelo fiscal/gestor e a sua respectiva entrega;

IV. Cadastrar e processar em sistema informatizado as medições de serviços geridas pela Diretoria, após as devidas verificação e conferência dos dados apresentados pela fiscalização;

V. Averiguar e conferir as medições das obras entregues pelos fiscais/gestores de contratos, com a análise dos serviços e das quantidades lançadas nas medições, os critérios de medição e os critérios normativos e contratuais;

VI. Efetuar a checagem dos quantitativos contratuais para o segmento a ser medido, da documentação dos ensaios laboratoriais, das seções transversais e dos demais documentos técnicos exigidos pela AGETO quanto às quantidades necessárias, com a verificação da compatibilidade deles com os serviços apropriados, com a finalidade de calcular os reajustamentos contratuais para a elaboração de apostila;

VII. Dispor a medição para validação do fiscal/gestor;

VIII. Atender aos diversos setores solicitantes com relatórios específicos, bem como arquivar e controlar todos os documentos de medição, além de encaminhá-los aos órgãos de controle por meio dos sistemas próprios;

IX. Controlar e verificar dados quanto aos prazos de vigência e execução, ao valor, à fonte de recursos, à dotação orçamentária e ao saldo dos empenhos dos contratos dos serviços geridos pela Diretoria, bem como subsidiar e consolidar a elaboração da proposta orçamentária em relação aos contratos da Superintendência;

X. Executar outras competências que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.

Art. 75. À Gerência de Restauração Viária, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Coordenar a execução das atividades e programas de restauração e revitalização de rodovias estaduais sob responsabilidade da AGETO;

II. Orientar e coordenar a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres de restauração do pavimento;

III. Aprovar os termos de referência, orçamento e atos preparatórios dos contratos de levantamento de elementos técnicos necessários aos projetos de engenharia, de supervisão e de gerenciamento de obras de restauração;

IV. Coordenar e aprovar a elaboração dos atos preparatórios com vistas à confecção de editais nos casos solicitados pela AGETO para atendimento de obras e serviços de restauração de rodovias;

V. Coordenar e aprovar as análises técnicas relativas aos serviços contratados e conveniados, com vistas às alterações de projeto em fase de obras;

VI. Acompanhar e coordenar as análises técnicas relativas à alteração de prazo de contratos, convênios e outros instrumentos congêneres, submetendo-as à apreciação da Diretoria;

VII. Propor à Diretoria a formação de comissões técnicas para atividades relacionadas aos contratos, convênios e instrumentos congêneres de obras e serviços de restauração;

VIII. Assessorar a Diretoria no encaminhamento de solicitações de delegação de competência dos colaboradores em relação aos contratos em execução;

IX. Encaminhar à Diretoria propostas de atos normativos, bem como de alteração dos atos existentes no âmbito de suas competências;

X. Fiscalizar o cumprimento dos padrões e normas estabelecidas para obras e serviços de restauração de rodovias;

XI. Monitorar as atividades relativas à execução orçamentária e financeira das obras e serviços de restauração viária;

XII. Acompanhar as Residências Rodoviárias nas atividades que compreendem os levantamentos preliminares para identificação dos: a) procedimentos, soluções e elaboração de anteprojetos para as intervenções de restauração nas rodovias estaduais administradas pela AGETO: orçamento, planos de trabalho e definição de soluções para as obras de restauração de rodovias do Sistema Rodoviário do Tocantins;

XIII. Acompanhar estudos, programas, projetos e ações que visem à eliminação ou à redução de acidentes nas rodovias estaduais, bem como às soluções de segurança viária no âmbito das atividades relacionadas à restauração de rodovias;

XIV. Acompanhar a elaboração dos termos de referência, do orçamento e dos atos preparatórios para os contratos de supervisão e gerenciamento de obras de restauração;

XV. Coordenar a atualização contínua de dados relativos aos pontos críticos do Sistema Rodoviário do Tocantins e as necessidades de restauração de rodovias;

XVI. Executar outras competências que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.

Art. 76. À Gerência de Conservação Viária, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Cadastrar, em sistema informatizado, as planilhas orçamentárias dos contratos e dos termos aditivos dos serviços sob coordenação do setor;

II. Cadastrar dados recebidos do campo, dos diversos gestores de contratos e dos fiscais de serviços de conservação de rodovias;

III. Emitir e cadastrar as ordens de serviços (início, reinício e paralisação), as designações de fiscalização e gestão de contratos e os atestados de acervos técnicos dos serviços geridos pela Gerência, bem como acompanhar o processo até a validação pelo fiscal/gestor e a sua respectiva entrega quando for o caso;

IV. Cadastrar e processar em sistema informatizado as medições de serviços geridas pela Gerência, após as devidas verificação e conferência dos dados apresentados pela Residência Rodoviária;

V. Averiguar e conferir as medições das obras entregues pelos fiscais/gestores de contratos, com a análise dos serviços e das quantidades lançadas nas medições, os critérios de medição e os critérios normativos e contratuais;

VI. Efetuar a checagem dos quantitativos contratuais para o segmento a ser medido, da documentação dos ensaios laboratoriais, das seções transversais e dos demais documentos técnicos exigidos pela AGETO quanto às quantidades necessárias, com a verificação da compatibilidade deles com os serviços apropriados, com a finalidade de calcular os reajustamentos contratuais para a elaboração de apostila;

VII. Dispor a medição para validação do fiscal/gestor;

VIII. Atender aos diversos setores solicitantes com relatórios específicos, bem como arquivar e controlar todos os documentos de medição, além de encaminhá-los aos órgãos de controle por meio dos sistemas próprios;

IX. Controlar e verificar dados quanto aos prazos de vigência e execução, ao valor, à fonte de recursos, à dotação orçamentária e ao saldo dos empenhos dos contratos dos serviços geridos pela Gerência, bem como subsidiar e consolidar a elaboração da proposta orçamentária em relação aos contratos da conservação e manutenção viária;

X. Executar outras competências que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.

Art. 77. À Diretoria de Conservação e Recuperação Viária, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Executar a política de conservação e restauração de estradas, obras de arte especiais e obras complementares;

II. Orientar e supervisionar os trabalhos das Residências Rodoviárias, na área de sua competência;

III. Solicitar para as Residências Rodoviárias, recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos rodoviários;

IV. Controlar a manutenção dos equipamentos rodoviários;

V. Gerir as atividades de administração do pessoal, material, patrimônio, transporte e serviços gerais na área de sua atuação;

VI. Acompanhar e controlar a qualidade de serviços e obras e do cumprimento dos respectivos cronogramas de execução;

VII. Proceder levantamentos para efeito de orçamentos de obras e serviços;

VIII. Conferir as medições realizadas, com as etapas de execução previstas nos respectivos contratos;

IX. Calcular os desembolsos à vista das medições e condições contratuais;

X. Conferir os reajustes contratuais solicitados/autorizados;

XI. Emitir parecer técnico nas questões relativas a valores e parcelas em processos de pagamento;

XII. Emitir parecer quanto ao desempenho técnico das empresas prestadoras de serviços à sua área;

XIII. Instruir os processos de faturamento juntando os relatórios de fiscalização e medição;

XIV. Acompanhar e controlar a qualidade de serviços e obras e o cumprimento dos respectivos cronogramas de execução;

XV. Executar outras competências que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.

Art. 78. À Coordenadoria de Residência Viária (Porto Nacional, Araguaína, Guaraí, Gurupi, Dianópolis, Paraíso do Tocantins, Tocantinópolis e Jalapão), compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Executar as obras programadas pela Superintendência de Operações e Conservação;

II. Elaborar programas de trabalho;

III. Fornecer à Diretoria os dados necessários ao controle de produção;

IV. Executar os serviços de apropriação de custos;

V. Comunicar à Diretoria a execução dos serviços;

VI. Controlar a qualidade de serviços e obras e o cumprimento dos respectivos cronogramas de execução;

VII. Administrar a oficina, a serralha e a marcenaria da Residência Rodoviária;

VIII. Produzir os materiais utilizados na conservação de estradas;

IX. Administrar os recursos financeiros necessários ao desempenho das atividades da Residência Rodoviária;

X. Executar as atividades de revestimento e de carga e descarga de cascalho;

XI. Executar a reforma de bueiros, taludes, tabuleiros, valetas, faixas de domínio e obras de arte similares;

XII. Executar as tarefas de manutenção dos equipamentos rodoviários. XIII - executar as atividades relativas a pessoal e equipe de trabalho, material, suprimento, patrimônio, serviços gerais, documentação e comunicação no âmbito de sua competência;

XIII. Executar outras competências que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.

#### CAPÍTULO IV

Da Superintendência de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio

Art. 79. À Superintendência de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Gerir e fiscalizar o cumprimento da legislação e das normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II. Estabelecer as diretrizes para planejar, projetar e operar o trânsito de veículos, de pedestres, de ciclistas e de animais;

III. Estabelecer políticas e diretrizes para o policiamento ostensivo e para a fiscalização de trânsito em conjunto com órgãos de policiamento e fiscalização, das rodovias estaduais;

IV. Implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

V. Promover a integração da AGETO com órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de cobrança e compensação de multas impostas na área de sua competência;

VI. Gerir os estudos de impacto de polos geradores de tráfego;

VII. Conceder Autorização Especial de Trânsito AET, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro CTB e pelo Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN;

VIII. Autorizar a realização de competições esportivas e outros eventos, de acordo com o que estabelece o CTB;

IX. Atuar com órgãos relacionados ao planejamento urbano, ao transporte coletivo de passageiros e ao meio ambiente para a elaboração de políticas públicas de transporte e de mobilidade;

X. Propor e supervisionar soluções de segurança viária em trechos de criticidade nas rodovias estaduais;

XI. Planejar programas e projetos de segurança viária;

XII. Gerir o monitoramento das rodovias estaduais no que se refere a segurança viária;

XIII. Estabelecer, junto com o Batalhão da Polícia Militar Rodoviária e de Divisas - BPMRED, as diretrizes para a execução das metas estabelecidas nos programas de trabalho definidos para as áreas de gerenciamento e operação de tráfego e de mobilidade, policiamento, fiscalização de trânsito e de educação para o trânsito;

XIV. Promover e participar de projetos e programas de educação para o trânsito;

XV. Gerir e orientar as atividades relativas à faixa de domínio do Estado do Tocantins, como gestão e fiscalização de uso, desapropriação e indenização e reconhecimento de limites;

XVI. Desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 80. À Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Viária, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Executar a política de operação e fiscalização do tráfego de veículos de carga e demais veículos nas rodovias estaduais;

II. Orientar e monitorar os trabalhos educação de trânsito;

III. Supervisionar os projetos de segurança viária das rodovias estaduais e suas áreas de influência;

IV. Supervisionar a emissão da autorização especial de trânsito para os veículos transportadores de carga superdimensionados;

V. Supervisionar as atividades de manutenção sinalização viária e a implementação de projetos de sinalização em trechos de reconhecida criticidade;

VI. Planejar e programar as atividades relacionadas com a aprovação dos estudos de impacto de polos geradores de tráfego;

VII. Desenvolver outras atividades que lhes forem correlatas.

Art. 81. À Gerência de Projetos de Tráfego e Segurança Viária, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Coordenar e disponibilizar, boletins e anuários produzidos com base nos dados do sistema de informações de tráfego e acidentes à Assessoria de Comunicação para publicação com anuência da gestão superior;

II. Executar as atividades relacionadas a dispositivos de controle e monitoramento de tráfego, incluindo semáforos, medidores eletrônicos de velocidade e outros equipamentos disponíveis para tal finalidade;

III. Realizar estudos de tráfego e demanda, de capacidade e de nível de serviço das rodovias do Sistema Rodoviário do Tocantins conjuntamente com a Diretoria;

IV. Dar apoio à Diretoria nos estudos relacionados com polos geradores de Tráfego na área de influência das rodovias do Sistema Rodoviário do Tocantins;

V. Estudar e implantar programas de moderação de tráfego e de mobilidade, em conjunto com a Diretoria;

VI. Coordenar e executar as atividades relativas à coleta, depuração, armazenamento e sistematização dos dados de volume de tráfego, de acidentes de trânsito e infrações de trânsito, bem como da realização de auditorias visando o esclarecimento dos mesmos;

VII. Analisar e propor estudos sobre os fatores contribuintes de acidentes de trânsito e de medidas mitigadoras visando a segurança viária;

VIII. Coordenar as atividades relativas à coleta, análise e sistematização dos dados relativos ao volume e composição do tráfego, à velocidade e peso dos veículos, à origem e o destino da carga, a passageiros e a pedestres, à frota de veículos e seu custo operacional e às infrações e acidentes de trânsito;

IX. Manter intercâmbio com outros órgãos e entidades atuantes na área de estatística de trânsito;

X. Analisar as causas, características e consequências dos acidentes, propondo medidas mitigadoras, quando for o caso;

XI. Fiscalizar a elaboração de projetos de obras de segurança viária;

XII. Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 82. À Gerência de Educação para o Trânsito, Fiscalização, Transportes e Planejamento, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Coordenar o estabelecimento de metas e dos projetos e planos de trabalho relativos à educação para o trânsito;

II. Promover e participar de projetos e programas de educação para o trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

III. Planejar junto à diretoria e executar as metas e os projetos e plano de trabalho anual relativo à educação para o trânsito e às campanhas educativas de trânsito;

IV. Definir os procedimentos e metodologias a serem adotados em relação à educação para o trânsito e às campanhas educativas de trânsito;

V. Atuar em parceria com entidades públicas e privadas para implementar ações coordenadas relativas à educação para o trânsito;

VI. Propor a celebração de convênios, parcerias, acordos ou contratos com pessoas físicas ou jurídicas, para o desenvolvimento de serviços, trabalhos, programas ou palestras relacionadas com a educação para o trânsito;

VII. Avaliar os resultados e o desempenho dos cursos e campanhas educativas para o trânsito realizados;

VIII. Planejar e executar atividades relacionadas com a fiscalização e a operação do trânsito;

IX. Executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de advertência, por escrito, e ainda as multas e medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

X. Fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

XI. Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;

XII. Estabelecer diretrizes para as ações de fiscalização do transporte de carga contendo produtos perigosos;

XIII. Planejar e programar a fiscalização do nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga;

XIV. Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;

XV. Articular-se com outros órgãos responsáveis pela fiscalização e policiamento do trânsito, visando à eficácia nas ações de operação de trânsito;

XVI. Prestar informações sobre as condições de tráfego e de mobilidade, ocorrências anormais e rotas alternativas;

XVII. Planejar e coordenar, em conjunto com a Diretoria, as atividades relacionadas a dispositivos de controle e monitoramento de tráfego e de mobilidade, incluindo semáforos, medidores eletrônicos de velocidade, sinalização vertical e horizontal e outros equipamentos disponíveis para tal finalidade;

XVIII. Analisar os pedidos de concessão de Autorização Especial de Trânsito - AET (cargas excepcionais e produtos perigosos), que possam interferir na segurança ou fluidez do trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN e emitir a AET.

XIX. Assegurar a execução das atividades relacionadas à concessão de autorização especial de trânsito quanto ao planejamento, ao controle e à fiscalização de estudos de tráfego e de mobilidade, projetos de sinalização e segurança viária ;

XX. Elaborar orçamentos e estimativas de valores de indenizações a serem cobradas de entidades externas pelo trânsito de cargas excepcionais, preparando ainda as respectivas Guias de Recolhimento;

XXI. Comunicar aos órgãos governamentais as concessões de autorizações para eventos (desportivos e não desportivos) quando necessário;

XXII. Encaminhar ao Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e de Divisas (BPMRED) solicitação de apoio policial para os eventos desportivos e não desportivos autorizados;

XXIII. Encaminhar ao Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e de Divisas (BPMRED), solicitação de escolta para veículos com Autorização Especial de Trânsito (AET) que necessitem de escolta;

XXIV. Gerenciar, monitorar e avaliar as Autorizações Especiais de Trânsito emitidas e não emitidas com emissão de relatórios;

XXV. Orientar o usuário quanto aos procedimentos e documentos necessários para obtenção de Autorização Especial de Trânsito para eventos (desportivos e não desportivos), e cargas;

XXVI. Encaminhar ao setor responsável, lista dos eventos desportivos e não desportivos autorizados para que seja dada publicidade;

XXVII. Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 83. À Gerência de Sinalização e Segurança Viária, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Promover e participar de projetos e programas de segurança viária, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

II. Orientar e executar os serviços de manutenção da sinalização nas rodovias estaduais e em trechos e pontos críticos de segurança viária;

III. Propor e fiscalizar os serviços de fabricação e recuperação de placas de sinalização;

IV. Executar e controlar os serviços de demarcação viária em trechos rodoviários e pontos críticos de segurança viária;

V. Gerenciar a execução dos serviços e implantação de Dispositivos de Segurança Viária e de Sinalização;

VI. Estudar e implantar projetos e programas de moderação de tráfego e de mobilidade, em conjunto com a Diretoria;

VII. Manter o programa de redução de acidentes, através da identificação de pontos críticos, do diagnóstico da situação e da proposição de medidas corretivas, em conjunto com a Diretoria;

VIII. Dar suporte à Diretoria nos projetos e operação, dos sistemas e dispositivos de controle, segurança e monitoramento de tráfego, incluindo semáforos, medidores eletrônicos de velocidade, sinalização vertical e horizontal e outros equipamentos disponíveis para tal finalidade;

IX. Gerenciar os sistemas de sinalização rodoviária, dispositivos luminosos e auxiliares, sinais mecânicos, executados ou contratados pela AGETO, inclusive para trechos em obras;

X. Estudar e propor normas para o levantamento e cadastramento do Sistema Rodoviário do Tocantins com referência às condições de segurança do tráfego e de mobilidade, no tocante ao sistema de sinalização e dispositivos auxiliares existente ou em falta;

XI. Analisar e recomendar a aprovação de materiais e equipamentos, bem como propor e orientar pesquisas para sistemas de sinalização e dispositivos auxiliares;

XII. Colaborar com análise dos projetos de engenharia de sinalização quanto à utilização da faixa de domínio, com vista à plena segurança dos usuários nas rodovias;

XIII. Estudar e propor normas e métodos relativos à segurança viária que devam compor de Manuais de Normas;

XIV. Executar outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

XV. Fiscalizar a execução de obras e serviços de segurança viária;

Art. 84. À Diretoria de Faixa de Domínio, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Planejar, regulamentar, gerenciar e fiscalizar a utilização e conservação das faixas de domínio das vias e rodovias estaduais;

II. Supervisionar os estudos de viabilidade e de projetos para uso das áreas da faixa de domínio;

III. Supervisionar e acompanhar a execução de processos de desapropriação e desocupação de áreas de faixa de domínio de rodovias;

IV. Organizar e manter sistemas de informações referentes às ocupações das faixas de domínio e das respectivas autorizações de uso e exploração;

V. Acompanhar os levantamentos necessários à atividade de desapropriação de imóveis por utilidade pública de interesse da AGETO;

Art. 85. À Gerência de Análise Técnica, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Prover e manter atualizado o cadastramento e o banco de dados georreferenciado de todas as interferências e ocupações na faixa de domínio em conjunto com o setor de topografia da AGETO;

II. Cadastrar a solicitação de uso da faixa de domínio, efetuar a vistoria preliminar e monitorar a elaboração, análise e aprovação do projeto;

III. Promover estudos de viabilidade de projetos para a exploração econômica das áreas das faixas de domínio das rodovias do Sistema Rodoviário do Tocantins;

IV. Acompanhar a elaboração dos estudos relacionados com a travessia de serviços de utilidade pública e a concessão de passagens rurais;

V. Monitorar as avaliações dos imóveis e benfeitorias atingidos pelas faixas de domínio de rodovias do Sistema Rodoviário do Tocantins;

VI. Promover e acompanhar a execução dos processos de desapropriação e desocupação de áreas de faixa de domínio;

VII. Promover a emissão, renovação e cancelamento das Permissões de Uso de ocupação das faixas de domínio;

VIII. Monitorar a execução das ocupações, após aprovação;

IX. Administrar a elaboração das Permissões de Uso e propor os boletos de cobrança de preços das ocupações e exercer o seu controle;

X. Organizar e manter atualizado o cadastro e bancos de dados relacionados com a ocupação das faixas de domínio e das respectivas Permissões de Uso;

XI. Analisar e emitir parecer sobre a ocupação, utilização e travessia das faixas de domínio;

XII. Promover e manter atualizado o cadastramento e o banco de dados georreferenciado de todas as interferências e ocupações na faixa de domínio em conjunto com a Diretoria e a Superintendência;

XIII. Analisar estudos relacionados com a travessia de serviços de utilidade pública e a concessão de passagens rurais;

XIV. Propor a emissão, renovação e cancelamento das autorizações de uso e ocupação das faixas de domínio;

XV. Executar outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 86. À Gerência de Desapropriação, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Realizar o planejamento das desapropriações, incluindo a elaboração de cadastros, avaliação, escritura e registro de imóveis desapropriados, bem como o apoio operacional necessário, ainda que, na relação com terceiros;

II. Executar os projetos de desapropriação e indenização de áreas de utilidade pública, das faixas de domínio das rodovias do SRE;

III. Acompanhar a execução de processos de desapropriação e indenização de áreas das faixas de domínio das rodovias do SRE;

IV. Coordenar e monitorar os atos pertinentes à eliminação ou ao remanejamento de interferências, bem como a autorização ou implantação de serviços relacionados às obras de responsabilidade da autarquia junto a órgãos públicos ou concessionárias de serviços públicos e correlatas;

V. Realizar propostas de adequação dos padrões de projeto referente à interferência e desapropriação, quando verificada alguma dificuldade na execução dos mesmos;

VI. Acompanhar e fiscalizar serviços de avaliações para emissão de Laudo de Avaliação de Imóvel, para determinação do valor dos terrenos, benfeitorias e culturas a serem atingidas por faixas de domínio de rodovias;

VII. Promover o cadastro e a regularização das faixas de domínio;

VIII. Elaborar, revisar e atualizar instruções normativas, documentos para negociação de áreas afetadas para uso por utilidade pública de rodovias;

IX. Analisar solicitações de reconhecimento de limites de propriedades públicas e privadas confrontantes com as rodovias estaduais.

Art. 87. À Gerência de Fiscalização de Faixa de Domínio, compete dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I. Acompanhar e monitorar a execução da implantação dos limites físicos das faixas de domínio das rodovias do SRE, com apoio das Residências Rodoviárias;

II. Executar as ações de fiscalização da ocupação (pontual, transversal e/ou longitudinal) e exploração das Faixas de Domínio das vias e rodovias integrantes do Sistema Rodoviário do Tocantins;

III. Notificar, autuar e multar os ocupantes irregulares das Faixas de Domínio;

IV. Cadastrar e fiscalizar os engenhos publicitários, conforme as normas estabelecidas pelo uso da faixa de domínio;

V. Programar e coordenar as ações de reintegração de posse, pela apreensão e remoção (desmontagem, carga, transporte, descarga e depósito);

VI. Elaborar relatórios de apreensão e remoção e exercer a administração do material apreendido;

VII. Executar a fiscalização e apreensão de animais domésticos soltos nas rodovias;

VIII. Fiscalizar e gerenciar as áreas de recepção de animais e as condições quanto à sanidade animal, com o apoio da ADAPEC, no âmbito das suas atribuições;

IX. Analisar a emissão de autorização para eventos que possam interferir no trânsito de veículos em rodovias estaduais;

X. Efetuar os cálculos quantitativos e financeiros de apreensão e remoção do material apreendido para cobrança pela AGETO;

XI. Programar as ações de regularização dos limites das Faixas de Domínio das vias e rodovias integrantes do Sistema Rodoviário do Tocantins nas áreas públicas e privadas;

XII. Aprovar projetos e expedir permissões e autorizações de uso e ocupação;

XIII. Fiscalizar o cumprimento, pelos ocupantes das faixas de domínio, das exigências fixadas em Lei ou do ato que veicular, em concreto, a permissão ou autorização, impondo as penalidades cabíveis;

XIV. Cobrar, diretamente ou mediante convênio, as taxas de vistoria e a remuneração pelo uso e ocupação da faixa de domínio, bem como as multas pelo descumprimento da legislação aplicável;

XV. Apoiar a Comissão Administrativa de Defesa da Autuação - COADA e Junta de Recursos da Faixa de Domínio - JUFA quando for necessária fiscalização ou apresentação de informações para averiguar as defesas ou recursos apresentados;

XVI. Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

## PORTARIA AGETO Nº 0338/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Fiscal do contrato nº 050/2023, Processo nº 2023/38960/001208, firmado com a empresa SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA-EPP, o engenheiro Lucca Pedrosa Falluh Hanna, Matrícula Funcional nº 11562226 e Registro Profissional - CREA314994/D-TO, e como suplente o arquiteto Daniel Vieira de Oliveira, Matrícula Funcional nº 11851570 e Registro Profissional - CAU A00270160-0, para acompanhar e fiscalizar a execução de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares (projetos básicos e executivos) para atender as demandas da Ageto, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## PORTARIA AGETO Nº 0339/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme tabela abaixo para o FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONJUNTOS, NOVOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESTINADOS A REFORMA DOS COMPONENTES DE SISTEMAS HIDRÁULICOS, (CILINDROS, BOMBAS, MOTORES HIDRÁULICOS, VÁLVULAS, HASTES, ÊMBOLOS, ETC.) conforme Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2023, firmado entre a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura e o contratado AUTO PEÇAS TRATOR DIESEL LTDA.

Objeto	Fiscal	Suplente
Fornecimento de peças e conjuntos, novos, genuínos ou originais, com prestação de serviços, destinados a reforma dos componentes de sistemas hidráulicos (cilindros, bombas, motores hidráulicos, válvulas, hastes, êmbolos, etc.)	VALDERCI NOGUEIRA DE CASTRO	FLAVIO ZANATA TOME SOMBRA
	MATRÍCULA: 308368	MATRÍCULA: 1122360-0
	CREA: 18.731/RNP	CREA: 0607166371/RNP

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/09/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 0340/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e consoante o disposto no art. 7º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 19 do Decreto nº 6.606/2023, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Agentes de Contratação:

- I. KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA, matrícula 949623-1
- II. JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO, matrícula 67960-7;
- III. ROBSON TEIXEIRA DA SILVA - matrícula nº 67870-2.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuar como equipe de apoio aos agentes de contratação:

- I. ENIELY MAISA DE MORAES FERREIRA, matricula 11637650;
- II. KEMELA THAÍS MARCON GOMES ROLINDO, matricula 11592217.
- III. TÂMARA PACINI DOS SANTOS, matricula 11240130;

§1º Os Agentes de Contratação assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à distribuição dos processos.

§2º Caso o Agente de Contratação designado nos termos do parágrafo anterior encontrar-se impedido, ele poderá ser substituído por outro, estando automaticamente convalidados seus atos.

§3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3º Instituir a Comissão de Contratação vinculada à Superintendência de Licitação, Obras e Serviços Públicos da AGETO.

Art. 4º Os servidores abaixo relacionados ocuparão as seguintes funções na Comissão de Contratação:

I - Presidente:

- a. KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA - matrícula 1.017.268-2

II - Membros Titulares

- a. JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO, matrícula 67960-7;
- b. ROBSON TEIXEIRA DA SILVA - matrícula nº 67870-2.

III - Membros suplentes

- a. KEMELA THAÍS MARCON GOMES ROLINDO, matrícula 11592217.
- b. TÂMARA PACINI DOS SANTOS, matricula 11240130;

§1º No caso de impedimento da Presidente, responderá pela presidência da Comissão de Contratação o membro titular indicado na alínea "a" do inciso II deste artigo.

§2º No caso de impedimento dos membros titulares, os membros suplentes da Comissão poderão praticar todos os atos delegados àqueles, independentemente da existência de ato de substituição;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação por período indeterminado

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2021**

PROCESSO: 2021/38960/0001035.

CONTRATO: 078/2021.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
CONTRATADO: TB Serviços Transportes, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S. A.

OBJETO: Constitui o presente termo a prorrogação do contrato bem como reajuste ao valor inicial do contrato que terá um reflexo financeiro de 4,14% do valor do aditivo anterior do contrato bem como a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Justificativa Técnica da Diretoria de Operação e Conservação Rodoviária - DIOCR referente à locação de ÔNIBUS RODOVIÁRIOS VOLARE - V8L 22 LUGARES (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Sede desta Agência e Residências Rodoviárias.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Nesterson da Silva Gomes pela Contratada.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2023**

PROCESSO Nº: 2023/38960/00854

CONTRATO Nº: 037/2023.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

CONTRATADA: BALANÇAS TOCANTINS LTDA

CPF/CNPJ: 28.525.360/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo uma Retificação para correção de valor e prazo do contrato Nº 037/2023 referente a aquisição de Serviços com mão de obra especializada para a execução da ampliação e adequação de plataformas, manutenção e assistência técnica corretiva e preventiva, com reposição de peças novas, calibragem com aferição e certificação Inmetro, de 11 (onze) balanças rodoviárias fixas, conforme as discriminações constantes a seguir, para atender as ações do Setor de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

VALOR: R\$ 2.760.783,28 (dois milhões setecentos e sessenta mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Genario Pedro Marinho - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 51/2023**

Convênio nº: 51/2023

Concedente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO-TO

Conveniente: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN-TO.

Objeto: O presente termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - TO e a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, para repasses financeiros provenientes de infrações de trânsito cadastradas no período anterior à data de 01/07/2023, bem como acessos ao sistema DETRANNET, no âmbito das Rodovias estaduais, referentes ao Órgão competente no código 128200.

a) Considerando o cumprimento da Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, cabe a administração pública o zelo quanto ao tratamento de dados e a garantia da segurança dos mesmos.

b) A AGETO, nos termos regulamentados pela Portaria nº 02/2018 do Departamento Estadual de Trânsito - DENATRAN, atualmente Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN e Resolução 576/2016 do CONTRAN, o art. 184 da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, obter o acesso ao sistema DETRANNET para: Pesquisa, conforme perfil do Auto de Infração de Trânsito (AIT), Desvinculação de Débitos - Perfil Presidente, Defesa da Autuação - Perfil Comissão de Defesa da Autuação - COADA, Recurso de Infração - Perfil Junta Administrativa de Recurso da Infração - JARI.

c) O processamento eletrônico de multas pelo DETRAN-TO dos autos lavrados, cuja infração tenha ocorrido até o dia 01/07/2023.

d) O repasse de recursos pelo DETRAN à AGETO das receitas provenientes da arrecadação de multas geradas pelas infrações de trânsito autuadas sob competência da AGETO, cadastradas no sistema DETRANNET.

Data da Assinatura: 28/12/2023

Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues, - Presidente da AGETO.

Willian Gonzaga dos Santos - Presidente do DETRAN-TO.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria AGETO nº 08, de 23 de janeiro de 2023, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 2023/27000/018024, modalidade Tomada de Preços nº 021/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente à construção de bloco com três salas de aula da Escola Indígena Sakruíwe - Aldeia Funil, município de Tocantínia-TO, visando atender as necessidades da Secretaria da Educação - SEDUC, informa:

Habilitar as empresas:

- CONCRETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
- JRD ENGENHARIA LTDA;
- MM CONSTRUÇÕES LTDA;
- JOELSON DE SOUSA BORGES - EPP;
- SALINA CORP LTDA- EPP.

Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93, contados do envio da publicação via e-mail. Caso interposto recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Palmas - TO, 27 de dezembro de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## RESULTADO DE JULGAMENTO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela Portaria AGETO nº 08, de 23 de janeiro de 2023, torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente ao Processo Administrativo nº 2022/40310/000158, modalidade Tomada de Preços nº 016/2023, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e adequação da sede da APA Serra do Lajeado, declara vencedora a empresa: CONSORCIO CLEAN SERVIÇO, no valor R\$ 632.039,68 (seiscentos e trinta e dois mil, trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Palmas-TO, 28 de dezembro de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRAN

## PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº22/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no ato Nº 27-NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB/PRES/CORREG nº 50/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 5.671, de 24 de agosto de 2020, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas da servidora Y.A.S, visando apurar possível descumprimento do art. 134, incisos IX e XII, e art. 157, incisos I, IV, IX, X, XII e XV, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão do Processo Administrativo Disciplinar 024/2020;

RESOLVE:

DECIDO por ACOLHER o relatório da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, decidindo pela **DESTITUIÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**, o Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2020, instaurado em face da ex-servidora Y. A. S, matrícula nº 11680806-1, a aplicação da penalidade de conversão.

Cientifique-se da presente decisão.

Publique-se.

Cumpra-se

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

## PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 31/2023.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no ato Nº 27 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/ Nº 53/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.671, de 24 de agosto de 2020, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas do credenciado D.S.C, CNPJ nº 07.471.288.0001-21, visando apurar suposta cometimento de infração prevista no art. 14 "i", art. 19, "f" e art. 20, "e" todos da PORTARIA/GABDG/Nº 80/2006, de 07 de fevereiro de 2006 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão do Processo Administrativo Disciplinar 026/2020;

RESOLVE:

Resolvo por ACOLHER o relatório da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e DECIDO pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2020, instaurado em face do credenciado D.S.C, pela razão de que não existem evidências que comprovem as condutas ilícitas por parte do despachante.

Cientifique-se da presente decisão.

Publique-se.

Cumpra-se

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 32/2023.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no ato Nº 27 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº51/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.671, de 24 de agosto de 2020, em face do servidor D.D.S, matrícula nº 11514345-3, destinada a apurar o suposto descumprimento do art. 134, inciso IX e XII, e art. I, IV, X, XII e XV, todos da lei estadual nº 1.818, de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão do Processo Administrativo Disciplinar 025/2020;

**RESOLVE:**

Resolvo por ACOLHER o relatório da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2020, instaurado em face do servidor D.D.S, pela razão de que não existem evidências que comprovem as condutas ilícitas por parte do servidor.

Cientifique-se da presente decisão.

Publique-se.

Cumpra-se

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 1063/2023/GABPRES.**

Dispõe sobre a prorrogação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023/GABPRES, que trata do Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, para condução de hasta pública de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação, decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO nº 6.268, em 9 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023/GABPRES, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6350, em 16 de junho de 2023, sobretudo o subitem 17.1, que prevê a possibilidade de prorrogação do credenciamento dos leiloeiros, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 607/2023/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.381, em 1º de agosto de 2023, que versa sobre a autorização de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, para condução de hasta pública no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR a vigência do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023/GABPRES, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.350, em 16 de junho de 2023, que dispõe sobre o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, para condução de hasta pública de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação, decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Parágrafo único. A prorrogação do Credenciamento que trata o *caput* perdurará até 31 de janeiro de 2024 e alcança a PORTARIA Nº 607/2023/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.381, em 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 1093/2023/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2022, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 60/2023	2023.32470.000475	Departamento Estadual de Trânsito & Gláegio do Brasil Proteção Ballística Eireli.	Aquisição de coletes balísticos para Agentes de Fiscalização de Trânsito no serviço operacional.
Fiscal Titular	Enildo de Jesus Leite - Mat. Nº 930742		
Suplente	Márcio Lopes de Souza - Mat. Nº 624528		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016**

PROCESSO: 2016.32470.000367

CONTRATO: 28/2016

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

CONTRATADO: José Pedro da Silva Filho

OBJETO: Locação de imóvel que abriga a Ciretran de Formoso do Araguaia/TO.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e José Pedro da Silva Filho - Contratado.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001135/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 26/01/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PTR1895/MA	DETRAN	TO00198283	02/11/2023	17:54	5185-1
QUN3H96/TO	DETRAN	TO02693325	02/11/2023	17:19	5185-1
OXK6492/MA	DETRAN	TO02693319	02/11/2023	17:18	7684-1
NKA7769/GO	DETRAN	TO02693318	02/11/2023	17:17	5185-1
DRF0448/GO	DETRAN	TO02693317	02/11/2023	17:16	5185-1
KCL8E88/GO	DETRAN	TO02759453	02/11/2023	20:38	5010-0
KEH6F63/GO	DETRAN	TO02759451	02/11/2023	20:07	6670-0
NPN1D50/MT	DETRAN	TO02759454	02/11/2023	21:03	6670-0
NKY0957/BA	DETRAN	TO02799170	02/11/2023	16:07	5185-1
EAH4315/DF	DETRAN	TO02799161	02/11/2023	15:24	7633-2
OGH7145/GO	DETRAN	TO02799585	02/11/2023	16:06	5185-1
JQO8282/BA	DETRAN	TO02799636	02/11/2023	16:20	5185-1
FKT0244/BA	DETRAN	TO02799632	02/11/2023	15:46	5185-1
PVQ5133/MS	DETRAN	TO02686715	02/11/2023	21:03	5010-0
JOK3873/BA	DETRAN	TO02686718	03/11/2023	21:46	6599-2
MHE6G47/SC	DETRAN	TO02799172	02/11/2023	16:31	5525-0
QEO3D70/MA	DETRAN	TO02693449	02/11/2023	17:29	6530-0
NZB4073/BA	DETRAN	TO02693937	02/11/2023	17:31	6789-0
NZB4073/BA	DETRAN	TO02693732	02/11/2023	17:31	5380-0
NZB4073/BA	DETRAN	TO02693733	02/11/2023	17:37	5401-0
EKX6B14/GO	DETRAN	TO02759457	03/11/2023	21:35	6599-2
EKX6B14/GO	DETRAN	TO02759458	03/11/2023	21:35	5835-0
EKX6B14/GO	DETRAN	TO02759459	03/11/2023	21:35	6980-0
POC8A03/PR	DETRAN	TO02693303	02/11/2023	17:10	5185-1
QTN3430/GO	DETRAN	TO02799177	03/11/2023	09:37	5525-0
EJ1000/SP	DETRAN	TO02799641	03/11/2023	10:18	5185-1
NK19088/GO	DETRAN	TO02799643	03/11/2023	10:22	5185-1
REF9G86/DF	DETRAN	TO02799645	03/11/2023	10:36	5185-1
JGP2874/DF	DETRAN	TO02799644	03/11/2023	10:34	5185-1
JID1519/DF	DETRAN	TO02689867	03/11/2023	21:30	7579-0
JID1519/DF	DETRAN	TO02689863	03/11/2023	21:30	5045-0
JIO4850/DF	DETRAN	TO02718418	03/11/2023	22:20	5185-1
EKX6B14/GO	DETRAN	TO02759460	03/11/2023	21:35	5185-1
EJ1000/SP	DETRAN	TO02799642	03/11/2023	10:18	6599-2
PBJ5B31/DF	DETRAN	TO02799591	03/11/2023	16:31	5525-0
OFU7115/PA	DETRAN	TO02759007	03/11/2023	20:50	5185-1
JSN1672/GO	DETRAN	TO02799589	03/11/2023	10:21	5185-1
QDS0818/PA	DETRAN	SJ007Q4038	21/11/2023	11:00	5550-0
QDU9878/PA	DETRAN	SJ007Q403C	21/11/2023	11:24	5550-0
NJ26927/MA	DETRAN	SJ007Q403T	21/11/2023	12:09	5550-0
HFG8046/GO	DETRAN	SJ007Q403X	21/11/2023	12:23	5550-0
JH3629/GO	DETRAN	TO02799181	04/11/2023	10:33	6584-0
RFE3A77/GO	DETRAN	TO02799176	03/11/2023	09:35	5525-0
RCG9J24/MT	DETRAN	SJ007Q403Y	21/11/2023	13:51	5410-0
O1Y8B31/PA	DETRAN	SJ007Q403Z	21/11/2023	13:56	5550-0

PXB2328/DF	DETRAN	SJ007Q4046	21/11/2023	14:34	7625-2
NEK7189/PA	DETRAN	SJ007Q4047	21/11/2023	14:39	5550-0
SGO3107/DF	DETRAN	SJ00AY2086	21/11/2023	16:03	5452-2
FEA9168/MS	DETRAN	TO02682141	05/11/2023	18:12	6670-0
SEA2H55/PR	DETRAN	TO02718263	08/11/2023	18:05	7633-2
RAU4H10/GO	DETRAN	TO02759206	08/11/2023	16:18	7366-2
PBR8893/DF	DETRAN	TO02718400	08/11/2023	16:31	7633-2
NXK6745/MA	DETRAN	SJ006O90F4	22/11/2023	09:46	5410-0
BEH0950/PR	DETRAN	SJ006O90F7	22/11/2023	10:09	5487-0
KEC9777/GO	DETRAN	SJ006O90FC	22/11/2023	10:20	5410-0
ROB1G15/MA	DETRAN	SJ00I0103L	22/11/2023	10:34	5452-2
OGO1219/GO	DETRAN	SJ006O90FP	22/11/2023	10:55	5185-1
PTE5113/MA	DETRAN	SJ00I0103M	22/11/2023	10:54	5452-2
BEF9F67/PR	DETRAN	SJ006O90FT	22/11/2023	11:04	5541-4
ONG7360/GO	DETRAN	SJ006O90G2	22/11/2023	11:28	5410-0
NHH3750/MA	DETRAN	TO02759551	11/11/2023	09:52	5185-1
JHS8128/DF	DETRAN	SJ006O90G9	22/11/2023	11:54	5550-0
BAD7265/PR	DETRAN	TO02689870	12/11/2023	17:27	5185-1
OMV0131/GO	DETRAN	TO02689831	14/11/2023	22:47	5185-1
BDX3A96/PR	DETRAN	SJ006O90GB	22/11/2023	14:08	5452-1
NSZ7F98/PA	DETRAN	SJ006O90GI	22/11/2023	14:56	6050-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001647/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OBE8F42/TO	DETRAN	MB00008660	26/12/2023	08:13	6920-1
QKA3C60/TO	DETRAN	MB00008661	26/12/2023	08:27	6920-1
PRB9C22/TO	DETRAN	MB00008662	26/12/2023	08:36	6920-1
JIG9H24/TO	DETRAN	MB00008663	26/12/2023	08:42	6920-1
QVF5G01/TO	DETRAN	MB00008664	26/12/2023	08:42	6920-1
AMD8E90/TO	DETRAN	MB00008665	26/12/2023	09:02	6920-1
OFK3E62/TO	DETRAN	MB00008666	26/12/2023	09:03	6920-1
NGG1E98/TO	DETRAN	MB00008667	26/12/2023	09:05	6920-1
RTA4G47/TO	DETRAN	MB00008668	26/12/2023	09:11	6920-1
QKF5189/TO	DETRAN	MB00008669	26/12/2023	09:24	6920-1
N1I0H12/TO	DETRAN	MB00008670	26/12/2023	09:40	6920-1
MWP9A25/TO	DETRAN	MB00008671	26/12/2023	09:40	6920-1
QQW9A69/TO	DETRAN	MB00008672	26/12/2023	09:48	6920-1
FVC1F41/TO	DETRAN	MB00008673	26/12/2023	09:53	6920-1
QKH1337/TO	DETRAN	MB00008674	26/12/2023	09:53	6920-1
NKE5938/TO	DETRAN	MB00008675	26/12/2023	09:55	6920-1
QPG7F90/TO	DETRAN	MB00008676	26/12/2023	10:02	6920-1
OLIUJ70/TO	DETRAN	MB00008677	26/12/2023	10:06	6920-1
RSF6F21/TO	DETRAN	MB00008678	26/12/2023	10:09	6920-1
MWF7052/TO	DETRAN	MB00008679	26/12/2023	10:14	6920-1
MWJ1A19/TO	DETRAN	MB00008680	26/12/2023	10:15	6920-1
QTN6196/TO	DETRAN	MB00008681	26/12/2023	10:16	6920-1
O1W0C43/TO	DETRAN	MB00008682	26/12/2023	10:18	6920-1
OYB0J73/TO	DETRAN	MB00008683	26/12/2023	10:18	6920-1
PHT2A89/TO	DETRAN	MB00008684	26/12/2023	10:19	6920-1
MAB1H39/TO	DETRAN	MB00008685	26/12/2023	10:21	6920-1
GXG1124/TO	DETRAN	MB00008686	26/12/2023	10:23	6920-1
NUF8A41/TO	DETRAN	MB00008687	26/12/2023	10:23	6920-1
PSC5A00/TO	DETRAN	MB00008688	26/12/2023	10:33	6920-1
NNE8A52/TO	DETRAN	MB00008689	26/12/2023	10:34	6920-1
QBC7F40/TO	DETRAN	MB00008690	26/12/2023	10:34	6920-1
QET3G82/TO	DETRAN	MB00008691	26/12/2023	10:35	6920-1
MXD6E55/TO	DETRAN	MB00008692	26/12/2023	10:39	6920-1
NLU9H13/TO	DETRAN	MB00008693	26/12/2023	10:44	6920-1
OOC5I65/TO	DETRAN	MB00008694	26/12/2023	10:49	6920-1
RSB0D93/TO	DETRAN	MB00008695	26/12/2023	10:50	6920-1

OYA4B41/TO	DETRAN	MB00008696	26/12/2023	10:50	6920-1
QWB4E90/TO	DETRAN	MB00008697	26/12/2023	10:51	6920-1
RFL4J55/TO	DETRAN	MB00008698	26/12/2023	10:55	6920-1
MWR2F84/TO	DETRAN	MB00008699	26/12/2023	11:05	6920-1
QXSE99/TO	DETRAN	MB00008700	26/12/2023	11:06	6920-1
NWM2F13/TO	DETRAN	MB00008701	26/12/2023	11:07	6920-1
RSE1A76/TO	DETRAN	MB00008702	26/12/2023	11:10	6920-1
RSA0B98/TO	DETRAN	MB00008703	26/12/2023	11:10	6920-1
QKD9F94/TO	DETRAN	MB00008704	26/12/2023	11:11	6920-1
KAC4C62/TO	DETRAN	MB00008705	26/12/2023	11:11	6920-1
QKHA440/TO	DETRAN	MB00008706	26/12/2023	11:17	6920-1
QKF0141/TO	DETRAN	MB00008707	26/12/2023	11:20	6920-1
MVM3E25/TO	DETRAN	MB00008708	26/12/2023	11:25	6920-1
MXF0H58/TO	DETRAN	MB00008709	26/12/2023	11:25	6920-1
OBZ2J83/TO	DETRAN	MB00008710	26/12/2023	11:31	6920-1
QWETG66/TO	DETRAN	MB00008711	26/12/2023	11:33	6920-1
QME2F64/TO	DETRAN	MB00008712	26/12/2023	11:33	6920-1
OTT8H84/TO	DETRAN	MB00008713	26/12/2023	11:38	6920-1
RNJ0B67/TO	DETRAN	MB00008714	26/12/2023	11:39	6920-1
NHN5G27/TO	DETRAN	MB00008715	26/12/2023	11:45	6920-1
MVM7D07/TO	DETRAN	MB00008716	26/12/2023	11:47	6920-1
PHL8I55/TO	DETRAN	MB00008717	26/12/2023	11:51	6920-1
NSK6F88/TO	DETRAN	MB00008718	26/12/2023	11:53	6920-1
KEN7G03/TO	DETRAN	MB00008719	26/12/2023	12:07	6920-1
NEM2B62/TO	DETRAN	MB00008720	26/12/2023	12:09	6920-1
QKJ2406/TO	DETRAN	MB00008721	26/12/2023	12:09	6920-1
MWJ2804/TO	DETRAN	SJ0071502Q	26/12/2023	01:51	5169-2
NKROA92/TO	DETRAN	SJ006E20A7	25/12/2023	23:00	6599-2
RIM7C65/TO	DETRAN	SJ00B3402L	26/12/2023	08:49	7030-1
RBX2J00/GO	DETRAN	SJ00B3402M	26/12/2023	08:53	5452-2
OXA0006/GO	DETRAN	SJ00EA205O	26/12/2023	09:35	5525-0
RSF5I60/TO	DETRAN	SJ00EA205P	26/12/2023	09:52	5525-0
RSF3G85/TO	DETRAN	SJ00624004	26/12/2023	10:23	5010-0
RSF3G85/TO	DETRAN	SJ00624005	26/12/2023	10:27	7048-1
PQW2B80/TO	DETRAN	SJ00B3402N	26/12/2023	10:42	5452-2
RSAGH30/TO	DETRAN	SJ00B3402O	26/12/2023	10:54	5452-2
QKAF63/TO	DETRAN	SJ00BL101R	26/12/2023	11:44	6637-1
QKAF63/TO	DETRAN	SJ00BL101S	26/12/2023	11:48	6653-1
QKAF63/TO	DETRAN	SJ00BL101T	26/12/2023	11:50	5010-0
JUM5404/PA	DETRAN	SJ00EM506I	26/12/2023	10:30	5010-0
JUM5404/PA	DETRAN	SJ00EM506J	26/12/2023	10:30	6580-0
JUM5404/PA	DETRAN	SJ00EM506K	26/12/2023	10:30	6653-1
JUM5404/PA	DETRAN	SJ00EM506L	26/12/2023	10:30	5010-0
JUM5404/PA	DETRAN	SJ00EM506M	26/12/2023	10:30	6580-0
JUM5404/PA	DETRAN	SJ00EM506N	26/12/2023	10:30	6653-1
PAF7D49/TO	DETRAN	SJ00H7100R	26/12/2023	13:05	5169-1
OLM6H43/TO	DETRAN	SJ00B3402Q	26/12/2023	09:30	5541-1
MXA6074/TO	DETRAN	SJ00B3402R	26/12/2023	09:30	5541-1
OIV7886/MA	DETRAN	SJ00B3402S	26/12/2023	09:30	5541-1
NXD2827/TO	DETRAN	SJ00B3402T	26/12/2023	15:11	5452-2
BK5I772/TO	DETRAN	SJ00B3402U	26/12/2023	15:14	7625-1
MHR8D07/TO	DETRAN	SJ00B3402V	26/12/2023	15:16	7625-1
JVV4I62/TO	DETRAN	SJ00B3402W	26/12/2023	15:33	5452-2
QK99069/TO	DETRAN	SJ00B3402X	26/12/2023	15:37	5452-2
MWL3I87/TO	DETRAN	SJ008F506T	26/12/2023	15:52	6858-0
QKH1630/TO	DETRAN	SJ008F506U	26/12/2023	16:01	5550-0
MWH5103/TO	DETRAN	SJ00GV400G	26/12/2023	16:10	7366-2
OYA8314/TO	DETRAN	SJ00HF402C	26/12/2023	16:40	5010-0
MWY8779/TO	DETRAN	SJ00HF402D	26/12/2023	17:14	7030-1
MXA6569/TO	DETRAN	SJ00HF402E	26/12/2023	17:20	5207-0
KDF9617/GO	DETRAN	SJ00B3402Y	26/12/2023	17:37	5452-2
PVY6F32/GO	DETRAN	SJ00EA205Q	26/12/2023	09:55	5525-0
MVP1J21/TO	DETRAN	SJ00EA205R	26/12/2023	17:47	5525-0
MWP0163/TO	DETRAN	SJ00AQ203E	26/12/2023	17:59	5010-0
MWP0163/TO	DETRAN	SJ00AQ203F	26/12/2023	18:03	6017-4
QK8C46/TO	DETRAN	SJ00HX102M	26/12/2023	18:10	5010-0
RMA2I25/TO	DETRAN	SJ00HE302C	26/12/2023	18:17	5010-0
QK8C46/TO	DETRAN	SJ00HX102N	26/12/2023	18:10	6602-0
QK8C46/TO	DETRAN	SJ00HX102O	26/12/2023	18:10	6637-2
MWH5103/TO	DETRAN	SJ00GV400I	26/12/2023	17:07	6599-2
MWH5103/TO	DETRAN	SJ00GV400J	26/12/2023	17:09	7340-0

MWH5103/TO	DETRAN	SJ00GV400K	26/12/2023	17:18	6661-0
MWH5103/TO	DETRAN	SJ00GV400L	26/12/2023	17:20	6653-1
QK8C46/TO	DETRAN	SJ00HX102P	26/12/2023	18:10	6637-2
QK8C46/TO	DETRAN	SJ00HX102Q	26/12/2023	18:10	6645-0
QK8C46/TO	DETRAN	SJ00HX102R	26/12/2023	18:10	6670-0
JUS8436/MA	DETRAN	SJ00CC101Q	26/12/2023	19:18	5010-0
QKA3037/TO	DETRAN	SJ00ID400Q	26/12/2023	19:37	6637-1
RSE0H13/TO	DETRAN	SJ00ID400R	26/12/2023	19:46	6637-1
RSE0H13/TO	DETRAN	SJ00ID400S	26/12/2023	19:52	6653-1
QKA3037/TO	DETRAN	SJ00ID400T	26/12/2023	19:55	6653-1
RIN4H78/TO	DETRAN	SJ00B34030	26/12/2023	19:57	5010-0
RSA5C05/TO	DETRAN	SJ00B34031	26/12/2023	20:15	6050-1
RSE3J33/TO	DETRAN	SJ00HE302D	26/12/2023	20:34	5010-0
MVS3C34/TO	DETRAN	SJ00B3402R	26/12/2023	21:17	5010-0
RVD2D43/IMG	DETRAN	SJ00IN102S	26/12/2023	21:30	5380-0
RSD1B04/TO	DETRAN	SJ00IN102T	26/12/2023	22:06	7056-1
RSD1B04/TO	DETRAN	SJ00IN102U	26/12/2023	22:12	6637-1
RSD1B04/TO	DETRAN	SJ00IN102V	26/12/2023	22:15	5010-0
MWO6C18/TO	DETRAN	MB00008722	26/12/2023	12:09	6920-1
NSU3366/TO	DETRAN	MB00008723	26/12/2023	12:18	6920-1
OTP4A81/TO	DETRAN	MB00008724	26/12/2023	12:19	6920-1
RBS4C80/TO	DETRAN	MB00008725	26/12/2023	12:19	6920-1
QMB1J07/TO	DETRAN	MB00008726	26/12/2023	12:20	6920-1
NKP5G04/TO	DETRAN	MB00008727	26/12/2023	12:26	6920-1
EPF2G35/TO	DETRAN	MB00008728	26/12/2023	12:28	6920-1
OST9C12/TO	DETRAN	MB00008729	26/12/2023	12:28	6920-1
OLL4H77/TO	DETRAN	MB00008730	26/12/2023	12:29	6920-1
SDH0G70/TO	DETRAN	MB00008731	26/12/2023	12:49	6920-1
QKM9I44/TO	DETRAN	MB00008732	26/12/2023	12:49	6920-1
ROM1B00/TO	DETRAN	MB00008733	26/12/2023	12:54	6920-1
QVX9A00/TO	DETRAN	MB00008734	26/12/2023	12:58	6920-1
QKD2092/TO	DETRAN	MB00008735	26/12/2023	12:59	6920-1
MVM4A13/TO	DETRAN	MB00008736	26/12/2023	13:01	6920-1
QKM8J69/TO	DETRAN	MB00008737	26/12/2023	13:02	6920-1
OLL6H34/TO	DETRAN	MB00008738	26/12/2023	13:03	6920-1
PXC1F95/TO	DETRAN	MB00008739	26/12/2023	13:04	6920-1
MWX6B73/TO	DETRAN	MB00008740	26/12/2023	13:11	6920-1
RMO1F06/TO	DETRAN	MB00008741	26/12/2023	13:15	6920-1
NLJ8J15/TO	DETRAN	MB00008742	26/12/2023	13:21	6920-1
QVL2F44/TO	DETRAN	MB00008743	26/12/2023	13:23	6920-1
RBW7J39/TO	DETRAN	MB00008744	26/12/2023	13:26	6920-1
PRM3A54/TO	DETRAN	MB00008745	26/12/2023	13:26	6920-1
QWF7C37/TO	DETRAN	MB00008746	26/12/2023	13:29	6920-1
PBR7D17/TO	DETRAN	MB00008747	26/12/2023	13:35	6920-1
ETG5J15/TO	DETRAN	MB00008748	26/12/2023	13:37	6920-1
NXO3C57/TO	DETRAN	MB00008749	26/12/2023	13:38	6920-1
PQN4B63/TO	DETRAN	MB00008750	26/12/2023	13:38	6920-1
MWR8A42/TO	DETRAN	MB00008751	26/12/2023	13:42	6920-1
QNV5I20/TO	DETRAN	MB00008752	26/12/2023	13:43	6920-1
ISO0E76/TO	DETRAN	MB00008753	26/12/2023	13:44	6920-1
OLK3A90/TO	DETRAN	MB00008754	26/12/2023	13:46	6920-1
QK4E98/TO	DETRAN	MB00008755	26/12/2023	13:47	6920-1
JKK4D56/TO	DETRAN	MB00008756	26/12/2023	13:49	6920-1
HQD4I02/TO	DETRAN	MB00008757	26/12/2023	13:51	6920-1
OBX9G36/TO	DETRAN	MB00008758	26/12/2023	13:54	6920-1
QRF6G19/TO	DETRAN	MB00008759	26/12/2023	13:54	6920-1
MWW2H30/TO	DETRAN	MB00008760	26/12/2023	13:54	6920-1
QGN2B43/TO	DETRAN	MB00008761	26/12/2023	13:55	6920-1
REO9C66/TO	DETRAN	MB00008762	26/12/2023	13:56	6920-1
GIF7G79/TO	DETRAN	MB00008763	26/12/2023	14:19	6920-1
QHM9E47/TO	DETRAN	MB00008764	26/12/2023	14:22	6920-1
HHV2J78/TO	DETRAN	MB00008765	26/12/2023	14:30	6920-1
PNN4C15/TO	DETRAN	MB00008766	26/12/2023	14:35	6920-1
OLN0F70/TO	DETRAN	MB00008767	26/12/2023	14:36	6920-1
QQN6D72/TO	DETRAN	MB00008768	26/12/2023	14:41	6920-1
PCO2D04/TO	DETRAN	MB00008769	26/12/2023	14:49	6920-1
QOX4A83/TO	DETRAN	MB00008770	26/12/2023	15:03	6920-1
OLL2H00/TO	DETRAN	MB00008771	26/12/2023	15:21	6920-1
JGM7G93/TO	DETRAN	MB00008772	26/12/2023	15:27	6920-1
PRJ6A46/TO	DETRAN	MB00008773	26/12/2023	15:33	6920-1
MWU1J46/TO	DETRAN	MB00008774	26/12/2023	15:34	6920-1

RHD4H06/TO	DETRAN	MB00008775	26/12/2023	15:37	6920-1
OLM6E76/TO	DETRAN	MB00008776	26/12/2023	15:48	6920-1
MEA0G11/TO	DETRAN	MB00008777	26/12/2023	16:22	6920-1
JTN1G53/TO	DETRAN	MB00008778	26/12/2023	16:23	6920-1
HSC0H48/TO	DETRAN	MB00008779	26/12/2023	17:29	6920-1
NMN4F81/TO	DETRAN	MB00008780	26/12/2023	17:33	6920-1
OXQ9A12/TO	DETRAN	MB00008781	26/12/2023	17:35	6920-1
JHA9A66/TO	DETRAN	MB00008782	26/12/2023	18:40	6920-1
RMA3C17/TO	DETRAN	SJ00GZ100Z	25/12/2023	23:40	6653-1
NLJ3406/TO	DETRAN	SJ008U306S	25/12/2023	23:44	5479-0
NLJ3406/TO	DETRAN	SJ008U306T	25/12/2023	23:52	6599-2
RMA4I84/TO	DETRAN	SJ00BD204E	25/12/2023	23:50	7048-1
RMA4I84/TO	DETRAN	SJ00BD204F	25/12/2023	23:56	5010-0
RMA3C17/TO	DETRAN	SJ00GZ1010	25/12/2023	23:51	6637-1
RSNOJ99/PI	DETRAN	SJ009B105K	26/12/2023	00:56	6408-0
RSNOJ99/PI	DETRAN	SJ009B105L	26/12/2023	01:01	6653-1
RSNOJ99/PI	DETRAN	SJ009B105M	26/12/2023	01:07	6912-0
KCJ7847/DF	DETRAN	SJ00IE202F	26/12/2023	01:08	6599-2

**IGEPREV****PORTARIA Nº 2663, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Regularização de Lotação de Servidor.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º **REGULARIZAR**, a Lotação no Sistema de Gestão de Pessoal- ERGON, do servidor Lusalindo Silva de Sousa, número funcional 11459654/1, Gestor Público, constante na Gerência Geral de Administração para a Gerência de Arrecadação e Compensação Previdenciária, retroativo a 13 de novembro de 2023.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2667, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a suspensão de férias da servidora Vanilda Coelho Furtado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora, Vanilda Coelho Furtado, número funcional 941272-7, relativas ao período aquisitivo de 06/02/2022 a 05/02/2023, previstas para o período de 09/01/2024 a 07/02/2024, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**NATURATINS****PORTARIA Nº 197/2023/NATURATINS/GABIN, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Inspectora de Recursos Naturais - Respondendo interinamente - Ato nº 2.400 - DSG, pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6471, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, III do anexo único do Decreto nº 311 de 23/08/1996,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora MARINA MIRANDA, matrícula nº 1049186-4, cargo Inspetor de Recursos Naturais, para responder pela Gerência de Inspeção Ambiental, em substituição ao titular CLAUDIONOR MEDEIROS BARROS, matrícula: 11159944-1, no período de suas férias, a partir de 08/01/2024 a 19/01/2024.

WALERIA PEREIRA FIGUEIREDO OLIVEIRA  
Inspectora de Recursos Naturais Respondendo interinamente

**PORTARIA Nº 202/2023/NATURATINS/GABIN, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Inspectora de Recursos Naturais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 2.400 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 6471, de 15 de dezembro de 2023.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora SÔNIA REGINA DE VELASCO AMARAL CURADO, número funcional 11903619-1 Analista III, constante na Gerência Geral de Administração para a Gerência de Fiscalização Ambiental, a partir de 20 de dezembro de 2023.

WALERIA PEREIRA FIGUEIREDO OLIVEIRA  
Inspectora de Recursos Naturais Respondendo interinamente

**PORTARIA Nº 203/2023/NATURATINS/GABIN, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Inspectora de Recursos Naturais do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 2.400 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 6471, de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora VANESSA BRAZ CARNEIRO, matrícula nº 11537809-5, cargo Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico, para responder pela Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas, em substituição ao titular DALMIR DA SILVA JORGE, matrícula: 323369-1, no período de suas férias, a partir de 28/12/2023 a 21/01/2024.

WALERIA PEREIRA FIGUEIREDO OLIVEIRA  
Inspectora de Recursos Naturais Respondendo interinamente

**PORTARIA Nº 204/2023/NATURATINS/GABIN, DE 20 DE DEZEMBRO 2023.**

A Inspectora de Recursos Naturais do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 2.400 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 6471, de 15 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

**SUSPENDER**, a fruição das férias legais do servidor RODRIGO CASADO DE FREITAS, número funcional: 11193590-1, referente ao período aquisitivo 2022/2023, antes prevista para 17/11/2024 a 16/12/2024, correspondente a 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

WALERIA PEREIRA FIGUEIREDO OLIVEIRA  
Inspectora de Recursos Naturais Respondendo interinamente

## UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 548/2023/GABREITOR,  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124/2016, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO GLAYDSON DA SILVA TOME, matrícula: 830197 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 029/2023 vinculado ao Processo Administrativo nº 2023/20320/000057, firmado entre esta UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS e a empresa VANGUARDA INFORMÁTICALTDA, inscrita no CNPJ: 27.975.551/0001-27, cujo objeto é a aquisição e instalação de persianas e cortinas. E como suplente no âmbito de sua competência o servidor ARIEL FABRÍCIO ALVES ARIEIRO, matrícula: 810427.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor HEITOR CERQUEIRA MORAIS, matrícula: 830381 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

## Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da lei federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 566/2023/GABREITOR,  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124/2016, e pelo Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei 14.133/21.

Considerando necessidade de AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ADESÃO com fundamento no art. 53, da Lei Federal nº 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins no valor total de R\$ 1.422.908,55 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da empresa MICROTECNICA INFORMÁTICALTDANº 01.590.728/0009-30. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2023/20320/000282

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

## TRIBUNAL DE CONTAS

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023  
PROCESSO SEI Nº 23.004478-6  
OBJETO: O objeto da licitação trata da seleção de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC e Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Discagem Direta Gratuita - DDG (0800), compreendendo as modalidades local e longa distância nacional para atender aos troncos bidirecionais e as linhas diretas, para uso contínuo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Instituto de Contas 5 de Outubro e Rui Barbosa.  
TIPO: Menor Preço Por Item  
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado  
DATA DE ABERTURA: 15 de janeiro de 2024 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 401.070,00 (Quatrocentos e um mil e setenta reais)  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO  
NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.  
EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

Roselena Paiva de Araújo  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023  
PROCESSO SEI Nº 23.004746-7  
OBJETO: O objeto da licitação trata da seleção de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Central Telefônica (PABX DIGITAL), com telefones analógicos, telefones digitais, telefones IPs e todos periféricos, devidamente instalada, com serviço de manutenção preventiva e corretiva com substituição total de peças, partes, componentes e materiais que se fizerem necessários ao seu pleno funcionamento para atender a Sede do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os anexos ( Edifício Rui Barbosa e Instituto 5 de Outubro).  
TIPO: Menor Preço Por Item  
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado  
DATA DE ABERTURA: 16 de janeiro de 2024 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 208.772,76 (duzentos e oito mil e setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO  
NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.  
EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

Patrícia Pereira da Silva  
Coord. de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

## PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a Concorrência nº 012/2023, cujo objeto é a execução de caixas coletora (BLs), aduelas e tampões no Setor Jardim Aurenly III e Avenida LO-04 entre Avenida NS-10 e Rodovia TO-010 e Rejuvenescimento com Microvestimento Asfáltico das Quadras das Região Norte e Sul em Palmas - TO, instruída no processo nº 2023054535. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para 01/02/2024, às 14h00 na Sala de Licitações desta Superintendência, situada na Quadra ARSO 61 - Alameda 05 - HM - Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.016-366. Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ALIANÇA DO TOCANTINS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE  
VALOR DO CONTRATO Nº 022/2022-ADM

Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa PLENO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.332.431/0001-13. OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR do contrato nº 022/2022-ADM, resultado da Tomada de Preço nº 001/2022. VALOR: valor contrato de: R\$ 1.393.443,48 (Um milhão, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), passou a ter o valor global de: R\$ 1.491.359,45 (Um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), que passa a ser com um acréscimo de 22,25%, sendo que as despesas oriundas do aditamento contratual é no valor de: R\$ 97.915,97 (noventa e sete mil, novecentos e quinze mil e noventa e sete centavos).  
Data de Assinatura do Termo 13 de dezembro de 2023.

Elves Moreira Guimaraes  
Prefeito Municipal

## ARAGUAÇU

## CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023,  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a aprovação das contas consolidadas da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, relativas a exercício financeiro de 2019 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO, Aprovou as Contas Consolidadas do Exercício Financeiro 2019, sobre a gestão do prefeito a época Joaquim Pereira Nunes, referente a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, e a Mesa Diretora promulgou o seguinte Decreto:

Considerando a aprovação pelo plenário desta Câmara Municipal das Contas Consolidadas do Município de Araguaçu, referente ao exercício financeiro de 2019, cujo o resultado acompanhou o Parecer Prévio do TCE e Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas consolidadas da Prefeitura Municipal de Araguaçu -TO, relativas ao exercício financeiro de 2019, em conformidade com o Parecer Prévio do TCE e Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle.

Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal de Araguaçu - TO, encaminhará este Decreto Legislativo para publicação no Diário Oficial do Estado, no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o art. 254, parágrafo 7º, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaçu.

Art. 3º O presidente da Câmara Municipal de Araguaçu - TO, dirigirá ofício ao Juiz Eleitoral da Comarca, ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, com cópias da Ata da Sessão de julgamento cópia das certidões de Publicação do Referido Decreto, informando sobre a Aprovação das Contas do exercício financeiro de 2019 para fins de direito:

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos 22 dias, do mês de dezembro de 2023.

Josué Pereira da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

Valmir Pereira Lucas Cortez  
1º Secretário

Almir Ferreira Lopes  
2º Secretário

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÕES  
CONTRATUAIS**

Extrato de Termo Aditivo - Publicação  
Extrato do Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 01/2023  
Processo originário: 01/2023  
Partes: Câmara Municipal de Araguaçu e Aguinaldo Oliveira-Sociedade Individual de Advocacia.  
Objetivo: O Termo Aditivo tem por finalidade a Prorrogação de prazo de vigência do contrato 01/2023, mantendo as demais cláusulas do contrato.  
Valor Total do Contrato: Não houve alteração de valores.  
Vigência: 01.01.2024 a 31.01.2024.

Extrato de Termo Aditivo - Publicação  
Extrato do Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 02/2023  
Processo originário: 02.2023  
Partes: Câmara Municipal de Araguaçu e Contabilidade Contafocus Ltda - Me.  
Objetivo: O Termo Aditivo tem por finalidade a Prorrogação de prazo de vigência do contrato 02.2023, mantendo as demais cláusulas do contrato.  
Valor Total do Contrato: não houve alteração de valores.  
Vigência: 01.01.2024 a 31.01.2024.

Extrato de Termo Aditivo - Publicação  
Extrato do Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 07/2023  
Processo Administrativo: 03.2023  
Partes: Câmara Municipal de Araguaçu e L M de Oliveira e Cia Ltda.  
Objetivo: O Termo Aditivo tem por finalidade a Prorrogação de prazo de vigência do contrato 07.2023, mantendo as demais cláusulas do contrato.  
Valor Total do Contrato: Não houve alteração de valores.  
Vigência: 01.01.2024 a 31.01.2024.

Extrato de Termo Aditivo - Publicação  
Extrato do Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 05/2023  
Processo Administrativo: 05.2023  
Partes: Câmara Municipal de Araguaçu e L M de Oliveira e Cia Ltda.  
Objetivo: O Termo Aditivo tem por finalidade a Prorrogação de prazo de vigência do contrato 05.2023, mantendo as demais cláusulas do contrato.  
Valor Total do Contrato: Não houve alteração de valores.  
Vigência: 01.01.2024 a 31.01.2024.

Extrato de Termo Aditivo - Publicação  
Extrato do Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 08/2023  
Processo Administrativo: 08.2023  
Partes: Câmara Municipal de Araguaçu e Francisco Antônio Martins de Lima  
Objetivo: O Termo Aditivo tem por finalidade a Prorrogação de prazo de vigência do contrato 08.2023, mantendo as demais cláusulas do contrato.  
Valor Total do Contrato: Não houve alteração de valores.  
Vigência: 01.01.2024 a 31.01.2024.

Extrato de Termo Aditivo - Publicação  
Extrato do Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 09/2023  
Processo Administrativo: 09.2023  
Partes: Câmara Municipal de Araguaçu e Ronivaldo Moraes de Souza  
Objetivo: O Termo Aditivo tem por finalidade a Prorrogação de prazo de vigência do contrato 09.2023, mantendo as demais cláusulas do contrato.  
Valor Total do Contrato: Não houve alteração de valores.  
Vigência: 01.01.2024 a 31.01.2024.

Extrato de Termo Aditivo - Publicação  
Extrato do Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 10/2023  
Processo Administrativo: 11.2023  
Partes: Câmara Municipal de Araguaçu e Clima Gyn Ar Condicionado.  
Objetivo: O Termo Aditivo tem por finalidade a Prorrogação de prazo de vigência do contrato 10.2023, mantendo as demais cláusulas do contrato.  
Valor Total do Contrato: Não houve alteração de valores.  
Vigência: 01.01.2024 a 31.01.2024.

Extrato de Termo Aditivo - Publicação  
Extrato do Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 11/2023  
Processo Administrativo: 12.2023  
Partes: Câmara Municipal de Araguaçu e Dhionatan Pereira de Almeida Martins.  
Objetivo: O Termo Aditivo tem por finalidade a Prorrogação de prazo de vigência do contrato 11.2023, mantendo as demais cláusulas do contrato.  
Valor Total do Contrato: Não houve alteração de valores.  
Vigência: 01.01.2024 a 31.01.2024.

JOSUÉ PEREIRA DA SILVA  
CONTRATANTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 25.2023  
Dispensa de licitação nº 11.2023  
Número de Contrato: 28.2023  
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos diversos conforme itens 1; 2; 3; 4 e 5, incluindo as entregas deles, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Araguaçu - TO, ambos especificados no termo de referência, processo administrativo 25/2023.  
Empresa Contratada: BOLIVAS ELETROINFO, CNPJ 14.656.279/0001-70, com loja na Avenida Araguaia, Qd. 26-A, Lote 18F, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.475-000.  
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000.  
Data de assinatura: 21 de dezembro de 2023.  
Valor total do contrato: R\$ 18.275,00 (dezoito mil e duzentos e setenta e cinco reais).

JOSUE PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CARIRI DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 17 de janeiro de 2024 às 09h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - PEDRO BATISTA DE CARIRI DO TOCANTINS, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 931476/2022 - OPERAÇÃO 1083166-74 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: 063 3383-1165. E-mail: cplcariri2024@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 28 de dezembro de 2023.

VANDRLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 18 de janeiro de 2024 às 09h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA FEIRA AGROPECUÁRIA LOCALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES OSVALDO RIBEIRO MARINS NA CIDADE DE CARIRI DO TOCANTINS, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 940385/2022 - OPERAÇÃO 1085980-51 - PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, de segunda-feira à sexta-feira, mais informação através do fone: 063 3383-1165. E-mail: cplcariri2024@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 28 de dezembro de 2023.

VANDRLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 002/2023**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 10 de janeiro de 2024 às 09h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COMPOSTAS DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. O edital está disponível no site: [www.cariri.to.gov.br](http://www.cariri.to.gov.br) e poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, de segunda-feira à sexta-feira, mais informação através dos telefones: (63) 33831115/33831110/33831165. E-mail: cplcariri2024@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 28 de dezembro de 2023.

Andreia Cristina Dias  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO  
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

Firmado em 26.12.2023, entre o Poder Legislativo de Cariri do Tocantins e a empresa BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 32.283.738/0001-08, o Valor total do referente Termo de Aditivo será de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil), a ser pagos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). No período de janeiro a novembro de 2024. Objeto: Contratação de empresa visando à prestação de serviços contábeis de orientação, assessoria e consultoria técnica nas áreas financeira e patrimonial, no âmbito da gestão pública, envolvendo pesquisa e criação de solução a problemas que afetam as comissões de finanças e orçamento relacionados à área contábil, buscando a eficiência e eficácia das comissões de finanças e orçamento da Câmara Municipal de Cariri do Tocantins, no período de janeiro a novembro de 2024; Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; f) Processo 012/2023; g) Vigência: 02/01/2024 a 29/11/2024; h) Ordenador: Sr. Elton Moreira Alves Vereador/Presidente.

**DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS****AVISO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO AO EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, torna público a necessidade de ALTERAÇÃO na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Subanexo ao Projeto Básico) da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, Tipo Menor Preço, critério de julgamento VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO com TSD (Tratamento Superficial Duplo) e TST (Tratamento Superficial Triplo), com capa selante, calçada e meio-fio com sarjeta, e sinalização viária de ruas do Setor Central, localizadas na zona urbana, de DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - CONVÊNIO Nº 38960.000045/2022 - TOCANDO EM FRENTE, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos (Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Projetos, Memoria de Cálculo, Memorial Descritivo e outros) integrantes do Edital, ficando alterada a data de abertura para o dia 17 de janeiro de 2024 às 09h00min. O Edital alterado estará disponíveis a partir do dia 04 de janeiro de 2024 e poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, de segunda-feira a sexta-feira, na forma presencial das 07:00 às 13:00, pelo site: [www.divinopolis.to.gov.br](http://www.divinopolis.to.gov.br), solicitado pelo e-mail: [comissaolicitacaodiv@outlook.com](mailto:comissaolicitacaodiv@outlook.com). Maiores informações pelo telefone: (63) 99134-2434 e e-mail: [comissaolicitacaodiv@outlook.com](mailto:comissaolicitacaodiv@outlook.com).

Divinópolis do Tocantins/TO, 28 de dezembro de 2023.

Flavio Rodrigues Silva  
Prefeito Municipal

**DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS****AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO**

O município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED, TELÃO, E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES PARA EVENTUAIS EVENTOS FESTIVOS NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, em virtude de divergências de datas nos portais de publicação. Será redesignada para o dia 15 de janeiro de 2024, às 11h00min. Informações pelo telefone: (63) 3362-1228 ou pelo e-mail: [cpl@doisirmac.to.gov.br](mailto:cpl@doisirmac.to.gov.br).

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 27 de dezembro de 2023.

Geciran Saraiva Silva  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL**

O município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 008/2023: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL, FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATÓRIO COM O FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência constante no edital, com abertura de propostas previstas para o dia 18 de janeiro de 2024, às 09h00min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Pará, nº 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO - Sala de Licitações, no horário compreendido entre 07hs às 17hs e no site: <http://www.doisirmaos.to.gov.br>, Mais informações através do Fone: (63) 3362-1228.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 27 de dezembro de 2023.

Geciran Saraiva Silva  
Prefeito

**DUERÉ****CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ - TO  
CONTRATADO: BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ/CPF: 01447671000168  
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação serviços no âmbito administrativo no acompanhamento e no auxílio do envio das informações ao SICAP/AP e e-social e assessoria e consultoria junto ao setor de controle interno da Câmara Municipal de Dueré.  
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/03/2024  
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2002 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ - ELEMENTO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSOS: 1.50000000000000  
Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
SIGNATÁRIOS: SILVANO DA SILVA - CONTRATANTE e RUBENS BORGES BARBOSA (CONTRATADO).

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230031**

O Presidente da Câmara Municipal de Dueré/TO, Sr. Silvano da Silva, tendo em vista a justificativa apresentada sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 13, inciso III e V c/c artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no art. 3º-A da Lei 8.906/1994 e pacificado através da Resolução 599/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para a contratação da empresa THARCIAAURELIA SETUBAL BRITO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 36.078.348/0001-49, com sede na Rua 307, s/nº, Lote nº 11, Jardim dos Buritis, CEP: 77.430-540 na cidade Gurupi/TO. RATIFICA e HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023 para a Contratação de prestação serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica relativa ao patrocínio ou defesas de causas judiciais ou administrativas, bem como, emissão de pareceres, elaboração de projetos de leis e ainda atuação perante do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) e Ministério Público Estadual - MPE, junto a Câmara Municipal de Dueré/TO, para o exercício de 2024, com valor total de 90.000,00 (noventa mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230032**

O Presidente da Câmara Municipal de Dueré - TO, Sr. Silvano da Silva tendo em vista a justificativa apresentada, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 13, inciso V c/c artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 alterado pela Lei 14.039/2020 e pacificado através da Resolução 745/2019 e do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para a contratação da empresa BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.283.738/0001-08, com sede na Rua B, Qd 02, Lt. 36, Sala 02, Jardim São Lucas, Gurupi - TO, RATIFICA e Homologa a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 para a contratação de serviços especializados de contabilidade publica para fechamento dos balancetes mensais de janeiro a dezembro de 2024, e balanço do ordenador do exercício de 2024 desta Câmara Municipal de Dueré, com valor total de R\$ 72.427,68 (setenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), a serem pagos em 13 (treze) parcelas.

**FORMOSO DO ARAGUAIA****AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, CREDENCIAMENTO Nº 005/2023 (PROC. ADM 2023/1738) para Credenciamento visando a contratação de profissionais pessoa física ou jurídica, inscritos no CRM - Conselho Regional de Medicina do Tocantins para realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal de Formoso do Araguaia-TP, conforme especificações e quantidades constantes do termo de referência, no período de 12 (doze) meses, devendo a documentação ser entregue pelos interessados a partir da publicação para imediata contratação. O referido Credenciamento deverá ser realizado junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da mesma, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estará disponível aos interessados, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: [www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia](http://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia).

Formoso do Araguaia/TO, 27 de Dezembro de 2023.

MAURICIO PEREIRA LUZ  
PRESIDENTE DA CPL

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 62/2023.  
Processo Administrativo nº 2023/671 - Pregão Eletrônico nº 018/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ:13.306.614/0001-48  
Contratada: POSTO BEIRA RIO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 02.819.759/0002-07  
Objeto: Inclusão da Fonte 1706, referente a Transferência de Recurso Especial - Serviço de Proteção Social Básica (PSB)  
Data da assinatura: 20/12/2023  
Dotação Orçamentária / Natureza / Fonte  
05.13.08.244.0011.2.083/3.3.90.30/1706  
Signatários: Vera Lúcia Ribeiro de Oliveira Martins - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social  
Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz - Representante da Contratada

Formoso do Araguaia/TO, 21 de dezembro de 2023.

Vera Lúcia Ribeiro de Oliveira Martins  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

## GOIATINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 032/2023. Abertura dia 11 de janeiro de 2.024 às 07h00min, na Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins - TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura Prestação de Serviços de Confecção e Fornecimento de Materiais Gráficos, para atender as demandas do Município de Goiatins/TO. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2023

Contrato nº 022/2023 - Tomada de Preço nº 005/2023  
Objeto: O Primeiro Termo Aditivo tem como objeto a dilatação de prazo do contrato nº 022/2023 cujo objetivo Contratação de empresa especializada para execução da obra de "Reforma da Praça Aprígio Cavalcante na cidade de Goiatins/TO".  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS/TO  
Contratada: SG SALES CONSTRUTORALTD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.004.067/0001-72  
Período/vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024  
Dotação Orçamentária: 10.12.15.451.1344.1.057;  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; Recurso: 1.700.000.000;  
Data do Aditivo: 22/12/2023  
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21.06.93. art. 61 e art. 65.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2023

Contrato nº 030/2023 - Tomada de Preço nº 008/2023  
Objeto: O Primeiro Termo Aditivo tem como objeto a dilatação de prazo do contrato nº 030/2023 cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de "Reforma da Quadra de Esporte no Setor Belmiro na cidade de Goiatins/TO", de acordo os termos e condições definidas nos Memoriais descritivos, Planilha Orçamentária, Memoriais de Cálculos, Cronogramas Físico-Financeiros, Planilha de Composição do BDI, QCI, PLE, Eventos, Planta da Obra e demais Planilhas da Obra, constantes do Edital, Termo de Referência e demais anexos da Tomada de Preços nº 008/2023, atendendo sempre as normas técnicas da ABNT.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS/TO  
Contratada: PRADO ENGENHARIA LTDA doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.529.102/0001-18  
Período/vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024  
Dotação Orçamentária: 10.12.15.122.1344.2.101 - 10.12.15.451.1344.1.055 10.12.15.451.1344.1.057; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; Recurso: 1.700.000.000;  
Data do Aditivo: 27/12/2023  
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21.06.93. art. 61 e art. 65.

Goiatins/TO, 28 de dezembro de 2023.

MANOEL NATALINO PEREIRA SOARES  
Prefeito Municipal

## GUARAI

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Concorrência Pública para contratação de empresa especializada para execução contínua dos serviços de Limpeza e Manutenção de áreas verdes públicas (praças e jardins) e do Cemitério municipal, Retirada de Entulhos e restos de poda (galhadas) e Pintura de meio-fio, em todo o perímetro urbano e no Distrito de Canto da Vazante, conforme definido no Termo de Referência e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e nos casos omissos, normas de Direito Administrativo e do Código Civil Brasileiro, no que couber.

As propostas e as documentações serão recebidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, localizada na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Palácio Pacífico Silva, às 08h00min do dia 19/02/2024.

Guaraí/TO, 28 de dezembro de 2023.

Cleube Roza Lima  
Presidente CPL

## PALMEIRANTE

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2023

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: REPUBLICAÇÃO DOS ITENS DESERTOS E FRUSTRADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de Registro de Preços. Com abertura prevista para o dia 15/01/2024 às 08h30min, tendo como objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Palmeirante-TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 28 de dezembro de 2023.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de Registro de Preços. Com abertura prevista para o dia 30/01/2024 às 14h30min, tendo como objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Armazém, Tecidos e Aviamentos para utilização nos programas ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirante-TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 28 de dezembro de 2023.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2023

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023, do tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", sob o sistema de Registro de Preços. Com abertura prevista para o dia 16/01/2024 às 07h30min, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos destinados a manutenção da frota das Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 28 de dezembro de 2023.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de Registro de Preços. Com abertura prevista para o dia 31/01/2024 às 07h30min, tendo como objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit fotocondutor, refil de tinta e tonner para o Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante-TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 28 de dezembro de 2023.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de Registro de Preços. Com abertura prevista para o dia 17/01/2024 às 07h30min, tendo como objeto a Registro de Preços para Contratação de Empresa para prestação de serviços mecânicos em geral, por horas trabalhadas, destinado a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 28 de dezembro de 2023.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023, do tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", sob o sistema de Registro de Preços. Com abertura prevista para o dia 31/01/2024 às 07h30min, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios de computadores e impressoras destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 28 de dezembro de 2023.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de Registro de Preços. Com abertura prevista para o dia 24/01/2024 às 07h30min, tendo como objeto a Registro de Preços para Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos para atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Palmeirante-TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 28 de dezembro de 2023.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de Registro de Preços. Com abertura prevista para o dia 17/01/2024 às 14h30min, tendo como objeto a Registro de preços para Contratação de Empresa para prestação de serviços mecânicos em geral, por horas trabalhadas, destinado a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 28 de dezembro de 2023.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de Registro de Preços. Com abertura prevista para o dia 30/01/2024 às 07h30min, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Pedagógico para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação de Palmeirante-TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 28 de dezembro de 2023.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023, do tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", sob o sistema de Registro de Preços. Com abertura prevista para o dia 26/01/2024 às 14h30min, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios de computadores e impressoras destinados a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 28 de dezembro de 2023.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de Registro de Preços. Com abertura prevista para o dia 26/01/2024 às 07h30min, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar de motocicleta, destinados à manutenção da frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: [licitacao.palmeirante@gmail.com](mailto:licitacao.palmeirante@gmail.com), de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: [www.palmeirante.to.gov.br](http://www.palmeirante.to.gov.br).

Palmeirante - TO, 28 de dezembro de 2023.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023, do tipo "MENOR PREÇO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS", sob o sistema de Registro de Preços. Com abertura prevista para o dia 15/01/2024 às 07h30min, tendo como objeto a Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município de Palmeirante - TO, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: [licitacao.palmeirante@gmail.com](mailto:licitacao.palmeirante@gmail.com), de segunda-feira a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: [www.palmeirante.to.gov.br](http://www.palmeirante.to.gov.br).

Palmeirante - TO, 28 de dezembro de 2023.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023, do tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", sob o sistema de Registro de Preços. Com abertura prevista para o dia 24/01/2024 às 14h30min, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios de computadores e impressoras destinados a manutenção do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: [licitacao.palmeirante@gmail.com](mailto:licitacao.palmeirante@gmail.com), de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: [www.palmeirante.to.gov.br](http://www.palmeirante.to.gov.br).

Palmeirante - TO, 28 de dezembro de 2023.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de Registro de Preços. Com abertura prevista para o dia 22/01/2024 às 07h30min, tendo como objeto a Registro de Preços para Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de caminhões e máquinas pesadas por horas trabalhadas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos de Palmeirante-TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: [licitacao.palmeirante@gmail.com](mailto:licitacao.palmeirante@gmail.com), de segunda-feira a sexta -feira no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: [www.palmeirante.to.gov.br](http://www.palmeirante.to.gov.br).

Palmeirante - TO, 28 de dezembro de 2023.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023, do tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", sob o sistema de Registro de Preços. Com abertura prevista para o dia 23/01/2024 às 14h30min, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios de computadores e impressoras destinados a manutenção da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: [licitacao.palmeirante@gmail.com](mailto:licitacao.palmeirante@gmail.com), de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: [www.palmeirante.to.gov.br](http://www.palmeirante.to.gov.br).

Palmeirante - TO, 28 de dezembro de 2023.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de Registro de Preços. Com abertura prevista para o dia 19/01/2024 às 07h30min, tendo como objeto a Registro de Preços para Contratação de Empresa para prestação de serviços mecânicos em geral, por horas trabalhadas, destinado a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: [licitacao.palmeirante@gmail.com](mailto:licitacao.palmeirante@gmail.com), de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: [www.palmeirante.to.gov.br](http://www.palmeirante.to.gov.br).

Palmeirante - TO, 28 de dezembro de 2023.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de Registro de Preços. Com abertura prevista para o dia 19/01/2024 às 14h30min, tendo como objeto a Registro de Preços para Contratação de Empresa para prestação de serviços mecânicos em geral, por horas trabalhadas, destinado a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: [licitacao.palmeirante@gmail.com](mailto:licitacao.palmeirante@gmail.com), de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: [www.palmeirante.to.gov.br](http://www.palmeirante.to.gov.br).

Palmeirante - TO, 28 de dezembro de 2023.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de Registro de Preços. Com abertura prevista para o dia 23/01/2024 às 07h30min, tendo como objeto a Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás GLP 13 com vasilhame próprio e aquisição de novos vasilhames para gás GLP 13, destinados à Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 28 de dezembro de 2023.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", sob o sistema de Registro de Preços. Com abertura prevista para o dia 25/01/2024 às 07h30min, tendo como objeto a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção das vias públicas, congêneres a limpeza pública, contemplando, roçagem, capinação, poda de árvores, pintura de meio-fio, remoção de entulho, galhadas e outros serviços correlatos, destinados à manutenção da sede do município e povoados Paciência, Cicilândia e São Pedro, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 28 de dezembro de 2023.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, por meio de seu FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que fará realizar: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 15/01/2023 às 07h30min, tendo como objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de Notebooks destinado a atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, conforme dispõe a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 4, de 04 de maio de 2020, para executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, nos termos do Processo nº 23400.001842/2021-12, Empenho nº 2021NE652808, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 27 de dezembro de 2023.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, por meio de seu FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Com abertura prevista para o dia 18/01/2024 às 07h30min, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obra remanescente de construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Palmeirante, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, constante do edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 27 de dezembro de 2023.

Vitória Santos de Paiva Silva  
Presidente da CPL

**PALMEIRAS DO TOCANTINS****RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que a publicação que foi datada erroneamente, sendo assim onde se lê: 21/01/2023, leia-se: 21/12/2023. A abertura fica agendada para data de 11 de janeiro de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins: www.licitapalmeirasto.com.br.

Palmeiras do Tocantins - TO, 28 de dezembro de 2023.

Kleyomar Teixeira Barbosa  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior Desconto Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças Mecânicas, Peças Elétricas e Acessórios para a frota de Veículos da Secretaria Municipal de Administração, Gabinete, Agricultura, Meio Ambiente, Planejamento e Urbanismo, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretária Municipal de Assistência Social. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: www.licitapalmeirasto.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela equipe de apoio com data de abertura agendada para 16 de janeiro de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins, www.licitapalmeirasto.com.br.

Palmeiras do Tocantins - TO, 28 de Dezembro de 2023.

Kleyomar Teixeira Barbosa  
Pregoeiro 002/2023

**PALMEIRÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2023 - ADM**

A Secretária Executiva de Gestão de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, comunica que estará Retificando o Edital e a data da realização do certame, passando a realização para às 08:00 horário de Brasília no dia 15 de janeiro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis com sede na Rua 12, nº 224. Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/1993, e atualizações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2023, Tipo Menor Preço Por Item, licitação com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresa e empresa de pequeno porte. O Processo tem previsão do Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada em locações de estruturas para eventos, Tendás, sonorização som de alta e baixa potência, iluminação, locação de palco, serviços humanos, cadeiras e telão e shows artísticos para atender os eventos organizados pela Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis. O Edital e demais anexos serão retirados no portal da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis. Maiores informações pelo Telefone: (63) 3386-1813 e no e-mail: palmeiropolis.cpl.to@gmail.com.

Palmeirópolis/TO, 27 de dezembro de 2023.

Leocacia Rosa de Moura da Silva  
Sec. Executiva de Gestão

## PARANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

## RESOLVE:

1º HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, nos termos do Parecer Jurídico em anexo, uma vez restar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes, bem como, determinações do Tribunal de Contas da União e,

ADJUDICAR O OBJETO em favor da empresa nos termos seguintes:

E F COSTA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.420.434/0001-00, com endereço na R W5, nº 02, Quadra 01, Lote 02-B, Sala 1-A, Araguaína - TO.

DESCRIÇÃO	QUANT. (Pontos de substituição)	Valor unit. R\$	Valor total R\$
Fornecimento, montagem e instalação de luminária de LED - contendo: placa de obra em lona com plotagem de gráfica, ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, REMOÇÃO DE BRAÇOS E LUMINÁRIA EXISTENTES, FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ATÉ 180W E FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 1.366 PONTOS, LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 181W ATÉ 239W.	1.366	1.640,00	2.240.240,00
Total R\$ 2.240.240,00 (Dois milhões duzentos e quarenta mil e duzentos e quarenta reais).			

2º DETERMINAR, a Secretaria de Administração a proceder à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

Registre-se!

Publique-se!

Aos 01 dias de fevereiro de 2023.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 90/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023  
PROCESSO Nº: 958/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: GRÁFICA CANADA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 41.172.211/0001-99.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para futuras e eventuais prestações de serviços gráficos diversos, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda.  
VALOR TOTAL: R\$ 41.735,00 (quarenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1002.2106, 04.122.1003.2107, 04.122.1018.2174, 27.812.1022.2183, 13.122.1012.2160, 04.695.1020.2176, 18.542.1021.2179, 04.122.1003.2112,  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 00/1.709.0000.000000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 15/12/2023

CONTRATO Nº: 91/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023  
PROCESSO Nº: 958/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: GERALDADOS REISSILVA-ME, CNPJ 00.990.064/0001-87  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para futuras e eventuais prestações de serviços gráficos diversos, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda.  
VALOR TOTAL: R\$ 108.135,20 (cento e oito mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1002.2106, 04.122.1003.2107, 04.122.1018.2174, 27.812.1022.2183, 13.122.1012.2160, 04.695.1020.2176, 18.542.1021.2179, 04.122.1003.2112,  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 00/1.709.0000.000000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 15/12/2023

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 92/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023  
PROCESSO Nº: 958/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ 11.383.230/0001-01.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para futuras e eventuais prestações de serviços gráficos diversos, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda.  
VALOR TOTAL: R\$ 35.983,00 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1002.2106, 04.122.1003.2107, 04.122.1018.2174, 27.812.1022.2183, 13.122.1012.2160, 04.695.1020.2176, 18.542.1021.2179, 04.122.1003.2112,  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 00/1.709.0000.000000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 15/12/2023

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 93/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023  
PROCESSO Nº: 958/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, CNPJ 03.444.658/0001-80.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para futuras e eventuais prestações de serviços gráficos diversos, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1002.2106, 04.122.1003.2107, 04.122.1018.2174, 27.812.1022.2183, 13.122.1012.2160, 04.695.1020.2176, 18.542.1021.2179, 04.122.1003.2112, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 15/12/2023

Phabio Augustus da Silva Moreira  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220248  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022  
 ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ/PA  
 ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO.  
 CONTRATADA: E F COSTA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.420.434/0001-00.  
 Valor: R\$ 2.240.240,00 (Dois milhões duzentos e quarenta mil e duzentos e quarenta reais).

## Orçamento

DEPARTAMENTO	DOTAÇÃO	DESPESA	FICHA	FONTE
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	02.0601.15.752.1016.2189	3.3.90.39	116	1.500.0000.000000
		3.3.90.30	114	1.709.0000.000000 1.706.3110.000000

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto 7.892/2013, Decreto 9.488, de 2018, Decreto nº 3.555/2000, Lei da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.  
 DATA DO TERMO DE ADESÃO: 31/01/2023.

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023  
 PROCESSO Nº: 958/2023  
 ÓRGÃOS GERENCIADORES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 FORNECEDORAS REGISTRADAS: GRÁFICA CANADA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 41.172.211/0001-99; GERALDA DOS REIS SILVA - ME, CNPJ 00.990.064/0001-87, AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ 11.383.230/0001-01, GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, CNPJ 03.444.658/0001-80.  
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para futuras e eventuais prestações de serviços gráficos diversos, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda.  
 VALOR TOTAL: R\$ 448.791,40 (quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1002.2106, 04.122.1003.2107, 04.122.1018.2174, 27.812.1022.2183, 13.122.1012.2160, 04.695.1020.2176, 18.542.1021.2179, 04.122.1003.2112; 08.122.1007.2130, 08.122.1008.2140, 08.244.1008.2137, 08.244.1008.2138, 08.244.1008.2117; 10.122.1004.2114, 10.122.1005.2119, 10.301.1005.2120, 10.301.1005.2123, 10.302.1005.2118, 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.0000.00000/1.709.0000.00000/1.500.0000.00000/1.660.0000.00000/1.500.1002.0000/1.602.0000.000777/1.600.0000.000000.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DATA ASSINATURA: 15/12/2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
 Prefeito Municipal

Deborah Teodoro Bessa  
 Secretária Municipal de Saúde

Márcia Cristina Martins Pereira de Souza  
 Secretária Municipal de Assistência Social

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2022 PROCESSO Nº: 049/2023  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO  
 CONTRATADA: E F COSTA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - ME, CNPJ 04.420.434/0001-00.  
 OBJETO: Fornecimento, montagem e instalação de luminária de LED - contendo: placa de obra em lona com plotagem de gráfica, ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, REMOÇÃO DE BRAÇOS E LUMINÁRIA EXISTENTES, FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ATE 180W E FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 1.366 PONTOS, LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 181W ATÉ 239W.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.240.240,00 (dois milhões duzentos e quarenta mil duzentos e quarenta reais)  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.0601.15.752.1016.2189; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.0000.00000/1.709.0000.00000/1.706.3110.000000.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DATA ASSINATURA: 03/07/2023

Phabio Augustus da Silva Moreira  
 Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023  
 PROCESSO Nº: 958/2023  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ/TO  
 CONTRATADA: GRÁFICA CANADA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 41.172.211/0001-99.  
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para futuras e eventuais prestações de serviços gráficos diversos, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda.  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.735,00 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.122.1007.2130, 08.122.1008.2140, 08.244.1008.2137, 08.244.1008.2138, 08.244.1008.2117, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.00000/1.660.0000.00000.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DATA ASSINATURA: 15/12/2023

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 21/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023  
 PROCESSO Nº: 958/2023  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ/TO  
 CONTRATADA: GERALDADOS REIS SILVA-ME, CNPJ 00.990.064/0001-87  
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para futuras e eventuais prestações de serviços gráficos diversos, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda.  
 VALOR TOTAL: R\$ 163.167,00 (cento e sessenta e três mil cento e sessenta e sete reais).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.122.1007.2130, 08.122.1008.2140, 08.244.1008.2137, 08.244.1008.2138, 08.244.1008.2117, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.00000/1.660.0000.00000.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DATA ASSINATURA: 15/12/2023

Márcia Cristina Martins Pereira de Souza  
 Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 22/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023  
 PROCESSO Nº: 958/2023  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ/TO  
 CONTRATADA: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ 11.383.230/0001-01.  
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para futuras e eventuais prestações de serviços gráficos diversos, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda.  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.991,50 (dezesete mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.122.1007.2130, 08.122.1008.2140, 08.244.1008.2137, 08.244.1008.2138, 08.244.1008.2117, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.00000/1.660.0000.00000.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DATA ASSINATURA: 15/12/2023

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 23/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023  
 PROCESSO Nº: 958/2023  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ/TO  
 CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, CNPJ 03.444.658/0001-80.  
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para futuras e eventuais prestações de serviços gráficos diversos, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda.  
 VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.122.1007.2130, 08.122.1008.2140, 08.244.1008.2137, 08.244.1008.2138, 08.244.1008.2117, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.00000/1.660.0000.00000.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DATA ASSINATURA: 15/12/2023

Márcia Cristina Martins Pereira de Souza  
 Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 085/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023  
 PROCESSO Nº: 958/2023  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO  
 CONTRATADA: GRÁFICA CANADA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 41.172.211/0001-99.  
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para futuras e eventuais prestações de serviços gráficos diversos, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda.  
 VALOR TOTAL: R\$ 65.695,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.1004.2114, 10.122.1005.2119, 10.301.1005.2120, 10.301.1005.2123, 10.302.1005.2118, 10.302.1005.2128, 10.304.1005.2125, 10.305.1005.2126, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.00000/1.602.0000.000777/1.709.0000.00000/1.600.0000.000000.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DATA ASSINATURA: 15/12/2023

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 086/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023  
 PROCESSO Nº: 958/2023  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO  
 CONTRATADA: GERALDADOS REIS SILVA-ME, CNPJ 00.990.064/0001-87  
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para futuras e eventuais prestações de serviços gráficos diversos, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda.  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.099,70 (oito mil noventa e nove mil e setenta centavos).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.1004.2114, 10.122.1005.2119, 10.301.1005.2120, 10.301.1005.2123, 10.302.1005.2118, 10.302.1005.2128, 10.304.1005.2125, 10.305.1005.2126, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.00000/1.602.0000.000777/1.709.0000.00000/1.600.0000.000000.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DATA ASSINATURA: 15/12/2023

Deborah Teodoro Bessa  
 Secretária Municipal de Saúde

**PEDRO AFONSO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 063/2023, PROCESSO Nº 1146/2023  
 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bobinas térmicas personalizadas para impressão das faturas de água, para atendimento das necessidades do Sistema de Abastecimento de Água de Pedro Afonso - SISAPA.  
 ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO CNPJ 02.070.589/0001-20.  
 FORNECEDOR REGISTRADO: MAXPEL COMERCIO SERVIÇOS LTDA CNPJ 42.667.297/0001-93.  
 VALOR: R\$ 6.368,00 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais).  
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

Pedro Afonso/TO, aos 27 de dezembro de 2023.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
 Prefeito Municipal

**SANTA RITA DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2023 - ADM**

APREFEITURAMUNICIPALDESANTARITADOTOCANTINS-TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar no dia 15 de janeiro de 2024 às 14h00m na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO CONVENCIONAL E "SPLIT", RECARGA DE GÁS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS NAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, pelo site: www.santarita.to.gov.br. Maiores informações através do fone: 063 9240-1216.

Santa Rita do Tocantins/TO, 28 de dezembro de 2023.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA  
 Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023 - SEMED**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR VISANDO ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, com início da sessão eletrônica dia 15/01/2024 às 08h00min, no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO ou pelo e-mail: [licitasantarita@gmail.com](mailto:licitasantarita@gmail.com), pelo site: [www.santarita.to.gov.br](http://www.santarita.to.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações pelo telefone: (63) 99253-2531.

Santa Rita do Tocantins/TO, 28 de dezembro de 2023.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA  
Pregoeira**SANTA ROSA DO TOCANTINS****DECRETO Nº 481/2023**

Dispõe sobre a situação de emergência nas áreas do município de Santa Rosa do Tocantins, afetadas pela ausência de chuvas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, e,

CONSIDERANDO o longo período de estiagem que acomete o município de Santa Rosa do Tocantins;

CONSIDERANDO que o período de seca se prolonga de modo a afetar significativamente a safra de grãos 2023/2024, além de resultar na morte de animais, em especial semoventes, com prejuízos imensuráveis;

CONSIDERANDO o prejuízo causado às famílias da agricultura familiar de subsistência;

CONSIDERANDO a extrema atipicidade do período de chuvas para a região,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Santa Rosa do Tocantins, em razão do longo período de estiagem climatológica, classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0.

Art. 2º Ficam autorizados os órgãos competentes a adotarem todas as medidas necessárias para o enfrentamento da situação de emergência, em especial:

I - Mobilização de recursos humanos e materiais para atender às demandas emergenciais;

II - Realização de campanhas informativas e educativas sobre a utilização consciente dos recursos hídricos;

III - Implementação de ações de suporte às atividades agrícolas e pecuárias afetadas, visando minimizar os impactos econômicos;

IV - Busca de parcerias e cooperações com órgãos estaduais e federais para obtenção de recursos adicionais;

V - Outras medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da situação de emergência.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao período de estiagem e a realização de parcerias com a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Art. 4º Com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensadas de licitação as contratações relacionadas à aquisição de bens e a prestação de serviços destinados à reabilitação dos cenários identificados em Relatório, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da caracterização do fato, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS ROSAS BRANCAS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, 28 de dezembro de 2023.

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal**SUCUPIRA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CREDENCIAMENTO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

FMS-O Fundo Municipal de Saúde de Sucupira/TO, através da Comissão de Licitação, expede o presente edital, tornando aos interessados que a partir do dia 02 de janeiro de 2024, às 08h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Angico, S/N, Centro, CEP: 77.565-000, Sucupira/TO, haverá o Credenciamento visando a contratação de profissionais pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos especialistas, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde, AO PREÇO DA TABELA CONFORME ANEXO I DO EDITAL.O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail: [cplsucupira@hotmail.com](mailto:cplsucupira@hotmail.com), informações através do Fone: 3399-1161.

Sucupira-TO, 28 de Dezembro de 2023.

Makcione Gloria de Jesus  
Presidente da Comissão de Licitações

## TOCANTINÓPOLIS

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Srª Verônica Rufino de Macedo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial 003/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6477, terça-feira, 26 de dezembro de 2023, Pág. 130, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF, por conveniência da administração, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 do Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, que seria realizado no dia 18 de janeiro de 2024 às 08h30min, cujo objeto é Contratação de Pessoas físicas ou jurídicas para locação de veículos junto a Secretaria Municipal de Educação destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal de Educação, conforme Planilha e Termo de Referência. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se.

Tocantinópolis-TO, 28 de dezembro de 2023.

Verônica Rufino de Macedo  
Secretária Municipal de Educação

## TUPIRAMA

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023. PROC. ADM. Nº 730/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM (MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL NA BOMBA. Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação do Município de Tupirama - TO. Data de Abertura: 11 de Janeiro de 2024 às 09:00. Local: Rua Abraão Aguiar, S/N, CEP: 77.704-000 - Tupirama - TO. Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.tupiramato@gmail.com, o edital está disponível no site: www.tupirama.to.gov.br.

Tupirama - TO, 27 de Dezembro de 2023.

Gilmar Martins Rocha  
Pregoeiro

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA SÃO BENTO propriedade de ARNAUD DE SOUZA BEZERRA CPF: 018.\*\*\*.\*\*\*-91, tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Agricultura de Grande Porte (EIA/RIMA), localizada no município de Nova Rosalândia-TO.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA TERRA VERMELHA propriedade de NERI DE ALCÂNTARA CPF:245.\*\*\*.\*\*\*-68, tornam público que requereu ao NATURATINS, o licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Agricultura de Grande Porte (EIA/RIMA), localizada no município de Santa Rosa do Tocantins -TO.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A (CNPJ 27.902.165/0001-05) torna público que solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base Site ID. 4G-PDFTG7\_TOPDR010 situada à Rodovia TO 010, Pedro Afonso a Tocantins, Km 55, Zona Rural, Fazenda Rio Gorgulho Estancia Indiana, CEP: 77.710-000.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ismar Vitor Dias, CPF: 783.444.xxx-53, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária, localizado no imóvel rural denominado Fazenda Engenho Lote 7, no município de Taipas do Tocantins- TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Guilherme S. de Souza, CPF: xxx.264.xxx-xx, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Agricultura na Fazenda Belém e Siló em Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCIO JOAO COMIN, CPF: 699.XXX.XXX-49, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Agricultura, Pecuária e Obras Civas Não - Lineares, na FAZENDA SÃO BENTO, no município de PUGMIL/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARCONI ANDRADE CHERULLI, CPF: xxx.205.xxx-87, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividades de pecuária, localizado no imóvel rural denominado Fazenda Pau D'Arco, no município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.